



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de direito que na **Página 284** Começa a **Pasta 02** do Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial nº 003/2019/PMO/SEMSA**, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestar serviços póstumos incluindo traslado e fornecimento de urnas, para atender às demandas dos serviços de Tratamento Fora do Domicílio,- TFD, durante o exercício de 2019.

Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019/PMO/SEMSA – REPETIÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 346/2018/PMO

O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.884.818/0001-30, com sede à Rua Almirante Barroso, nº 330 – Centro, CEP: 68.250-000; Óbidos-PA, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria Municipal nº 1.553, de 01 de setembro de 2017, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital, sob o comando da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 12.846/2013, Lei Federal 13.303/2016, Lei nº 13.726/2018 e da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores.

Edital Composto de:

- Anexo I - Termo de Referência/Planilha de Especificações e Quantitativos;
- Anexo II - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520/02);
- Anexo III - Modelo de declaração de cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º- Const. Federal;
- Anexo IV - Modelo Declaração que tomou conhecimento de todas as informações;
- Anexo V - Modelo Minuta Carta de Credenciamento;
- Anexo VI - Minuta do Contrato;
- Anexo VII - Modelo Proposta Comercial.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestar serviços póstumos incluindo traslado e fornecimento de urnas, para atender às demandas dos serviços de Tratamento Fora do Domicílio - TFD, durante o exercício de 2019, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

2. DO VALOR



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



2.1. O valor global estimado para os serviços demandados pela SEMSA é de **R\$ 272.000,00 (Duzentos e setenta e dois mil reais)** de acordo com pesquisa de mercado e quantitativos estimados pela secretaria supracitada.

2.2. Os valores e quantidades máximas, que poderão ser contratados e praticados, são os constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

2.3. O presente Edital e seus anexos poderão ser adquiridos:

2.3.1 Impressos ou Digital - Na Prefeitura Municipal de Óbidos/Setor de Licitações, situada na cidade de Óbidos, na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 - Centro - CEP 68.250-000 - telefone (093) 3547-3044, no horário de expediente das 08:00 às 13:00 da seguinte forma:

2.3.2 O Edital na forma Impressa - Mediante pagamento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal no valor de **R\$ 75,18 (Setenta e cinco reais e dezoito centavos)** correspondentes a 07 (sete) unidades fiscais – UFMO, o referido valor é referentes ao custo efetivo da reprodução gráfica da documentação fornecida.

2.3.3 O Edital na forma Digital - No site: <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico> ou através da solicitação feita para o e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com;

2.4. Do Edital adquirido na forma digital não será cobrada a taxa de reprodução.

3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até **dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas**, qualquer pessoa, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo fazê-los por escrito, e-mail ou *fac-símile*, enviados ao endereço abaixo, com todos dados para o possível contato, ou esclarecimento por escrito, e-mail ou *fac-símile*, de tais esclarecimentos:

Prefeitura Municipal de Óbidos/PA – Setor de Licitação – Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, Óbidos-PA – CEP: 68.250-000
cplicitacaopmo@gmail.com

3.1.1. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação **no prazo de 24 (vinte e quatro horas)**.

3.1.2. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

4. DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



4.1. A abertura do certame ocorrerá no dia **25 / 03 /2019 às 09:00h**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, no endereço mencionado no item 3.1 deste edital. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço supracitado, na sessão pública de processamento do Pregão durante o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

4.2. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão Presencial os interessados que atenderem a todas as exigências, constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. A participação na licitação importa em total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

5.3. Cada licitante apresentar-se-á com um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.

5.4. É conveniente a presença do licitante ou seu representante legal até o final da sessão pública do Pregão.

5.5. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

5.6. Poderão participar desta licitação empresas que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste pregão presencial, devidamente comprovada através do contrato ou estatuto social.

5.7. NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE:

- a) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- b) Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta;
- c) Empresa que esteja cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal de ÓBIDOS/PA;
- d) Empresa em processo de falência ou em recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) Empresa que se encontre em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;
- f) Empresa que entre os dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito de voto ou controladores, responsáveis técnicos ou sub contratados, haja alguém que seja servidor público municipal, ou que tenha sido



nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação desta licitação;

5.8. ESTARÁ IMPEDIDA DE PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO E DE SER CONTRATADA PELO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA A EMPRESA:

- 5.8.1. Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea pela Administração Pública;
- 5.8.2. Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- 5.8.3. Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- 5.8.4. Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- 5.8.5. Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.
- 5.8.6. A vedação também se aplica:
- a) A contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como a participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;
 - b) Quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com detentor de cargo de chefia ou direção no ente licitante;
 - c) Dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;
 - d) Empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação ou
 - e) Que seja autoridade do ente público licitante.

6. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

6.1. Em sendo procurador ou representante, deverá apresentar o Instrumento Público ou Particular de procuração (autenticada caso apresente a cópia, "se a cópia não estiver autenticada, o preposto deverá apresentar a original da procuração para conferência), indicando um único representante legal a manifestar-se em qualquer fase desta licitação, em nome da empresa, onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para praticar todos os demais atos inerentes ao certame, devendo para tanto: juntar o contrato social ou documento equivalente autenticado (caso o contrato social ou documento equivalente não esteja autenticado, o preposto deverá apresentar o original para conferência); fotocópia da cédula de identidade do mesmo e exibir o original para conferência no caso de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



não estar autenticada por cartório, ficando a licitante obrigada a acatar as declarações de seu preposto.

6.1.1. Apresentar também fotocópia autenticada em cartório, (caso não apresente o original) da identidade do sócio ou proprietário que tiver assinado a procuração de modo que o servidor responsável pela licitação possa proceder o reconhecimento de firma, nos termos da Lei nº 13.726 de 08 de outubro de 2018.

6.2. O preposto que se apresentar sem a competente Procuração estará impedido de assinar qualquer documento e se manifestar como representante da licitante, sendo-lhe facultado tão somente participar do certame como ouvinte, nas mesmas condições de qualquer interessado.

6.3. Caso o representante seja o titular da empresa, deverá apresentar cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentar original para conferência caso apresente a cópia não autenticada) no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com fotocópia da cédula de identidade do mesmo e exibir o original para conferência no caso de não estar autenticada por cartório.

6.3.1. Caso não esteja expresso no Contrato Social ou documento equivalente os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, o titular da empresa deverá apresentar Carta de Credenciamento, **conforme modelo Anexo V.**

6.4. Declaração exigida pelo Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520/02 conforme **Anexo II;**

6.5. Do envelope, fechado, contendo a proposta de preços;

6.6. Do envelope, fechado, contendo documentação de habilitação;

6.6.1. Os envelopes de proposta e habilitação encaminhados à Entidade de Licitação após a data e horário fixado no presente Edital, serão devolvidos, ainda fechados, aos respectivos remetentes.

6.7. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para que essa possa gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, é necessário, à época do credenciamento comprovar tal condição por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) Declaração emitida pela Junta Comercial informando que a empresa é ME ou EPP;
- b) Comprovante de inscrição no simples nacional;



7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

7.1. A Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados no edital, em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:

- a) Envelope n.º 1: Proposta de Preços; e
- b) Envelope n.º 2: Documentos de Habilitação.

7.1.1. Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

ENVELOPE n.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS			
ENTIDADE DE LICITAÇÃO			
EDITAL DO PREGÃO	PRESENCIAL	N.º	
003/2019/PMO/SEMSA.			
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:			
CNPJ N.º			
ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE			
DATA: _ / _ / _		HORA: _ H _ MIN	

ENVELOPE n.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO			
ENTIDADE DE LICITAÇÃO			
EDITAL DO PREGÃO	PRESENCIAL	N.º	
003/2019/PMO/SEMSA.			
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:			
CNPJ N.º			
ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE			
DATA: _ / _ / _		HORA: _ H _ MIN	

7.1.2. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços, na segunda fase, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

7.2. A Carta Proposta de Preços (ANEXO VII) deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa em papel timbrado da licitante em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente com o dia e hora do certame, assinada e rubricada em todas as folhas antes da abertura da sessão, pelo sócio, ou proprietário, ou representante legal da licitante proponente, contendo:

- a) Número do Pregão, data e horário de abertura;
- b) Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento;

c) Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua abertura;

d) Especificações do objeto de forma clara de acordo com especificações contidas na **do Anexo I- TERMO DE REFERÊNCIA**, descrevendo detalhadamente as unidades e características de todos os itens que, de forma inequívoca, identifiquem e constatem as especificações cotadas;

e) Preço total de cada item e global da proposta de acordo com os lances ofertados, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), **com no máximo 02 (duas) casas decimais**, considerando as quantidades constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I** do presente Edital;

f) Declaração de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

7.3. Os licitantes deverão apresentar as planilhas integrantes das propostas comerciais de acordo com a planilha constante no anexo VII deste edital.

7.4. O (a) Pregoeiro (a) poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

7.5. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

7.7. O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas, capazes de dificultar seu julgamento, e ainda, a proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

7.8. Nos termos do artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com exceção do item 04, todos os itens constantes no Termo de Referência Anexo I deste edital, é destinado exclusivamente para as MEs e EPPs.

7.8.1. Não se aplica o disposto no item anterior quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

7.9. Todos os documentos de habilitação e proposta de preços apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e



numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

8. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo (a) Pregoeiro (a), na data, horário e local e nos termos determinados neste Edital.

8.2. Declarada a abertura da sessão pelo (a) Pregoeiro (a), não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes, juntamente com credenciamento dos interessados ou de seus representantes, dando ciências de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520, devendo os envelopes ser entregues lacrados da seguinte forma:

8.3. O envelope n.º 01 (Proposta de Preços)

8.4. O envelope n.º 02 (Documento de Habilitação)

8.5. Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos preços serão lidos, conferidos e rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos participantes que o desejarem.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. O julgamento das propostas será pelo critério de "**MENOR PREÇO POR ITEM**".

9.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio classificará o licitante autor da proposta de menor preço do objeto, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até **10% (dez por cento)**, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo 4º da Lei 10.520/02.

9.3. Quando não forem verificadas, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, o (a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 4º, da Lei 10.520/02.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



9.4. Às licitantes classificadas será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço dos itens.

9.5. O empate entre dois ou mais licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

9.6. É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.

9.7. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006;

9.8. A identificação do Proponente como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, deverá ser feita na forma do **subitem 6.7** deste edital;

9.9. Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.**

9.10. Para efeito do disposto no subitem **9.9** deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

b) Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem **9.9** deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **9.9** deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

9.11. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item **9.10** deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

9.12. O disposto nos itens **9.9 e 9.10** somente se aplicará quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 9.13. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas. Excetuando-se as empresas beneficiadas pela Lei 123/2006.
- 9.14. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço do item e o respectivo valor estimado para o objeto/serviço licitado.
- 9.15. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço global por lote, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, será declarada pelo (a) Pregoeiro (a) preliminarmente a proponente vencedora.
- 9.17. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.
- 9.18. Nas situações previstas nos sub itens acima, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para tentar obter preço melhor.
- 9.19. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.
- 9.20. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e licitantes presentes.
- 9.21. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.
- 9.22. O (a) Pregoeira (a) manterá em seu poder os documentos das demais licitantes pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.
- 9.23. As empresas declaradas vencedoras na sessão ficam intimadas a entregar, na segundo dia útil subsequente à sessão de abertura, as novas propostas financeiras com os valores dos respectivos itens adjudicados no Pregão.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



9.24. Será publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e no Diário Oficial da União – DOU o resultado desta licitação.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope n.º 2)

10.1. Os PROPONENTES deverão apresentar no **Envelope n.º 2 – “Documentos de Habilitação”**, que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir:

10.2. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, com suas alterações.
- c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

10.2.1. As empresas que apresentarem os documentos mencionados nas alíneas **a), b), c) e d)** do item **10.2.** no ato do credenciamento (**Item 6**) deste edital, não serão obrigadas a apresentá-las no envelope de habilitação (**Item 10**).

10.3. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF).
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal por meio da Ficha de Inscrição municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF.
- d) Prova de regularidade com as fazendas Federal, Estadual e Municipal, por meio da apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com as referidas Fazendas, do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados ou da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo TST.

10.4. DAS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP:



- a) Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.
- c) A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem “b”, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

10.5. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado pelo responsável, comprovando que a empresa Licitante forneceu objeto compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação.
- b) Declaração de que tomou conhecimento das informações. **(Anexo IV)**.
- c) **Relação da equipe técnica** à disposição da empresa para realização dos serviços, assinada pelo proprietário da empresa contendo o seguinte profissional: **Tanatopraxista ou outro equivalente**, acompanhada de certificado de curso em **tanatopraxia ou outro equivalente** em nome do profissional indicado, RG e CPF do mesmo.
- d) O responsável técnico elencado **na alínea c) do item 10.5. deverá pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista da entrega da proposta, comprovando seu vínculo: o sócio, por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou diretor por intermédio de documento de eleição, contrato ou documento equivalente; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços, com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame assinada pelo profissional.**

10.6. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados, e da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (Demonstração de Resultado de Exercício - DRE e Índices Contábeis), **do exercício social da empresa do ano anterior ao ano corrente**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou



balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. A comprovação da boa situação financeira da empresa será verificada do cálculo dos índices contábeis a seguir descritos:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{Maior que } 1,00$$

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \text{Maior ou Igual a } 1,00$$

$$\text{GE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \text{Menor ou Igual a } 1,00$$

OBS: Aquelas empresas que ainda não providenciaram seus balanços do exercício 2018, poderão apresentar no ato desta licitação os balanços patrimoniais referentes ao exercício de 2017.

c) Em caso de dúvidas, a comprovação de que trata o subitem anterior poderá ser feita através de cópias de referências do Livro Diário, inclusive cópias autenticadas das folhas onde conste o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídos deste livro, o livro diário deverá apresentar evidência de registro da Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante, devidamente datados e assinados pelo responsável da empresa, e por profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

d) As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço ou balancete referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura do Certame;

e) Comprovação que a empresa licitante possui Capital Social, de 10% (Dez por cento) do valor total do objeto da contratação;

10.7. As licitantes deverão apresentar ainda:

a) Declaração de que obedece às determinações do inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988. **(Anexo III)**

10.8. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.9. As empresas estrangeiras não estabelecidas no Brasil terão que anexar:

10.9.1. Comprovação, pelos meios usuais no país de origem da Licitante, de sua regularidade jurídico/fiscal.

10.9.2. Demonstrativos financeiros e contábeis, a fim de comprovar que a Licitante tem a capacidade financeira necessária para executar o Contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



10.9.3. A Entidade de Licitação reserva-se o direito de solicitar cópias dos documentos constitutivos da licitante a fim de confirmar a sua nacionalidade.

10.10. Os documentos apresentados com a validade expirada, acarretarão a inabilitação do proponente, salvo nos casos mencionados no item 10.4 deste edital. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias, da data de sua emissão.

10.11. A licitante que for isenta do cumprimento de alguma das exigências habilitatórias deverá apresentar cópia autenticada do ato ou Decreto ou publicação em imprensa oficial, concedendo a isenção.

10.12. Os documentos emitidos pela internet somente terão validade se possuírem endereço eletrônico com a data, de emissão, verificação da informação e de validade.

10.13. Caso não compareça ao ato de abertura o representante legal da empresa, somente o preposto, devidamente credenciado, poderá manifestar-se na licitação.

10.14. Os envelopes com documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, por 15 (quinze) dias à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

11. DOS RECURSOS

11.1. Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contra razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor;

11.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. Já o não acolhimento ensejará, de ofício, no duplo grau de revisão pela autoridade máxima.

11.4. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

11.5. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação do objeto a licitante vencedora.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo (a) pregoeiro (a) sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pelo (a) Pregoeiro (a).

12.3. Quando houver recurso e o (a) Pregoeiro (a) mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do (a) Pregoeiro (a).

12.4. Quando a proposta do licitante vencedor não atender o quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os recursos destinados para custear as despesas resultantes da execução deste procedimento licitatório serão atendidos através da seguinte dotação orçamentária:

2424 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.003.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FUS
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

10.302.0003.2038 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade - MAC.
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

14. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Homologada a licitação, será formalizado contrato administrativo, documento vinculativo obrigacional, com o fornecedor primeiro classificado para os itens e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer os objetos pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

14.2. A PMO convocará formalmente o fornecedor, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, para assinatura do Contrato Administrativo, informando o local, data e hora.

14.3. O prazo previsto no item **14.2** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **PMO/SEMSA**.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



14.4. Se a (s) licitante (s) vencedora (s) recusar (em)-se a assinar o Contrato Administrativo, sem justificativa por escrito, o (a) Pregoeiro (a), sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/93 examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrando com ele o compromisso representado pela assinatura do Contrato Administrativo.

14.5. **A empresa contratada poderá subcontratar parte do serviço.**

14.5.1. **Se a contratada optar por subcontratar parte do serviço, deverá apresentar no ato da assinatura do contrato toda a documentação fiscal e previdenciária da subcontratada, bem como comprovação da subcontratação.**

14.5.2. **Todas as obrigações contratuais são de responsabilidade da contratada e contratante.**

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. As obrigações da contratada e contratante constam no Termo de Referência - Anexo I e Minuta de Contrato deste edital;

15.2. As disposições referentes à execução dos serviços constam no Termo de Referência - Anexo I e Minuta do Contrato deste edital.

16. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO E DO CONTRATO

16.1. Compete a PMO/SEMSA, através dos servidores indicados pelo Gestor da Secretaria solicitante, proceder com o acompanhamento, controle e fiscalização da execução do objeto e do contrato, para que se fará designação específica, na forma da Lei 8.666/93. Os fiscais dos serviços e contratos constam no **Termo de Referência Anexo I e Minuta de Contrato deste edital**;

16.2. Os Itens do objeto desta licitação serão requisitados sempre que necessário através de Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, conforme as suas necessidades e deverão ser executados imediatamente no local indicado pela **SEMSA**.

16.3. Em caso de reprovação do serviço executado, a Contratada fica obrigada a refazer de imediato contado do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas na Minuta do Contrato.



17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

17.1. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, dentro da vigência do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, facultada a supressão além desse limite, mediante acordo a ser celebrado entre as partes.

18. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

18.1. Durante a vigência do Contrato Administrativo, os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

18.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

18.3. O contrato poderá ser alterado, por meio de Termo de Apostilamento, nos termos do §8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

19. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO DO PROPONENTE

19.1. O contratado terá seu contrato cancelado quando:

19.1.1. Descumprir as condições do contrato;

19.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho no prazo estabelecido pela PMO/SEMSA, sem justificativa aceitável;

19.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

19.1.4. Tiver presentes razões de interesse público;

19.2. O cancelamento de contrato, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA;

19.3. O contratado poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

19.4. O cancelamento será a pedido, quando a empresa fornecedora comprovar:



- a) A impossibilidade de cumprir as exigências do contrato, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
- b) Que o seu preço se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo dos serviços.
- c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

19.5. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, quando:

- a) A empresa contratada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
- b) A empresa contratada não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do contrato administrativo.
- c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dele decorrentes.
- d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização de Serviço no prazo estabelecido;
- e) A contratada incorrer nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93.
- f) Os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a empresa fornecedora se recusar a reduzi-lo;

19.6. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA fará o devido apostilamento no Contrato Administrativo e informará aos Proponentes a nova ordem de classificação ou execução, caso não opte pelo cancelamento total do Contrato quando frustradas as negociações com o licitante registrado remanescente.

20. DO EMPENHO

- 20.1. O executor do objeto licitado incluído no Contrato Administrativo está obrigado a retirar a Nota de Empenho após o recebimento da convocação pelo órgão.
- 20.2. A retirada de que trata o subitem anterior deverá ser atendida no prazo máximo de **03(três) dias úteis** contado do recebimento da convocação, prorrogáveis uma única vez, a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.
- 20.3. É facultado à Administração, quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato de retirar a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas neste edital.
- 20.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o



descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se as penalidades legalmente estabelecidas.

20.5. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá considerar extintas as Notas de Empenho, de pleno direito, independente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, sejam obrigadas a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, à licitante adjudicatária:

20.5.1. Deixar de executar o serviço empenhado, nos prazos estipulados, ou infringir qualquer disposição contratada;

20.5.2. Tiver decretado sua falência, dissolver-se ou extinguir-se;

20.5.3. Recusar-se a receber ou executar qualquer solicitação ou instrução para melhor execução do serviço;

20.5.4. Atrasar, injustificadamente, o início do serviço;

20.5.5. Cometer faltas durante a execução do serviço;

20.5.6. Promover a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Nota de Empenho.

20.6. Na inexecução do empenho, por culpa da licitante adjudicatária, a Prefeitura Municipal de Óbidos aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao total que foi empenhado, calculado na data do respectivo pagamento, reservando-se, ainda, o direito de intentar ação judicial para indenização por perdas e danos.

20.7. A Nota de Empenho em favor da adjudicatária será emitida após consulta ao CADIN, conforme estabelece o art. 6º da Lei n.º 10.522/02.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As condições de pagamento estão dispostas na minuta do contrato Anexo VI deste edital.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato proveniente deste Pregão Presencial, a Prefeitura Municipal de Óbidos, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções:

22.1.1. Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da empresa, estabelecendo o prazo de



- 05 (cinco) dias úteis** para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante análise da Administração;
- 22.1.2.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o total do objeto não adimplido, no caso de inexecução total ou parcial, recolhida no prazo de 15(quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Prefeitura Municipal de Óbidos.
- 22.2.** Será declarada inidônea nos termos do Art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93.
- 22.3.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública municipal, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
- 22.3.1.** Recusar a Nota de Empenho da Despesa;
- 22.3.2.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- 22.3.3.** Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- 22.3.4.** Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado;
- 22.3.5.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 22.3.6.** Cometer fraude fiscal.
- 22.4.** As sanções previstas nos subitens **22.1.1 e 22.1.2** deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem **22.3**, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de até 05(cinco) dias úteis.
- 22.5.** O atraso injustificado na execução, conforme estipulado no Edital, por período superior a **30 (trinta) dias**, poderá ensejar a desclassificação da referida empresa.
- 22.6.** As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da empresa ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, casos não cumpridos, serão cobrados judicialmente.

23. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

- 23.1.** A autoridade competente para homologar este certame poderá revogar a licitação em face de razões de Interesse Público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 23.2.** A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.



23.3. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do fornecedor de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato e das condições deste Edital.

23.4. No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa nos termos da Lei 8.666/93.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

24.1.1. O objeto deverá ser executado rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa no recebimento pelo órgão ou entidade.

24.2. Caso a Licitante se recuse em aceitar ou retirara Nota de Empenho ou tiverem seus objetos reprovados na análise técnica poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

24.3. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação^{ff} que deveria constar no ato da Sessão Pública.

24.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Óbidos/PA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

24.5. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública de Pregão.

24.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

24.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), com observância das devidas disposições legislativas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



24.9. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

24.10. Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente nesta PMO.

24.10.1. Se o vencimento cair em dia que não houver expediente ou, **se este for encerrado antes da hora normal**, nesta Secretaria, os prazos de que trata o subitem 24.9 serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

24.11. O horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA é de **08:00h** as **13:00h** de segunda à sexta.

24.12. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá o disposto no instrumento convocatório.

24.13. Para maiores informações, dirigir se a sala de Licitações da Prefeitura Municipal de ÓBIDOS ou pelo e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, de **08:00h** as **13:00h** de segunda à sexta.

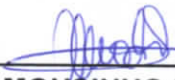
24.14. Todas as menções a horários feitas neste edital têm como referência o horário oficial de Brasília – DF.

24.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao empenho.

25 - DO FORO

25.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

Óbidos - PA, 28 de fevereiro de 2019.


MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira da PMO
Portaria N°. 1.553/2017



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para prestar **Serviços Póstumos com translado e fornecimento de Urnas para atender às demandas dos serviços de TFD (Tratamento fora do domicílio)**, referente à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de 2019.

2- OBJETIVO:

2.1. O Objetivo deste Termo de Referência é a contratação de empresa especializada em serviços póstumos com translado e fornecimento de Urnas, conforme as condições e especificações constantes deste termo de referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no exercício de 2019 no atendimento dos munícipes que venham a óbito na cidade de Santarém e Belém.

3-JUSTIFICATIVA:

3.1 – A Aquisição dos referidos Serviços Póstumos com translado e fornecimento de Urnas torna-se fundamental e essencial para o atendimento aos óbitos relacionados a tratamento fora de domicílio (TFD) dos munícipes, a fim de realizar os serviços póstumos necessários, bem como conservação do corpo para seu devido translado conforme demanda desta Secretaria municipal de Saúde nas cidades de Santarém e Belém.

4 – ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS.

4.1 - Anexo a este termo de referência esta a planilha descritiva especificando quantitativos e valores admitidos do referido objeto.

5 – CLASSIFICAÇÕES DOS BENS COMUNS

5.1 – Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da lei nº 10.520, 17 de julho de 2002.

6 - FORMAS DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

6.2. O Serviço será executado de acordo com a ORDEM DE SERVIÇO, apresentado por esta Secretaria Municipal de Saúde, conforme necessidade de uso.

6.3. A Contratada deverá realizar os serviços póstumos no local designado na requisição



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos.

6.4. A Contratada deverá atender à solicitação da contratante a qualquer hora do dia ou noite, incluindo sábados, domingos e feriados, nos locais solicitados.

6.5 A contratada deverá entregar os objetos de primeira qualidade, bem como, os serviços deverão ser realizados por profissional habilitado (Tanatopraxista) de acordo com as especificações exigidas neste termo, caso contrário a contratante poderá determinar a reparação, correção ou remoção do objeto, implicando o ocorrido na continuidade ou não do contrato com esta administração.

7. DO VALOR ESTIMADO

7.1 – O valor médio estimado com base na pesquisa de mercado realizada com as empresas para aquisição dos referidos itens de serviços póstumos com traslado e fornecimento de urnas (Citado no item 4.1) é de R\$ 272.000,00 (Duzentos e setenta e dois mil reais)

7.2 – O Custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos em pesquisas de mercado pelas empresas cotadas em anexo.

8 - RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. Os bens serão recebidos:

8.1.1- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta.

8.1.2- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta e sua consequente aceitação, se dará no ato da entrega do objeto ou serviço.

8.1.3- Os fiscais designados para fiscalização do contrato serão: JEIDDSO FRANCO DE AQUINO, portador do CPF nº 001.256.122-30 e RG nº 5774425-PC/PA, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula Funcional nº 024146-6 e PABLO HENRIQUE FLORENZANO VIANA, portadora do CPF nº 942.759.392-04 e RG nº 5858550-PC/PA , ocupante do cargo de Chefe de Divisão , Matrícula Funcional nº 023966-6.

9 -OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. A contratada obriga-se a:

9.1.1- Efetuar a Execução dos serviços póstumos (Limpeza, preparo e conservação), bem como translados necessários do corpo, incluindo sua urna funerária, deverão ser executados conforme exigência da Secretaria municipal de saúde de Óbidos, em perfeitas condições e



- de forma imediata, no prazo e local indicado por esta Secretaria, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 9.1.2- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução dos serviços, de acordo com os artigos 12,13,18 e 26, do código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); o dever supracitado implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, de forma imediata, a contar de seu recebimento, com avarias ou defeitos;
- 9.1.3- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 9.1.4- Manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.5- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- 9.1.6- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 9.1.7 – Executar o serviço através de profissional habilitado (Tanatopraxista).

10- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 10.1 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, após o recebimento da Nota fiscal e devidamente certificada pelo responsável do protocolo, a Secretaria Municipal de Saúde efetuará o pagamento das faturas no prazo de até o 60 (Sessenta) dias, contados do recebimento da nota fiscal.
- 10.2 - Comunicar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade manifestada no atendimento do serviço;
- 10.3 – Proceder à emissão das requisições em tempo hábil.

11. PROGRAMÁTICO

- 11.1. As despesas serão custeadas com recursos:

FUS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DMAC – DEPARTAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

12. MEDIDAS ACAUTELADORAS



12.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784 de 1999, a administração pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco eminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13. CONTROLE DA EXECUÇÃO

13.1 – A fiscalização da contratação será exercida por um representante indicado pelo (a) secretário (a), no item 8.3 deste termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência a administração;

13.2 – O representante da contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

13.3 – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666 de 1993.

13.4 – O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização da faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.5 – O fiscal do contrato ficará responsável em avisar com 30 (Trinta) dias de antecedência do término do contrato ao (a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providências.

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR TOTAL MÉDIO
1	Serviços Póstumos com Translado de Santarém para Óbidos com Urna - INFANTIL: Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação para Óbidos. Tipo de Urna: (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor no tamanho de 0,50 a 0,90 CM),	25	Und	R\$ 785,00	R\$ 19.625,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



	incluindo conservação.				
2	Serviços Póstumos com Translado de Santarém para Óbidos com Urna - INFANTIL: Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação para Óbidos. Tipo de Urna: (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor no tamanho de 1,00 a 1,30 CM), incluindo conservação.	25	Und	R\$ 990,00	R\$ 24.750,00
3	Serviços Póstumos com Translado de Santarém para Óbidos com Urna - ADULTA: Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação para Óbidos. Tipo de Urna: (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor no tamanho de 1,40 a 1,90 CM), incluindo conservação.	25	Und	R\$ 1.715,00	R\$ 42.875,00
4	Serviços Póstumos com Translado de Santarém para Óbidos com Urna - ADULTA: Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação para Óbidos. Tipo de Urna: ZINCADA, incluindo conservação.	25	Und	R\$ 3.350,00	R\$ 83.750,00
5	Serviços Póstumos com Translado de Santarém para Óbidos com Urna - ESPECIAL (URNA GORDA): Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação para Óbidos. Tipo de Urna: (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor, tamanho grande), incluindo conservação.	15	Und	R\$ 2.475,00	R\$ 37.125,00
6	Serviços Póstumos com Translado de Santarém para Óbidos com Urna - ESPECIAL: Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação para Óbidos. Tipo de Urna: (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor, tamanho Especial), incluindo conservação.	15	Und	R\$ 2.475,00	R\$ 37.125,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



7	Serviços Póstumos com Translado de Belém para Óbidos com Urna - ESPECIAL: Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, transportado via aéreo até a cidade de Santarém e embarcado para Óbidos no transporte fluvial disponível. Tipo de Urna: Zincada, incluindo conservação.	5	Und	R\$ 5.350,00	R\$ 26.750,00
TOTAL MÉDIA GLOBAL DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS				R\$ 272.000,00	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO II
DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO

Declaramos pleno atendimento aos requisitos de habilitação para o **PREGÃO N.º 003/2019/PMO/SEMSA**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, destinado à **Contratação de empresa especializada para prestar serviços póstumos incluindo traslado e fornecimento de urnas, para atender às demandas dos serviços de Tratamento Fora do Domicílio - TFD, durante o exercício de 2019**, conforme especificações contidas nos Termos de Referências – anexo I do edital.”, conforme especificações contidas nos Termos de Referências – anexo I do edital..

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

Assinatura

Nome do Representante

(Carimbo com CNPJ da empresa)

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em folha de papel timbrado. Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 7º CF

Declaramos sob a pena lei, e para fins de participação no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019/PMO/SEMSA**, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuído ainda, qualquer trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, Inciso XXXIII.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante

(Carimbo com CNPJ da empresa)

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal em folha de papel timbrado. Apresentar no envelope nº. 02.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019/PMO/SEMSA**, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, que tomamos conhecimento de todas as informações, para cumprimento das obrigações, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto da licitação.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante Legal

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal.
Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação para habilitação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO V

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) (nome do representante), portador (a) da Carteira de Identidade nº (número), e do CPF nº (número) a participar do **PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2019/PMO/SEMSA**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, na qualidade de representante da empresa _____ (nome da empresa) inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº /..... -, outorgando à pessoa acima qualificada, amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos. Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo (a) representante ora nomeado (a).

OBIDOS (PA), de de 2019.

Nome e Assinatura do Representante Legal

Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento.



ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
 CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. XX/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019/PMO/SEMSA

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS, E A
 EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA
 ABAIXO.**

I. PARTES

CONTRATANTE

O **MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA** através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº 11.884.818/0001-30**, com sede à Rua Almirante Barroso, nº 330 – Centro, CEP: 68.250-000; Óbidos-PA, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Srª.**, Secretária de Saúde - Decreto nº xxxxxx, portadora do RG: xxxxx e CPF: xxxxxx.

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na **XXXXXXXX – Bairro XXXXXXX – CEP: XXXXXX – XXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu Sócio o Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº **XXXXXXXX – XXX/XX** e CPF. Nº **XXX.XXX.XXX-XX**.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2019/PMO/SEMSA**, pactuar o presente



instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019/PMO/SEMSA**.

1- DO OBJETO

1.1. **Contratação de empresa especializada para prestar serviços póstumos incluindo traslado e fornecimento de urnas, para atender às demandas dos serviços de Tratamento Fora do Domicílio - TFD, durante o exercício de 2019, conforme especificações contidas nos Termos de Referências – anexo I do edital.**

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do serviço observará o previsto na Lei Federal 8.666/93, bem como as disposições contidas no edital do Pregão Presencial nº 003/2019/PMO/SEMSA e seus anexos.

3 - DO VALOR

3.1. **O valor total do presente contrato é de R\$ X.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), referentes ao quantitativo, solicitados pela Secretaria em epígrafe.**

4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

2424 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.003.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FUS 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. 10.302.0003.2038 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade - MAC. 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa nº: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

- 5.2. O pagamento do Serviço será efetuado, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a), o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancária.
- 5.3. **Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.**
- 5.4. **Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.**
- 5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
- 5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.
- 5.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.
- 5.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.
- 5.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.
- 5.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.
- 5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.
- 5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o contratante.

5.16. A empresa contratada indenizará a **PMO/SEMSA** por todo e qualquer dano decorrente da execução do presente Contrato, por culpa dos materiais adquiridos ou dolo de seus empregados ou prepostos.

5.16.1. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a **PMO/SEMSA** o direito de retenção sobre o pagamento devido à contratada.

6 - DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

6.2. O Presente contrato poderá ser alterado por meio de apostilamento, nos termos do §8° do Art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Na execução do presente contrato, obriga-se a contratada a envidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

7.1.1. Comunicar, formal e imediatamente, ao gestor eventuais ocorrências anormais verificada na execução do serviço, no menor espaço de tempo possível;

7.1.2. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.3. Executar o objeto no prazo imediato a partir do recebimento da ordem de serviço e em conformidade com as quantidades, especificações e descrições contidas no Anexo I - Termo de Referência, a cada solicitação de cada Secretaria.

7.1.4. Corrigir desconformidades do objeto, se assim solicitado pela **PMO/SEMSA**, de forma a adequá-los às exigências dispostas neste instrumento.

7.1.5. Efetuar do serviço de acordo com os prazos, as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente executado, bem como, emitir Notas Fiscais em nome da **PMO/SEMSA**, discriminando na mesma o local de entrega, o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste edital e seus anexos.

7.1.6. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar **PMO/SEMSA** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução da ata de registro de preços, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.



7.1.7. Dar garantia dos serviços executados, a qual será de acordo com o estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor, conforme legislação vigente, bem como daquelas previstas neste Edital.

7.1.8. Caso as especificações ou quantidades não sejam executados de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá refazer ou complementar a execução do objeto em questão, imediatamente, contado do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.

7.1.9. Por ocasião da execução, a contratada deverá avisar os responsáveis pelo recebimento da SEMSA a respeito da data, hora e nome do funcionário responsável pela entrega do objeto desta licitação.

7.1.10. Os serviços, bem como os produtos e equipamentos utilizados deverão ser de primeira qualidade e de acordo com as especificações exigidas neste termo e não poderão causar dano à vida humana. Caso contrário, a contratante poderá determinar a reparação, correção, remoção que apresentem defeitos;

7.1.11. A contratada deverá aceitar, mediante solicitação da **PMO/SEMSA**, que se procedam às mudanças nos dias e horários da execução do objeto, sempre que houver necessidade.

7.1.12. Caso haja interrupção ou atraso na execução do objeto solicitado, a contratada deverá entregar justificativa imediatamente.

7.1.13. Todos os produtos e materiais necessários à execução dos serviços ficarão sob a guarda e responsabilidade da contratada.

7.1.14. A empresa executora deverá dar **garantia dos serviços prestados** os quais deverão ser de acordo com o que rege o código do consumidor.

7.1.15. A contratada deverá Utilizar produtos com registro no Ministério da Saúde e atender as exigências e normas, inclusive de segurança e ambientais, quando instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores e/ou fiscalizadores.

7.1.16. Os funcionários da Contratada deverão apresentar-se, ao local da execução, devidamente uniformizados e com equipamentos de proteção individual (EPI) adequados para o desempenho das atividades;

7.1.17. A Contratada deverá utilizar equipamentos em número suficiente para aplicação dos produtos sem interrupção na sua aplicação, bem como contar com equipamentos reservas para possíveis substituições em caso de defeito;

7.1.18. Contratada não deverá expor seus funcionários e terceiros a exposição direta aos produtos aplicados;

7.1.18. A aprovação / aceitação dos serviços, por parte da PMO/SEMSA, não exige a Contratada de quaisquer das responsabilidades estipuladas em contrato, e se a gestão julgar necessário deverá a mesma (Contratada), corrigir falhas, num prazo imediato, sem que tal fato represente ou importe em ônus para a Contratante;

7.1.19. A contratada deverá manter atualizados os registros e a licença de funcionamento junto aos Órgãos competentes;



- 7.1.20. Facilitar a ampla ação da fiscalização das PMO/SEMSA, possibilitando acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem apresentadas;
- 7.1.21. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- 7.1.22. Responsabilizar-se pelos custos de deslocamentos e permanência da equipe nos locais indicados para a execução dos serviços.
- 7.1.23. Efetuar a Execução dos serviços póstumos (Limpeza, preparo e conservação), bem como traslado necessários do corpo, incluindo sua urna funerária, deverão ser executados conforme exigência da Secretaria municipal de saúde de Óbidos, em perfeitas condições e de forma imediata, no prazo e local indicado por esta Secretaria, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal
- 7.1.24. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução dos serviços, de acordo com os artigos 12,13,18 e 26, do código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); o Dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, de forma imediata, a contar de seu recebimento, o produto com avarias ou defeitos
- 7.1.25. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação
- 7.1.26. A contratada deverá executar o serviço através de profissional habilitado (Tanatopraxista);
- 7.1.27. A Contratada deverá atender à solicitação da contratante a qualquer hora do dia ou noite, incluindo sábados, domingos e feriados, nos locais solicitados.**
- 7.1.28. A contratada deverá executar os objetos desta licitação acordo com as especificações exigidas neste termo, caso contrário a contratante poderá determinar a reparação, correção ou remoção do objeto, implicando o ocorrido na continuidade ou não do contrato com esta administração.
- 7.29. A contratada deverá executar os serviços, conforme o caso, nas cidades de Óbidos, Santarém e Belém.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao contratante:



- a) notificar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades encontradas na execução do serviço;
- b) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
- d) fornecer todos os dados e especificações necessárias ao completo e correto serviço dos alimentos licitados;
- e) Proceder a fiscalização e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução dos serviços.

9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da contratada, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2 -A inadimplência da contratada, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

10.1. A emissão de requisições será expedida pelo Gestor da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, conforme suas necessidades. A fiscalização na execução do serviço e do contrato será realizada por: JEIDSON FRANCO DE AQUINO, RG: 5774425-PC/PA, CPF: 001.256.122-30 - Enfermeiro – Contratado - Matrícula Funcional: 024146-6 - Curso Superior Completo PABLO HENRIQUE FLORENZANO VIANA, portador do CPF nº 942.759.392-04 e RG nº 5858550-PC/PA , ocupante do cargo de Chefe de Divisão , Sup. Completo, contratado de Matrícula Funcional nº 023966-6.

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



10.2 - É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10.3 - A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.4. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.7. Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 30 (trinta)** dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providências.

11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL E DA EXECUÇÃO

11.1. Compete a **PMO/SEMSA**, através dos servidores mencionados no item 10.1 deste contrato, pela referida secretaria, procederem com o acompanhamento, controle e fiscalização da execução dos serviços na forma da Lei 8.666/93.

11.2. Os serviços deverão ser executados conforme os pedidos constantes na Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, deverão ainda ser executados dentro do prazo estipulado pela SEMSA, acompanhados das respectivas notas fiscais.

11.3. Toda execução deverá ser realizada de forma correta, na quantidade especificada.

11.4. O contratante se reserva ao direito de refazer, no todo ou em parte, os serviços que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e no contrato e/ou que não estejam adequados para uso.

11.5. Os serviços deverão ser realizados nos municípios indicados pela SEMSA.



11.6. Os serviços serão efetuados de acordo com a **ORDEM DE FORNECIMENTO**, apresentado por esta Secretária Municipal de Saúde, conforme necessidade do paciente.

11.7. A Contratada deverá realizar os serviços póstumos no local designado na requisição emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos.

11.8. Os horários de execução dos **serviços póstumos** dos pacientes da Atenção Básica serão definidos conforme disponibilidade da CONTRATADA de Segunda-Feira a Sexta-Feira, nos Sábados, Domingos e Feriados conforme demanda dos paciente de Urgência e emergência.

11.9. Os serviços deverão ser executados conforme demanda da SEMSA a qualquer hora do dia ou noite, incluindo sábados, domingos e feriados, nos locais solicitados.

11.10. Os serviços deverão ser primeira qualidade e executados por profissional habilitado (Tanatopraxista) de acordo com as especificações exigidas neste termo, caso contrário a contratante poderá determinar a reparação, correção ou remoção do objeto, implicando o ocorrido na continuidade ou não do contrato com esta administração.

12 - DA RESCISÃO

12.11. Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, será a ela aplicada, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
- b) multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a contratada sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o contratante por até 05 (cinco) anos;
e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a contratada.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

15 - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 003/2019/PMO/SEMSA.

16 - DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. A empresa contratada poderá subcontratar parte do serviço no percentual máximo de 30% dos serviços.

16.1.2. Se a contratada optar por subcontratar parte do serviço, deverá apresentar no ato da assinatura do contrato toda a documentação fiscal e previdenciária da subcontratada, bem como comprovação da subcontratação.

16.1.3. Todas as obrigações contratuais são de responsabilidade da contratada e contratante.

17 - DA VIGÊNCIA

17.1. A vigência do presente contrato será de XX/XX/201X à XX/XX/201X.

18 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

18.1. A contratada declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

19 - DO FORO

19.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



19.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, XX de XXXXX de 201X.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Prefeito Municipal
CONTRATANTE**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura Municipal de Óbidos/PA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019/PMO/SEMSA, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços póstumos incluindo traslado e fornecimento de urnas, para atender às demandas dos serviços de Tratamento Fora do Domicílio - TFD, durante o exercício de 2019, conforme especificações contidas nos Termos de Referências – anexo I do edital.

A Empresa _____ CNPJ nº _____, apresenta **PROPOSTA COMERCIAL**, para a licitação em epígrafe, de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de **Pregão Presencial nº. 003/2019/PMO/SEMSA** e ainda que:

a) O prazo de validade de 60 (sessenta) dias;

b) Os dados bancários são:

Banco _____

Agencia _____

Conta _____

c) O prazo de execução do objeto proposto será de acordo com o solicitado pela SEMSA, após o recebimento da ordem de serviço.

d) Estão inclusos nos preços cotados todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

..... de de

Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do processo licitatório nº **003/2019**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, as publicações nos meios oficiais de divulgação do aviso do Pregão Presencial em comento.

Óbidos (PA), 28 de fevereiro de 2019.


MARISA MOUSINHO MODA

Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 201901070009 - CPL/PMM-SRP

Abertura: 22/03/2018, às 08:00 hs. Objeto: Contratação de empresa prestadora dos serviços de hotelaria (apartamentos completos, incluindo café da manhã), para atendimento a convidados, técnicos e autoridades em visita ao Município de Moju/PA. Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados através: <http://moju.pa.gov.br/site/>, Mural de Licitações do Portal dos Jurisdicionados/TCM/PA e Setor de Licitações: Praça Matriz, s/n - Centro - Moju/PA, no horário de expediente (07:30h às 13:30h).

Em 27 de fevereiro de 2019,
LEONARDO FIGUEIREDO DE AVIZ
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 201901070008 - CPL/PMM-SRP

Abertura: 26/03/2018, às 08:00 hs. Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de conjuntos de cadeiras escolares, destinados às unidades escolares da rede municipal de ensino de Moju/PA, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados através: <http://moju.pa.gov.br/site/>, Mural de Licitações do Portal dos Jurisdicionados/TCM/PA e Setor de Licitações: Praça Matriz, s/n - Centro - Moju/PA, no horário de expediente (07:30h às 13:30h).

Em 27 de fevereiro de 2019,
LEONARDO FIGUEIREDO DE AVIZ
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 201901070007 - CPL/PMM-SRP

Abertura: 19/03/2018, às 08:00 hs. Objeto: Contratação de empresa fornecedora de gêneros alimentícios, material de consumo e material de limpeza, em atendimento à Prefeitura de Moju, suas Secretarias e Fundos Municipais vinculados. Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados através: <http://moju.pa.gov.br/site/>, Mural de Licitações do Portal dos Jurisdicionados/TCM/PA e Setor de Licitações: Praça Matriz, s/n - Centro - Moju/PA, no horário de expediente (07:30h às 13:30h).

Em 27 de fevereiro de 2019,
LEONARDO FIGUEIREDO DE AVIZ
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - SEMGA. Objeto: Contratação de empresa para locação de palco, sistema de sonorização e iluminação, compreendendo transporte, montagem e desmontagem, bem como pessoal necessário à execução dos serviços, para atender aos eventos diversos no município de Moju dos Campos. CONTRATO Nº 001/2019-SEMGA. Celebrado entre o Município de Moju dos Campos, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e a Empresa: Paulinho Produções e Execuções Musicais Ltda - Epp. Vigência: 19/02/2019 a 19/10/2019. Valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

RESULTADO DE JULGAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2019

Que visa aquisição de gêneros alimentícios da agricultura família e empreendedor família rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação escolar/PNAE da rede de ensino municipal. VENCEDORES: Joel Santos da Silva, Antonio Jorge Campos de Carvalho, José Marciano da Silva, Leticia Martins de Lima, Luis Paulo da Silva, Luiz Alberto da Silva Filho, Raimundo Luiz da Silva, Gelmisson Santos da Silva, Dalires Terezinha Silva Varela, Rosinaldo Ribeiro de Sousa, Rosenildo Pereira da Silva, Ricardo de Aviz, Arinos Carvalho Leal, Aldenor Otaviano de Souza, Josué da Silva Gomes, Francisco da Silva Gomes, Welisson Camurca Fernandes, Jamilly Varela da Silva, Rosinaldo Araújo Fraia, Maria de Lourdes de Souza Vasconcelos, Luiz Fernando Rodrigues dos Santos, Benedito Pereira da Silva, Adinelson Florêncio de Souza, Ronaldo Adriano Martins da Silva, Azanias Lages Fernandes, Suelly dos Santos Nascimento, José Carlos Castro Silva, Francinei da Silva de Lima e Anacleto Carvalho de Souza

Monte Alegre-PA, 27 de fevereiro de 2019.
JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-005-PMNI

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE/EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, UNIFORMES, UTENSÍLIOS E EPI'S, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DA UNIDADE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192 NO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA, MEDIANTE CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.I DO EDITAL. Vencedor(es): ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, com o valor total de R\$ 278.347,50(Duzentos e Setenta e Oito Mil, Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), ELIANE DA CRUZ SANTOS 72268654249, com o valor total de R\$ 14.320,00(Quatorze Mil, Trezentos e Vinte Reais)..

FRANCISCO SARAIVA PEREIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-006-PMNI

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES, MATERIAIS DE BORRACHARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CÂMBIO PARA MANUTENÇÃO DE TODOS OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA, MEDIANTE CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.I DO EDITAL. Vencedor(es): MATEUS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, com o valor total de R\$ 2.204.125,00(Dois Milhões, Duzentos e Quatro Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais).- MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS. 22 de Fevereiro de 2019.

Nova Ipixuna - PA, 27 de Fevereiro de 2019
JALES DA CRUZ FERRES JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019

Objeto: Contratação de Empresa Para Fornecimento de Veículo de Passeio Zero Km E Motocicleta Zero Km, para o Município de Novo Progresso, Estado do Para. Tipo: Menor preço por item. Data da Abertura: 13/03/2019 às 08h00min. Os certames serão realizados na sede da Prefeitura, sito a Trav. Belém, 768 - Jardim Europa - Novo Progresso/PA. Atendimento ao Público das 08:00 às 13:00h. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima.

Novo Progresso-PA, 27 de fevereiro de 2019.
LEANDRO DALLAGNOL
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2019/PMO/SEMISA
Repetição

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços póstumos incluindo traslado e fornecimento de urnas, para atender às demandas dos serviços de Tratamento Fora do Domicílio - TFD, durante o exercício de 2019. Abertura: 25/03/2019, às 9h. Local de aquisição do edital e realização do certame: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 - Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cpllicitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Dispensa de Licitação nº DISP-001-PMO/19. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. Contrato nº 015/2019. Contratada: DISBRAVA DISTRIBUIDORA DE CAMINHÕES LTDA, no valor de R\$ 441.000,00 (Quatrocentos e quarenta e um mil reais). Objeto: Aquisição de 02 (dois) caminhões, destinados a atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, através do Recurso oriundo do convenio SINCONV nº 863048/2017. Vigência: 21/02/2019 a 20/08/2019. Data da Assinatura: 21/02/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

AVISO DE RESCISÃO

RESCISÃO CONTRATUAL Nº 011/2019

Pelo presente Ato administrativo de rescisão AMIGÁVEL de Contrato, a Prefeitura Municipal declara rescindido o CONTRATO Nº 069/2019, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 9/2018-00092, celebrado com a empresa: G. R. S. EIRELI - EPP. Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação e materiais de limpeza e de higienização para compor as cestas básicas destinadas aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, Professores e Administrativos que atuam nas Escolas da Rede Municipal de Ensino. O valor global do Contrato nº 069/2019, é de R\$ 917.055,60, cujo valor ficará disponibilizado à Prefeitura. O presente Termo possui Base Legal no Art. 7º, inciso II, da Lei 8.666/93 e alteração. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração. E por estar tudo de acordo, decreto a Rescisão do referido contrato para que surta os seus efeitos legais.

Paragominas-PA, 25 de fevereiro de 2019.
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20190063
ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018-005SEMOMB
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTRATADA: MIRANDA E FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
OBJETO: Contratação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual-MEI e Cooperativa, para executar serviços de reforma e ampliação de ponto de taxi na PA 275 com rua 03, bairro cidade nova no município de Parauapebas, estado do Pará.
VALOR TOTAL: R\$ 49.076,68 (quarenta e nove mil, setenta e seis reais e sessenta e oito centavos)
VIGÊNCIA: 21 de Fevereiro de 2019 a 21 de Junho de 2019
DATA DA ASSINATURA: 21 de Fevereiro de 2019

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170245

ORIGEM: CONTRATO Nº 20170245
DECORRENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2017-001SEMAMB
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/ SEMURB
CONTRATADO: ROCHA IMOVEIS EIRELI - EPP
OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA AMSTERDÃ, QUADRA 04, LOTE 05, BAIRRO VILA RICA, DESTA MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, PARA ATENDER O CONSELHO TUTELAR II.
VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 14 de Julho de 2017 a 13 de Abril de 2019
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 2ª TAC: 14 de Julho de 2017 a 13 de Outubro de 2019
VALOR DO CONTRATO APÓS 2ª TAC: R\$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil reais).
VALOR ADITIVADO NO 2ª TAC: R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)
DATA DO ADITIVO: 07/01/2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ORIGEM: CONTRATO Nº 20170381
DECORRENTE: INEXIGIBILIDADE Nº6/2017-002SEMAMB
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/SEMISA
CONTRATADA: THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO TOTAL DE PEÇAS, EM 04 (QUATRO) ELEVADORES DO HOSPITAL GERAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.
VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 16 de Outubro de 2017 a 16 de Outubro de 2018.
VALOR DO CONTRATO APÓS 1ª TAC: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 1ª TAC: 05 de Outubro de 2017 a 04 de Outubro de 2019.
VALOR ADITADO NO 1ª TAC: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) e o prazo de 12(doze) meses (04 de Outubro de 2018 a 04 de Outubro de 2019).
DATA DO ADITIVO: 28/09/2018.





Contratos, na SI-MED, Rua Fernando Guilhon nº 5330-Centro-CEP: 67.200-000 Marituba/PA, das 8h às 14h de segunda a sexta-feira. Valor do Edital R\$ 92,35+7,65 de taxas de serviços, totalizando em R\$100,00. Poderá ser tirado gratuitamente no Portal da Transparência...

Protocolo: 410660

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA EXTRATO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019-SESAU/PPM-PP-SRP referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018-PP-SRP-SESAU/PPM. Objeto: Registro de preços para aquisição de Material de Consumo Técnico (insumos), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba - PA.

Protocolo: 410658

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2019 OBJETO: Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar Sistema de Registro de Preços para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores para manutenção e conservação da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Medicilândia e suas Secretarias.

LUCIANO ROLIM DOS SANTOS Pregoeiro(a)

Protocolo: 410661

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019/PMO/SEMSA Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços pós-tomus incluindo traslado e fornecimento de urnas, para atender às demandas dos serviços de Tratamento Fora do Domicílio (TFD), durante o exercício de 2019.

Protocolo: 410662

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170245

ORIGEM: CONTRATO Nº 20170245 DECORRENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2017-001SEMAS CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/ SEMURB CONTRATADO: ROCHA IMOVEIS EIRELI - EPP OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA AMSTERDÃ, QUADRA 04, LOTE 05, BAIRRO VILA RICA, DESTA MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, ESTADO DO PARÁ, PARA ATENDER O CONSELHO TUTELAR II.

Protocolo: 410426

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS SESSÃO DE CONTINUIDADE PREGÃO PRESENCIAL 9/2018-03SEMPROR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, mediante o Pregoeiro devidamente designado, torna público que às 09:00 horas do dia 08 de Março de 2019, será dado continuidade aos trabalhos referentes à licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tipo menor preço, para Registro de Preços para futura e eventual locação de máquinas pesadas com operador e combustível para realização dos serviços de destoca, enleiramento, aração, gradagem, construção, reforma e adequação de tanques para armazenamento de água para fins de irrigação de pomares frutíferos e transporte de equipamentos do Programa de Produção Vegetal Sustentável no Município de Parauapebas, Estado do Pará, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se nas dependências da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada no Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/Nº, Bairro Beira Rio II, Cidade de Parauapebas/PA.

LEO MAGNO MORAES CORDEIRO Pregoeiro

Protocolo: 410639

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20190063 ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018-005SEMOB CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS CONTRATADA: MIRANDA E FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP OBJETO: Contratação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual-MEI e Cooperativa, para executar serviços de reforma e ampliação de ponto de taxi na PA 275 com rua 03, bairro cidade nova no município de Parauapebas, estado do Pará.

Protocolo: 410427

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, ESTADO DO PARÁ, CNPJ: 22.980.999/0001-15 E OS CONTRATADOS RELACIONADOS ABAIXO, NA SEQUINTE ORDEM: LOTAÇÃO/ CONTRANTE/ VIGÊNCIA, Nº DO CONTRATO, NOME DO CONTRATADO EM ORDEM ALFABÉTICA E CARGO.

LOTAÇÃO: SEMEL/ CONTRATANTE: LAORECI DINIZ FALERO / VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019. CT-52586, LOUVANOR SANTOS BRITO, AUX. OPERACIONAL / PABLO LUCIANO DE OLIVEIRA MUNHOLI, AUX. OPERACIONAL. LOTAÇÃO: SEMSA/ CONTRATANTE: JOSE DAS DORES COUTO/ VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019. CT-52464, EDUARDO CONSTANTINO DE SA PORTO, MEDICO / CT-52532, FRANCISCA GOMES DA SILVA, BIOMEDICO / CT-52570, WLADIMIR MORENO MONTEIRO, MEDICO. LOTAÇÃO: SEMSI/ CONTRATANTE: GLAUBER CARNEIRO MOTA/ VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019. CT-52552, DAVID DO NASCIMENTO ALVES / AUX. OPERACIONAL.

Protocolo: 410572

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS GABINETE DO PREFEITO COORDENADORIA DE PROJETOS ESPECIAIS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS COMISSÃO GERAL DE SELEÇÃO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Produção Rural - SEMPROR, mediante a Comissão Geral de Seleção designada, torna público que as 9:00 horas do dia 03 de abril de 2019, fará a sessão de julgamento do Fomento 001/2019 - SEMPROR, tipo menor preço, para o objeto "Concessão de apoio da Administração Pública Municipal para a execução dos projetos de: Leite a Pasto e Ovinocultura em pastagem irrigada no município de Parauapebas", de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se nas dependências da Coordenadoria de Projetos Especiais, Captação de Recursos e Gestão de Convênios.

A partir da divulgação deste aviso, o edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na plataforma eletrônica disponível no endereço: http://200.9.67.97:8080/sisppar/.

Leidiana Braga da Silva Presidente da Comissão Geral de Seleção.

Protocolo: 410425

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ORIGEM: CONTRATO Nº 20170381 DECORRENTE: INEXIGIBILIDADE Nº6/2017-002SEMSA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/SEMSA CONTRATADA: THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO TOTAL DE PEÇAS, EM 04 (QUATRO) ELEVADORES DO HOSPITAL GERAL DE PARAUPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

DATA DO ADITIVO: 28/09/2018.

Protocolo: 410640

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 9/2018-032PMPD/SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019009

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÕES EM MALHARIAS PARA ATENDIMENTO SOB DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO E FUNDOS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Empresa: C T M COMERCIO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO, CNPJ Nº 19.254.862/0001-79, com os ITENS 01 R\$ 12,50- 03 R\$ 13,50 - 04 R\$ 13,50 - 05 R\$ 20,00- 06 R\$ 20,50 - 08 R\$ 19,50 - 09 R\$ 20,00 - 10 R\$ 19,50 - 13 R\$ 21,50 - 14 R\$ 19,80 - 15 R\$ 21,00 - 18 R\$ 15,50 - 20 R\$ 15,00 - 21 R\$ 15,50 - 23 R\$ 26,50 - 24 R\$ 26,00 - 26 R\$ 14,50 - 27 R\$ 17,00 - 28 R\$ 18,50 - 29 R\$ 19,00 - 30 R\$ 11,00 - 31 R\$ 18,00 - 32 R\$ 53,50 - 33 R\$ 25,00 - 34 R\$ 28,50 - 35 R\$ 28,00 - 36 R\$ 36,50 - 38 R\$ 55,00 - 39 R\$ 28,00 - 41 R\$ 19,00 - 43 R\$ 68,00 - 44 R\$ 57,00 - 45 R\$ 57,00 - 46 R\$ 49,00 - 47 R\$ 22,00 - 49 R\$ 13,00 - 50 R\$ 10,00 - 51 R\$ 25,50 - 52 R\$ 16,50 - 53 R\$ 23,00 - 54 R\$ 33,00 - 55 R\$ 51,00 - 56 R\$ 28,00 - 57 R\$ 27,50 - 59 R\$ 27,50 - 60 R\$ 48,00 - 61 R\$ 49,00 - 62 R\$ 59,00. Empresa: H L A PAIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 17.151.464/0001-00 com os ITENS 02 R\$ 15,00 - 07 R\$ 20,00 - 11 R\$ 19,00 - 12 R\$ 17,90 - 16 R\$ 19,50 - 17 R\$ 16,80 - 19 R\$ 15,80 - 22 R\$ 15,00 - 25 R\$ 17,00 - 37 R\$ 18,00 - 40 R\$ 17,00 - 42 R\$ 19,00 - 48 R\$ 23,00 - 58 R\$ 28,00 - 63 R\$ 70,00 - 64 R\$ 70,00 - 65 R\$ 17,00 - 66 R\$ 17,00. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 27-02-2019 ATÉ 27-02-2020.

Protocolo: 410664

anexos a esta Resolução, votados pelo Conselho Pleno, em 06 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Novo Repartimento/PA, 13 de fevereiro de 2019.

CARLOS ILSON DA SILVA ALENCAR

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Novo Repartimento

Publicado por:

Joelma Pereira Lima

Código Identificador:1275991E

SEC. DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 002 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.
INSTITUI A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO PARA ESCOLHA DA LOGOMARCA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO REPARTIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO Nº. 002 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Institui a Comissão de Organização do Edital do Concurso para Escolha da Logomarca do Conselho Municipal de Educação de Novo Repartimento e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1470, de 17 de novembro de 2017, que cria e organiza o Sistema Municipal de Educação e dá outras providências. Considerando o art. 4º, parágrafo 4º, do Regimento Interno do CMENR, que as deliberações do Conselho Pleno e da Câmara deverão ser levadas ao conhecimento da Secretaria Municipal de Educação e da comunidade;

Considerando o art. 4º, parágrafo 5º, do Regime Interno do CMENR, que as deliberações e decisões serão tomadas pela maioria dos conselheiros presentes em sessões com *quórum*;

Considerando a 4ª Assembleia Ordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2019, em que ocorreu a apresentação do referido documento ao Conselho Pleno;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora do Concurso para Escolha da Logomarca do Conselho Municipal de Educação de Novo Repartimento, Estado do Pará, constituída pelos conselheiros:

INSTITUIÇÕES DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO: *Elma Liliane Mamede Dias Paim;*

II- PODER LEGISLATIVO: *Genival Pereira Matos;* e

III- DIVERSIDADE CULTURAL (CONSELHO DE PASTORES): *José Conceição Santos.*

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Novo Repartimento/PA, 06 de fevereiro de 2019.

CARLOS ILSON DA SILVA ALENCAR

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Novo Repartimento

Publicado por:

Joelma Pereira Lima

Código Identificador:6E51D3ED

SEC. DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 003 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.
APROVA O EDITAL DO CONCURSO PARA ESCOLHA DA LOGOMARCA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO REPARTIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO Nº. 003 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.



Aprova o Edital do Concurso para Escolha da Logomarca do Conselho Municipal de Educação de Novo Repartimento e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1470, de 17 de novembro de 2017, que cria e organiza o Sistema Municipal de Educação e dá outras providências.

Considerando o art. 4º, parágrafo 4º, do Regimento Interno do CMENR, que as deliberações do Conselho Pleno e da Câmara deverão ser levadas ao conhecimento da Secretaria Municipal de Educação e da comunidade;

Considerando o art. 4º, parágrafo 5º, do Regime Interno do CMENR, que as deliberações e decisões serão tomadas pela maioria dos conselheiros presentes em sessões com *quórum*;

Considerando a 4ª Assembleia Ordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2019, em que ocorreu a apresentação do referido documento ao Conselho Pleno;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Edital nº 001/2019 – CMENR, do Concurso para Escolha da Logomarca do Conselho Municipal de Educação de Novo Repartimento, Estado do Pará.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Novo Repartimento/PA, 13 de fevereiro de 2019.

CARLOS ILSON DA SILVA ALENCAR

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Novo Repartimento

Publicado por:

Joelma Pereira Lima

Código Identificador:7220D631

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019/PMO/SEMSA - REPETIÇÃO. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços póstumos incluindo traslado e fornecimento de urnas, para atender às demandas dos serviços de Tratamento Fora do Domicílio - TFD, durante o exercício de 2019. **Abertura: 25/03/2019, às 9h. Local de aquisição do edital e realização do certame:** Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 - Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h.

MARISA MOUSINHO MODA

Pregoeira.

Publicado por:

Rosângela Marinho Giordano

Código Identificador:27941247

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.003 / 2019 / PMO / SEMCULT. Fundamento Legal: Lei Nº. 8.666/93, Art. 24, Inciso II. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a locação de Banheiros Químicos para o Carnapauxis 2019, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT. Contrato nº. 001/2019/PMO/SEMCULT. **Contratada:** SAN ECO-SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ nº: 17.472.418/0001-02, **Valor Global:** 15.000,00 (Quinze mil reais). **Vigência:** 27/02/2019 à 27/09/2019.

ISOMAR CASTRO BARROS

Prefeito Municipal de Óbidos e.e.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64




Mem. Nº 141/2019-CPL

Óbidos (PA), 01 de Março de 2019.

De: Pregoeira da PMO
Para: Genevaldo Gomes de Araújo – Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.

Vimos por meio deste, encaminhar o Resumo de Edital de Licitação referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 003/2019/PMO/SEMSA - REPETIÇÃO, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestar serviços póstumos incluindo traslado e fornecimento de urnas, para atender às demandas dos serviços de Tratamento Fora do Domicílio - TFD, durante o exercício de 2019, para que seja afixado no Mural da PMO no período mínimo de 20 (vinte) dias.**

Atenciosamente,


Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



**RESUMO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019/PMO/SEMSA - REPETIÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 346/2018/PMO**

O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.884.818/0001-30, com sede à Rua Almirante Barroso, nº 330 – Centro, CEP: 68.250-000; Óbidos-PA, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria Municipal nº 1.553, de 01 de setembro de 2017, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital, sob o comando da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 12.846/2013, Lei Federal 13.303/2016, Lei nº 13.726/2018 e da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores.

DO OBJETO

Apresente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestar serviços póstumos incluindo traslado e fornecimento de urnas, para atender às demandas dos serviços de Tratamento Fora do Domicílio - TFD, durante o exercício de 2019**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL

A abertura do certame ocorrerá no **dia 25 / 03 / 2019 às 09:00h**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, no endereço mencionado no item 3.1 deste edital. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço supracitado, na sessão pública de processamento do Pregão, durante o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

DO VALOR

O valor global estimado para os serviços demandados pela SEMSA é de **R\$ 272.000,00 (Duzentos e setenta e dois mil reais)** de acordo com pesquisa de mercado e quantitativos estimados pela secretaria supracitada.

Maria Moisés Moura
Pregoeira da PMO
nº 1.553



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados para custear as despesas resultantes da execução deste procedimento licitatório serão atendidos através da seguinte dotação orçamentária:

2424 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.003.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FUS
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

10.302.0003.2038 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade - MAC.
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

O Edital na íntegra poderá ser adquirido no local e endereço abaixo:

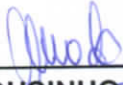
Prefeitura Municipal de Óbidos/PA – Setor de Licitação – Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, Óbidos-PA – CEP: 68.250-000.

E-mail: cplicitacaopmo@gmail.com

Fone: (93) 3547-3044.

Ou no site: <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico> ou através da solicitação feita para o e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com;

Óbidos (PA), 01 de março de 2019.


MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000



Memorando nº 054/2019/SEMAD

Óbidos - PA, 01 de março de 2019.

A Senhora
Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Nesta

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
SETOR DE LICITAÇÃO	
Protocolo nº	147/2019
Recebido às	14:22 horas
Dia	01 / 03 / 2019
Recebido por	
Recebido	

Assunto: **Encaminha Certidão**

Prezada Senhora,

Em atenção ao Memorando nº 141/2019-CPL, de 01/03/2019, encaminhamos a Vossa Senhoria, a Certidão de Publicação no quadro de avisos e publicações desta Prefeitura sobre o Resumo de Edital de Licitação referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 003/2019/PMO/SEMSA-REPETIÇÃO.

Atenciosamente,


Genevaldo Gomes de Araújo

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.





Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000



CERTIDÃO

Genevaldo Gomes de Araújo, Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICA para os devidos fins, em atendimento ao Memorando nº. 141/2019-CPL, de 01/03/2019, que nesta data foi publicado no quadro de Aviso desta Prefeitura, pelo prazo de 20 dias, o Resumo de Edital de Licitação referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 003/2019/PMO/SEMSA - REPETIÇÃO, que tem como objeto é a contratação de empresa especializada para prestar serviços póstumos incluindo traslado e fornecimento de urnas, para atender às demandas dos serviços de Tratamento Fora do Domicílio – TFD, durante o exercício de 2019, o qual permanecerá no mural desta Prefeitura até o dia 20 de março de 2019.

É o que me cumpre certificar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, 01 de março de 2019.

Genevaldo Gomes de Araújo
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Ofício Nº 126/2019-CPL

Óbidos (PA), 01 de Março de 2019.

De: Pregoeira da PMO

Para: Assessoria de Comunicação da PMO

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, em observância aos princípios da publicidade, moralidade e interesse público, informar que foi publicado o edital de licitação, na modalidade Pregão Presencial. Informamos também que os avisos desta licitação foram publicados, na imprensa oficial do estado, imprensa oficial da União, Diário do Pará, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará e TCM. Neste sentido solicitamos que seja divulgado em todos os meios de comunicação desta municipalidade (rádio, televisão, sites e carro de som), conforme descrição abaixo:

Pregão Presencial nº 003/2019/PMO/SEMSA - REPETIÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços póstumos incluindo traslado e fornecimento de urnas, para atender às demandas dos serviços de Tratamento Fora do Domicílio - TFD, durante o exercício de 2019.

Data/Horário do Certame: 25/03/2019 às 09:00h

Local da Realização do Certame: Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

O presente Edital e seus anexos poderão ser adquiridos:

Impressos ou Digital - Na Prefeitura Municipal de Óbidos/Setor de Licitações, situada na cidade de Óbidos, na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 - Centro - CEP 68.250-000 - telefone (093) 3547-3044, no horário de expediente das 08:00 h às 14:00 h da seguinte forma:

O Edital na forma Impressa - Mediante pagamento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal no valor de R\$ 72,38 (Setenta e dois reais e trinta e oito centavos) correspondentes a 07 (sete) unidades fiscais – UFMO, o referido valor é referente ao custo efetivo da reprodução gráfica da documentação fornecida.

Não será cobrada taxa dos editais fornecidos por meio digital.

O Edital na forma Digital - Nos sites: <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico> e através da solicitação feita para o e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com.

Na certeza de Vossa atenção e atendimento, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017

Fili 60262
01/03/2019





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Ofício Nº 127/2019-CPL

Óbidos (PA), 01 de Março de 2019.

À Vossa Senhoria
Nathália Rodrigues da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, comunicar que acontecerá o seguinte Certame Licitatório:

Pregão Presencial nº 003/2019/PMO/SEMSA - REPETIÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços póstumos incluindo traslado e fornecimento de urnas, para atender às demandas dos serviços de Tratamento Fora do Domicílio - TFD, durante o exercício de 2019.

Data/Horário do Certame: 25/03/2019 às 09:00h

Local: Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

Na oportunidade, convidamos Vossa Senhoria para acompanhar o referido Certame.

Atenciosamente,

Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017

01/03/19



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64



Mem. Nº 144/2019-CPL

Óbidos (PA), 01 de Março de 2019.

À Vossa Senhoria
Amarildo Bentes de Andrade
Secretário Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, comunicar que acontecerá o seguinte Certame Licitatório:

Pregão Presencial nº 003/2019/PMO/SEMSA - REPETIÇÃO


Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços póstumos incluindo traslado e fornecimento de urnas, para atender às demandas dos serviços de Tratamento Fora do Domicílio - TFD, durante o exercício de 2019.

Data/Horário do Certame: 25/03/2019 às 09:00h

Local: Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

Na certeza de Vossa atenção e atendimento agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,



Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017



*Recebido em
01/03/19
Amarildo Bentes de Andrade*



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Ofício N° 125/2019-CPL

Óbidos (PA), 01 de Março de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
Nivaldo Pereira de Aquino
Presidente da Câmara Municipal de Óbidos

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, comunicar que acontecerá a Licitação a seguir:

Pregão Presencial nº 003/2019/PMO/SEMSA - REPETIÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços póstumos incluindo traslado e fornecimento de urnas, para atender às demandas dos serviços de Tratamento Fora do Domicílio - TFD, durante o exercício de 2019.

Data/Horário do Certame: 25/03/2019 às 09:00h

Local: Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

Na oportunidade, convidamos Vossa Excelência e os Senhores Vereadores desse Legislativo para acompanharem o referido Certame. Segue em anexo o edital resumido.

Atenciosamente,

Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
RECEBIDO
Em 07/03/19 Às 10:12
Joyelane Meneses
Responsável



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ATA DESERTA


PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019/ PMO/SEMSA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL, MENOR PREÇO POR ITEM, através da Prefeitura Municipal de Obidos - PA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços póstumos incluindo traslado e fornecimento de urnas, para atender às demandas dos serviços de Tratamento Fora do Domicílio - TFD, durante o exercício de 2019.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: 25 de março de 2019; às 9:00h.

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às 9:00h, a Pregoeira do Município e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº. 1.553 de 01 de setembro de 2017 e o Sr. Jean Michel Fernandes Bentes – Servidor Temporário Comissionado da SEMSA, portador do RG: 7396499 e CPF: 785.820.912-49, reuniram-se na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Óbidos, situada na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338, Bairro Centro – CEP: 68.250-000 – Óbidos/PA, para procederem à abertura referente ao processo licitatório supracitado conforme descrito nesta Ata de Julgamento. Pontualmente às 09:00 horas, a Senhora Pregoeira declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação, quando foi constatado que não compareceu nenhuma licitante. Em razão disso a Pregoeira declarou o certame deserto. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Pregoeira determinou que fosse encerrada a presente sessão, do que para constar foi lavrada esta ata às 09:15h, que vai assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e demais presentes.


Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO.
Portaria nº 1.553/2017







ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64





Equipe de Apoio:


Rosângela Marinho Giordano
Portaria nº 1.553/2017


Francisco Barros da Silva
Portaria nº 1.553/2017


Edilenon Pinto Vieira
Portaria nº 1.553/2017


Heranildo Maria Mouzinho da Silva Júnior
Portaria nº 1.553/2017


Jean Michel Fernandes Bentes
Servidor Temporário Comissionado da SEMSA
RG: 7396499 e CPF: 785.820.912-49





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019/PMO/SEMSA – 2ª REPETIÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 346/2018/PMO

O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.884.818/0001-30, com sede à Rua Almirante Barroso, nº 330 – Centro, CEP: 68.250-000; Óbidos-PA, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria Municipal nº 1.553, de 01 de setembro de 2017, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital, sob o comando da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 12.846/2013, Lei Federal 13.303/2016, Lei nº 13.726/2018 e da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores.

Edital Composto de:

- Anexo I** - Termo de Referência/Planilha de Especificações e Quantitativos;
- Anexo II** - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520/02);
- Anexo III** - Modelo de declaração de cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º- Const. Federal;
- Anexo IV** - Modelo Declaração que tomou conhecimento de todas as informações;
- Anexo V** - Modelo Minuta Carta de Credenciamento;
- Anexo VI** - Minuta do Contrato;
- Anexo VII** - Modelo Proposta Comercial.

1. DO OBJETO

1.1. **Contratação de empresa especializada para prestar serviços póstumos incluindo traslado e fornecimento de urnas, para atender às demandas dos serviços de Tratamento Fora do Domicílio - TFD, durante o exercício de 2019, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do edital.**

2. DO VALOR



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



2.1. O valor global estimado para os serviços demandados pela SEMSA é de **R\$ 272.000,00 (Duzentos e setenta e dois mil reais)** de acordo com pesquisa de mercado e quantitativos estimados pela secretaria supracitada.

2.2. Os valores e quantidades máximas, que poderão ser contratados e praticados, são os constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

2.3. O presente Edital e seus anexos poderão ser adquiridos:

2.3.1 Impressos ou Digital - Na Prefeitura Municipal de Óbidos/Setor de Licitações, situada na cidade de Óbidos, na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 - Centro - CEP 68.250-000 - telefone (093) 3547-3044, no horário de expediente das 08:00 às 13:00 da seguinte forma:

2.3.2 O Edital na forma Impressa - Mediante pagamento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal no valor de **R\$ 75,18 (Setenta e cinco reais e dezoito centavos)** correspondentes a 07 (sete) unidades fiscais – UFMO, o referido valor é referentes ao custo efetivo da reprodução gráfica da documentação fornecida.

2.3.3 O Edital na forma Digital - No site: <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico> ou através da solicitação feita para o e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com;

2.4. Do Edital adquirido na forma digital não será cobrada a taxa de reprodução.

3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até **dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas**, qualquer pessoa, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo fazê-los por escrito, e-mail ou *fac-símile*, enviados ao endereço abaixo, com todos dados para o possível contato, ou esclarecimento por escrito, e-mail ou *fac-símile*, de tais esclarecimentos:

Prefeitura Municipal de Óbidos/PA – Setor de Licitação – Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, Óbidos-PA – CEP: 68.250-000
cplicitacaopmo@gmail.com

3.1.1. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação **no prazo de 24 (vinte e quatro horas)**.

3.1.2. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

4. DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL



4.1. A abertura do certame ocorrerá no dia **16 / 04 /2019 às 09:00h**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, no endereço mencionado no item 3.1 deste edital. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço supracitado, na sessão pública de processamento do Pregão durante o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

4.2. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão Presencial os interessados que atenderem a todas as exigências, constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. A participação na licitação importa em total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

5.3. Cada licitante apresentar-se-á com um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.

5.4. É conveniente a presença do licitante ou seu representante legal até o final da sessão pública do Pregão.

5.5. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

5.6. Poderão participar desta licitação empresas que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste pregão presencial, devidamente comprovada através do contrato ou estatuto social.

5.7. NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE:

- a) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- b) Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta;
- c) Empresa que esteja cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal de OBIDOS/PA;
- d) Empresa em processo de falência ou em recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) Empresa que se encontre em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;
- f) Empresa que entre os dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito de voto ou controladores, responsáveis técnicos ou sub contratados, haja alguém que seja servidor público municipal, ou que tenha sido



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação desta licitação;

5.8. ESTARÁ IMPEDIDA DE PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO E DE SER CONTRATADA PELO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA A EMPRESA:

- 5.8.1. Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea pela Administração Pública;
- 5.8.2. Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- 5.8.3. Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- 5.8.4. Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- 5.8.5. Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.
- 5.8.6. A vedação também se aplica:
 - a) A contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como a participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;
 - b) Quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com detentor de cargo de chefia ou direção no ente licitante;
 - c) Dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;
 - d) Empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação ou
 - e) Que seja autoridade do ente público licitante.

6. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

6.1. Em sendo procurador ou representante, deverá apresentar o Instrumento Público ou Particular de procuração (autenticada caso apresente a cópia, se a cópia não estiver autenticada, o preposto deverá apresentar a original da procuração para conferência), indicando um único representante legal a manifestar-se em qualquer fase desta licitação, em nome da empresa, onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para praticar todos os demais atos inerentes ao certame, devendo para tanto: juntar o contrato social ou documento equivalente autenticado (caso o contrato social ou documento equivalente não esteja autenticado, o preposto deverá apresentar o original para conferência); fotocópia da cédula de identidade do mesmo e exibir o original para conferência no caso de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



não estar autenticada por cartório, ficando a licitante obrigada a acatar as declarações de seu preposto.

6.1.1. Apresentar também fotocópia autenticada em cartório, (caso não apresente o original) da identidade do sócio ou proprietário que tiver assinado a procuração de modo que o servidor responsável pela licitação possa proceder o reconhecimento de firma, nos termos da Lei nº 13.726 de 08 de outubro de 2018.

6.2. O preposto que se apresentar sem a competente Procuração estará impedido de assinar qualquer documento e se manifestar como representante da licitante, sendo-lhe facultado tão somente participar do certame como ouvinte, nas mesmas condições de qualquer interessado.

6.3. Caso o representante seja o titular da empresa, deverá apresentar cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentar original para conferência caso apresente a cópia não autenticada) no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com fotocópia da cédula de identidade do mesmo e exibir o original para conferência no caso de não estar autenticada por cartório.

6.3.1. Caso não esteja expresso no Contrato Social ou documento equivalente os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, o titular da empresa deverá apresentar Carta de Credenciamento, **conforme modelo Anexo V.**

6.4. Declaração exigida pelo Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520/02 conforme **Anexo II**;

6.5. Do envelope, fechado, contendo a proposta de preços;

6.6. Do envelope, fechado, contendo documentação de habilitação;

6.6.1. Os envelopes de proposta e habilitação encaminhados à Entidade de Licitação após a data e horário fixado no presente Edital, serão devolvidos, ainda fechados, aos respectivos remetentes.

6.7. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para que essa possa gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, é necessário, à época do credenciamento comprovar tal condição por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) Declaração emitida pela Junta Comercial informando que a empresa é ME ou EPP;
- b) Comprovante de inscrição no simples nacional;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

7.1. A Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados no edital, em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:

- a) Envelope n.º 1: Proposta de Preços; e
- b) Envelope n.º 2: Documentos de Habilitação.

7.1.1. Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

ENVELOPE n.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS			
ENTIDADE DE LICITAÇÃO			
EDITAL DO PREGÃO	PRESENCIAL	N.º	
003/2019/PMO/SEMSA.			
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:			
CNPJ N.º			
ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE			
DATA: _ / _ / _		HORA: _ H _ MIN	

ENVELOPE n.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO			
ENTIDADE DE LICITAÇÃO			
EDITAL DO PREGÃO	PRESENCIAL	N.º	
003/2019/PMO/SEMSA.			
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:			
CNPJ N.º			
ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE			
DATA: _ / _ / _		HORA: _ H _ MIN	

7.1.2. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços, na segunda fase, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

7.2. A Carta Proposta de Preços (ANEXO VII) deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa em papel timbrado da licitante em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente com o dia e hora do certame, assinada e rubricada em todas as folhas antes da abertura da sessão, pelo sócio, ou proprietário, ou representante legal da licitante proponente, contendo:

- a) Número do Pregão, data e horário de abertura;
- b) Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento;

c) Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua abertura;

d) Especificações do objeto de forma clara de acordo com especificações contidas na **do Anexo I- TERMO DE REFERÊNCIA**, descrevendo detalhadamente as unidades e características de todos os itens que, de forma inequívoca, identifiquem e constatem as especificações cotadas;

e) Preço total de cada item e global da proposta de acordo com os lances ofertados, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), **com no máximo 02 (duas) casas decimais**, considerando as quantidades constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I** do presente Edital;

f) Declaração de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

7.3. Os licitantes deverão apresentar as planilhas integrantes das propostas comerciais de acordo com a planilha constante no anexo VII deste edital.

7.4. O (a) Pregoeiro (a) poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

7.5. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

7.7. O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas, capazes de dificultar seu julgamento, e ainda, a proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

7.8. Nos termos do artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com exceção do item 04, todos os itens constantes no Termo de Referência Anexo I deste edital, é destinado exclusivamente para as MEs e EPPs.

7.8.1. Não se aplica o disposto no item anterior quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

7.9. Todos os documentos de habilitação e proposta de preços apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e



numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

8. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo (a) Pregoeiro (a), na data, horário e local e nos termos determinados neste Edital.

8.2. Declarada a abertura da sessão pelo (a) Pregoeiro (a), não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes, juntamente com credenciamento dos interessados ou de seus representantes, dando ciências de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520, devendo os envelopes ser entregues lacrados da seguinte forma:

8.3. O envelope n.º 01 (Proposta de Preços)

8.4. O envelope n.º 02 (Documento de Habilitação)

8.5. Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos preços serão lidos, conferidos e rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos participantes que o desejarem.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. O julgamento das propostas será pelo critério de **"MENOR PREÇO POR ITEM"**.

9.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio classificará o licitante autor da proposta de menor preço do objeto, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até **10% (dez por cento)**, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo 4º da Lei 10.520/02.

9.3. Quando não forem verificadas, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, o (a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 4º, da Lei 10.520/02.



- 9.4. Às licitantes classificadas será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço dos itens.
- 9.5. O empate entre dois ou mais licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.
- 9.6. É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.
- 9.7. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006;
- 9.8. A identificação do Proponente como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, deverá ser feita na forma do **subitem 6.7** deste edital;
- 9.9. Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.**
- 9.10. Para efeito do disposto no subitem **9.9** deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;
 - b) Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem **9.9** deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
 - c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **9.9** deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- 9.11. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item **9.10** deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.
- 9.12. O disposto nos itens **9.9** e **9.10** somente se aplicará quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 9.13.** A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas. Excetuando-se as empresas beneficiadas pela Lei 123/2006.
- 9.14.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço do item e o respectivo valor estimado para o objeto/serviço licitado.
- 9.15.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço global por lote, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.16.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, será declarada pelo (a) Pregoeiro (a) preliminarmente a proponente vencedora.
- 9.17.** Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.
- 9.18.** Nas situações previstas nos sub itens acima, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para tentar obter preço melhor.
- 9.19.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.
- 9.20.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e licitantes presentes.
- 9.21.** Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.
- 9.22.** O (a) Pregoeira (a) manterá em seu poder os documentos das demais licitantes pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.
- 9.23.** As empresas declaradas vencedoras na sessão ficam intimadas a entregar, na segundo dia útil subsequente à sessão de abertura, as novas propostas financeiras com os valores dos respectivos itens adjudicados no Pregão.



9.24. Será publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e no Diário Oficial da União – DOU o resultado desta licitação.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope n.º 2)

10.1. Os **PROPONENTES** deverão apresentar no Envelope n.º 2 – “Documentos de Habilitação”, **que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir:**

10.2. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, com suas alterações.
- c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

10.2.1. As empresas que apresentarem os documentos mencionados nas alíneas **a), b), c) e d)** do item **10.2.** no ato do credenciamento (**Item 6**) deste edital, não serão obrigadas a apresentá-las no envelope de habilitação (**Item 10**).

10.3. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF).
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal por meio da Ficha de Inscrição municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF.
- d) Prova de regularidade com as fazendas Federal, Estadual e Municipal, por meio da apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com as referidas Fazendas, do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados ou da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo TST.

10.4. DAS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP:

- a) Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a



- documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.
- c) A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem "b", implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

10.5. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado pelo responsável, comprovando que a empresa Licitante forneceu objeto compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação.
- b) Declaração de que tomou conhecimento das informações. **(Anexo IV)**.
- c) **Relação da equipe técnica** à disposição da empresa para realização dos serviços, assinada pelo proprietário da empresa contendo o seguinte profissional: **Tanatopraxista ou outro equivalente**, acompanhada de certificado de curso em **tanatopraxia ou outro equivalente** em nome do profissional indicado, RG e CPF do mesmo.
- d) O responsável técnico elencado *na alínea c) do item 10.5.* deverá pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista da entrega da proposta, comprovando seu vínculo: o sócio, por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou diretor por intermédio de documento de eleição, contrato ou documento equivalente; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame assinada pelo profissional.

10.6. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados, e da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (Demonstração de Resultado de Exercício - DRE e Índices Contábeis), **do exercício social da empresa do ano anterior ao ano corrente**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. A comprovação da boa



situação financeira da empresa será verificada do cálculo dos índices contábeis a seguir descritos:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{Maior que } 1,00$$

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \text{Maior ou Igual a } 1,00$$

$$\text{GE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \text{Menor ou Igual a } 1,00$$

OBS: Aquelas empresas que ainda não providenciaram seus balanços do exercício 2018, poderão apresentar no ato desta licitação os balanços patrimoniais referentes ao exercício de 2017.

c) Em caso de dúvidas, a comprovação de que trata o subitem anterior poderá ser feita através de cópias de referências do Livro Diário, inclusive cópias autenticadas das folhas onde conste o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídos deste livro, o livro diário deverá apresentar evidência de registro da Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante, devidamente datados e assinados pelo responsável da empresa, e por profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

d) As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço ou balancete referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura do Certame;

e) Comprovação que a empresa licitante possui Capital Social, de 10% (Dez por cento) do valor total do objeto da contratação;

10.7. As licitantes deverão apresentar ainda:

a) Declaração de que obedece às determinações do inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988. **(Anexo III)**

10.8. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.9. As empresas estrangeiras não estabelecidas no Brasil terão que anexar:

10.9.1. Comprovação, pelos meios usuais no país de origem da Licitante, de sua regularidade jurídico/fiscal.

10.9.2. Demonstrativos financeiros e contábeis, a fim de comprovar que a Licitante tem a capacidade financeira necessária para executar o Contrato.

10.9.3. A Entidade de Licitação reserva-se o direito de solicitar cópias dos documentos constitutivos da licitante a fim de confirmar a sua nacionalidade.



10.10. Os documentos apresentados com a validade expirada, acarretarão a inabilitação do proponente, salvo nos casos mencionados no item **10.4** deste edital. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias, da data de sua emissão.

10.11. A licitante que for isenta do cumprimento de alguma das exigências habilitatórias deverá apresentar cópia autenticada do ato ou Decreto ou publicação em imprensa oficial, concedendo a isenção.

10.12. Os documentos emitidos pela internet somente terão validade se possuírem endereço eletrônico com a data, de emissão, verificação da informação e de validade.

10.13. Caso não compareça ao ato de abertura o representante legal da empresa, somente o preposto, devidamente credenciado, poderá manifestar-se na licitação.

10.14. Os envelopes com documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, por 15 (quinze) dias à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

11. DOS RECURSOS

11.1. Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contra razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor;

11.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. Já o não acolhimento ensejará, de ofício, no duplo grau de revisão pela autoridade máxima.

11.4. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

11.5. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação do objeto a licitante vencedora.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo (a) pregoeiro (a) sempre que não houver recurso.



12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pelo (a) Pregoeiro (a).

12.3. Quando houver recurso e o (a) Pregoeiro (a) mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do (a) Pregoeiro (a).

12.4. Quando a proposta do licitante vencedor não atender o quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os recursos destinados para custear as despesas resultantes da execução deste procedimento licitatório serão atendidos através da seguinte dotação orçamentária:

2424 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.003.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FUS
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

10.302.0003.2038 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade - MAC.
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

14. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Homologada a licitação, será formalizado contrato administrativo, documento vinculativo obrigacional, com o fornecedor primeiro classificado para os itens e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer os objetos pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

14.2. A PMO convocará formalmente o fornecedor, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, para assinatura do Contrato Administrativo, informando o local, data e hora.

14.3. O prazo previsto no item **14.2** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **PMO/SEMSA**.

14.4. Se a (s) licitante (s) vencedora (s) recusar (em)-se a assinar o Contrato Administrativo, sem justificativa por escrito, o (a) Pregoeiro (a), sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/93



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrando com ele o compromisso representado pela assinatura do Contrato Administrativo.

14.5. A empresa contratada poderá subcontratar parte do serviço.

14.5.1. Se a contratada optar por subcontratar parte do serviço, deverá apresentar no ato da assinatura do contrato toda a documentação fiscal e previdenciária da subcontratada, bem como comprovação da subcontratação.

14.5.2. Todas as obrigações contratuais são de responsabilidade da contratada e contratante.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. As obrigações da contratada e contratante constam no Termo de Referência - Anexo I e Minuta de Contrato deste edital;

15.2. As disposições referentes à execução dos serviços constam no Termo de Referência - Anexo I e Minuta do Contrato deste edital.

16. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO E DO CONTRATO

16.1. Compete a PMO/SEMSA, através dos servidores indicados pelo Gestor da Secretaria solicitante, proceder com o acompanhamento, controle e fiscalização da execução do objeto e do contrato, para que se fará designação específica, na forma da Lei 8.666/93. Os fiscais dos serviços e contratos constam no **Termo de Referência Anexo I e Minuta de Contrato deste edital;**

16.2. Os Itens do objeto desta licitação serão requisitados sempre que necessário através de Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, conforme as suas necessidades e deverão ser executados imediatamente no local indicado pela SEMSA.

6.3. Em caso de reprovação do serviço executado, a Contratada fica obrigada a refazer de imediato contado do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas na Minuta do Contrato.

17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES



17.1. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, dentro da vigência do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, facultada a supressão além desse limite, mediante acordo a ser celebrado entre as partes.

18. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

18.1. Durante a vigência do Contrato Administrativo, os preços serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

18.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

18.3. O contrato poderá ser alterado, por meio de Termo de Apostilamento, nos termos do §8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

19. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO DO PROPONENTE

19.1. O contratado terá seu contrato cancelado quando:

19.1.1. Descumprir as condições do contrato;

19.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho no prazo estabelecido pela PMO/SEMSA, sem justificativa aceitável;

19.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

19.1.4. Tiver presentes razões de interesse público;

19.2. O cancelamento de contrato, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA;

19.3. O contratado poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

19.4. O cancelamento será a pedido, quando a empresa fornecedora comprovar:

a) A impossibilidade de cumprir as exigências do contrato, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

b) Que o seu preço se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo dos serviços.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

19.5. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, quando:

- a) A empresa contratada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
- b) A empresa contratada não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do contrato administrativo.
- c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dele decorrentes.
- d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização de Serviço no prazo estabelecido;
- e) A contratada incorrer nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93.
- f) Os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a empresa fornecedora se recusar a reduzi-lo;

19.6. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA fará o devido apostilamento no Contrato Administrativo e informará aos Proponentes a nova ordem de classificação ou execução, caso não opte pelo cancelamento total do Contrato quando frustradas as negociações com o licitante registrado remanescente.

20. DO EMPENHO

20.1. O executor do objeto licitado incluído no Contrato Administrativo está obrigado a retirar a Nota de Empenho após o recebimento da convocação pelo órgão.

20.2. A retirada de que trata o subitem anterior deverá ser atendida no prazo máximo de **03(três) dias úteis** contado do recebimento da convocação, prorrogáveis uma única vez, a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.

20.3. É facultado à Administração, quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato de retirar a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas neste edital.

20.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se as penalidades legalmente estabelecidas.



20.5. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá considerar extintas as Notas de Empenho, de pleno direito, independente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, sejam obrigadas a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, à licitante adjudicatária:

20.5.1. Deixar de executar o serviço empenhado, nos prazos estipulados, ou infringir qualquer disposição contratada;

20.5.2. Tiver decretado sua falência, dissolver-se ou extinguir-se;

20.5.3. Recusar-se a receber ou executar qualquer solicitação ou instrução para melhor execução do serviço;

20.5.4. Atrasar, injustificadamente, o início do serviço;

20.5.5. Cometer faltas durante a execução do serviço;

20.5.6. Promover a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Nota de Empenho.

20.6. Na inexecução do empenho, por culpa da licitante adjudicatária, a Prefeitura Municipal de Óbidos aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao total que foi empenhado, calculado na data do respectivo pagamento, reservando-se, ainda, o direito de intentar ação judicial para indenização por perdas e danos.

20.7. A Nota de Empenho em favor da adjudicatária será emitida após consulta ao CADIN, conforme estabelece o art. 6º da Lei n.º 10.522/02.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As condições de pagamento estão dispostas na minuta do contrato Anexo VI deste edital.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato proveniente deste Pregão Presencial, a Prefeitura Municipal de Óbidos, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções:

22.1.1. Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da empresa, estabelecendo o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante análise da Administração;



22.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o total do objeto não adimplido, no caso de inexecução total ou parcial, recolhida no prazo de 15(quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Prefeitura Municipal de Óbidos.

22.2. Será declarada inidônea nos termos do Art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

22.3. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública municipal, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

22.3.1. Recusar a Nota de Empenho da Despesa;

22.3.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

22.3.3. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

22.3.4. Não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado;

22.3.5. Comportar-se de modo inidôneo;

22.3.6. Cometer fraude fiscal.

22.4. As sanções previstas nos subitens **22.1.1 e 22.1.2** deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem **22.3**, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de até 05(cinco) dias úteis.

22.5. O atraso injustificado na execução, conforme estipulado no Edital, por período superior a **30 (trinta) dias**, poderá ensejar a desclassificação da referida empresa.

22.6. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da empresa ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, casos não cumpridos, serão cobrados judicialmente.

23. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

23.1. A autoridade competente para homologar este certame poderá revogar a licitação em face de razões de Interesse Público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



23.3. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do fornecedor de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato e das condições deste Edital.

23.4. No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa nos termos da Lei 8.666/93.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

24.1.1. O objeto deverá ser executado rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa no recebimento pelo órgão ou entidade.

24.2. Caso a Licitante se recuse em aceitar ou retirara Nota de Empenho ou tiverem seus objetos reprovados na análise técnica poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

24.3. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

24.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Óbidos/PA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

24.5. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública de Pregão.

24.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

24.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), com observância das devidas disposições legislativas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



24.9. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

24.10. Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente nesta PMO.

24.10.1. Se o vencimento cair em dia que não houver expediente ou, **se este for encerrado antes da hora normal**, nesta Secretaria, os prazos de que trata o subitem 24.9 serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

24.11. O horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA é de **08:00h** as **13:00h** de segunda à sexta.

24.12. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá o disposto no instrumento convocatório.

24.13. Para maiores informações, dirigir se a sala de Licitações da Prefeitura Municipal de OBIDOS ou pelo e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, de **08:00h** as **13:00h** de segunda à sexta.

24.14. Todas as menções a horários feitas neste edital têm como referência o horário oficial de Brasília – DF.

24.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao empenho.

25 - DO FORO

25.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

Óbidos - PA, 29 de março de 2019.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira da PMO
Portaria N°. 1.553/2017



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para prestar **Serviços Póstumos com translado e fornecimento de Urnas para atender às demandas dos serviços de TFD (Tratamento fora do domicílio)**, referente à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de 2019.

2- OBJETIVO:

2.1. O Objetivo deste Termo de Referência é a contratação de empresa especializada em serviços póstumos com translado e fornecimento de Urnas, conforme as condições e especificações constantes deste termo de referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no exercício de 2019 no atendimento dos munícipes que venham a óbito na cidade de Santarém e Belém.

3-JUSTIFICATIVA:

3.1 – A Aquisição dos referidos Serviços Póstumos com translado e fornecimento de Urnas torna-se fundamental e essencial para o atendimento aos óbitos relacionados a tratamento fora de domicílio (TFD) dos munícipes, a fim de realizar os serviços póstumos necessários, bem como conservação do corpo para seu devido translado conforme demanda desta Secretaria municipal de Saúde nas cidades de Santarém e Belém.

4 – ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS.

4.1 - Anexo a este termo de referência esta a planilha descritiva especificando quantitativos e valores admitidos do referido objeto.

5 – CLASSIFICAÇÕES DOS BENS COMUNS

5.1 – Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da lei nº 10.520, 17 de julho de 2002.

6 - FORMAS DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

6.2. O Serviço será executado de acordo com a ORDEM DE SERVIÇO, apresentado por esta Secretaria Municipal de Saúde, conforme necessidade de uso.

6.3. A Contratada deverá realizar os serviços póstumos no local designado na requisição



emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos.

6.4. A Contratada deverá atender à solicitação da contratante a qualquer hora do dia ou noite, incluindo sábados, domingos e feriados, nos locais solicitados.

6.5 A contratada deverá entregar os objetos de primeira qualidade, bem como, os serviços deverão ser realizados por profissional habilitado (Tanatopraxista) de acordo com as especificações exigidas neste termo, caso contrário a contratante poderá determinar a reparação, correção ou remoção do objeto, implicando o ocorrido na continuidade ou não do contrato com esta administração.

7. DO VALOR ESTIMADO

7.1 – O valor médio estimado com base na pesquisa de mercado realizada com as empresas para aquisição dos referidos itens de serviços póstumos com traslado e fornecimento de urnas (Citado no item 4.1) é de R\$ 272.000,00 (Duzentos e setenta e dois mil reais)

7.2 – O Custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos em pesquisas de mercado pelas empresas cotadas em anexo.

8 - RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. Os bens serão recebidos:

8.1.1- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta.

8.1.2- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta e sua consequente aceitação, se dará no ato da entrega do objeto ou serviço.

8.1.3- Os fiscais designados para fiscalização do contrato serão: JEIDDSO FRANCO DE AQUINO, portador do CPF nº 001.256.122-30 e RG nº 5774425-PC/PA, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula Funcional nº 024146-6 e PABLO HENRIQUE FLORENZANO VIANA, portadora do CPF nº 942.759.392-04 e RG nº 5858550-PC/PA , ocupante do cargo de Chefe de Divisão , Matrícula Funcional nº 023966-6.

9 -OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

91. A contratada obriga-se a:

9.1.1- Efetuar a Execução dos serviços póstumos (Limpeza, preparo e conservação), bem como translados necessários do corpo, incluindo sua urna funerária, deverão ser executados conforme exigência da Secretaria municipal de saúde de Óbidos, em perfeitas condições e



de forma imediata, no prazo e local indicado por esta Secretaria, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.

9.1.2- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução dos serviços, de acordo com os artigos 12,13,18 e 26, do código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); o dever supracitado implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, de forma imediata, a contar de seu recebimento, com avarias ou defeitos;

9.1.3- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.1.4- Manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.5- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

9.1.6- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.1.7 – Executar o serviço através de profissional habilitado (Tanatopraxista).

10- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, após o recebimento da Nota fiscal e devidamente certificada pelo responsável do protocolo, a Secretaria Municipal de Saúde efetuará o pagamento das faturas no prazo de até o 60 (Sessenta) dias, contados do recebimento da nota fiscal.

10.2 - Comunicar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade manifestada no atendimento do serviço;

10.3 – Proceder à emissão das requisições em tempo hábil.

11. PROGRAMÁTICO

11.1. As despesas serão custeadas com recursos:

FUS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DMAC – DEPARTAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

12. MEDIDAS ACAUTELADORAS



12.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784 de 1999, a administração pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco eminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13. CONTROLE DA EXECUÇÃO

13.1 – A fiscalização da contratação será exercida por um representante indicado pelo (a) secretário (a), no item 8.3 deste termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência a administração;

13.2 – O representante da contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

13.3 – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666 de 1993.

13.4 – O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.5 – O fiscal do contrato ficará responsável em avisar com 30 (Trinta) dias de antecedência do término do contrato ao (a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providências.

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR TOTAL MÉDIO
1	Serviços Póstumos com Translado de Santarém para Óbidos com Urna - INFANTIL: Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação para Óbidos. Tipo de Urna: (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor no tamanho de 0,50 a 0,90 CM),	25	Und	R\$ 785,00	R\$ 19.625,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



	incluindo conservação.				
2	Serviços Póstumos com Translado de Santarém para Óbidos com Urna - INFANTIL: Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação para Óbidos. Tipo de Urna: (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor no tamanho de 1,00 a 1,30 CM), incluindo conservação.	25	Und	R\$ 990,00	R\$ 24.750,00
3	Serviços Póstumos com Translado de Santarém para Óbidos com Urna - ADULTA: Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação para Óbidos. Tipo de Urna: (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor no tamanho de 1,40 a 1,90 CM), incluindo conservação.	25	Und	R\$ 1.715,00	R\$ 42.875,00
4	Serviços Póstumos com Translado de Santarém para Óbidos com Urna - ADULTA: Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação para Óbidos. Tipo de Urna: ZINCADA, incluindo conservação.	25	Und	R\$ 3.350,00	R\$ 83.750,00
5	Serviços Póstumos com Translado de Santarém para Óbidos com Urna - ESPECIAL (URNA GORDA): Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação para Óbidos. Tipo de Urna: (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor, tamanho grande), incluindo conservação.	15	Und	R\$ 2.475,00	R\$ 37.125,00
6	Serviços Póstumos com Translado de Santarém para Óbidos com Urna - ESPECIAL: Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação para Óbidos. Tipo de Urna: (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor, tamanho Especial), incluindo conservação.	15	Und	R\$ 2.475,00	R\$ 37.125,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



7	Serviços Póstumos com Translado de Belém para Óbidos com Urna - ESPECIAL: Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, transportado via aéreo até a cidade de Santarém e embarcado para Óbidos no transporte fluvial disponível. Tipo de Urna: Zincada, incluindo conservação.	5	Und	R\$ 5.350,00	R\$ 26.750,00
TOTAL MÉDIA GLOBAL DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS				R\$ 272.000,00	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO II
DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO

Declaramos pleno atendimento aos requisitos de habilitação para o **PREGÃO N.º 003/2019/PMO/SEMSA**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, destinado à **Contratação de empresa especializada para prestar serviços póstumos incluindo traslado e fornecimento de urnas, para atender às demandas dos serviços de Tratamento Fora do Domicílio - TFD, durante o exercício de 2019**, conforme especificações contidas nos Termos de Referências – anexo I do edital.”, conforme especificações contidas nos Termos de Referências – anexo I do edital..

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

Assinatura

Nome do Representante

(Carimbo com CNPJ da empresa)

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em folha de papel timbrado. Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 7º CF

Declaramos sob a pena lei, e para fins de participação no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019/PMO/SEMSA**, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuído ainda, qualquer trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, Inciso XXXIII.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante

(Carimbo com CNPJ da empresa)

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal em folha de papel timbrado. Apresentar no envelope nº. 02.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019/PMO/SEMSA**, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, que tomamos conhecimento de todas as informações, para cumprimento das obrigações, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto da licitação.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante Legal

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal.
Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação para habilitação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO V

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) (nome do representante), portador (a) da Carteira de Identidade nº (número), e do CPF nº (número) a participar do **PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2019/PMO/SEMSA**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, na qualidade de representante da empresa _____ (nome da empresa) inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº /..... -, outorgando à pessoa acima qualificada, amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos. Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo (a) representante ora nomeado (a).

ÓBIDOS (PA), de de 2019.

Nome e Assinatura do Representante Legal

Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento.



ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. XX/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019/PMO/SEMSA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS, E A
EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA
ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, pessoa jurídica de direito público interno,
inscrita no CNPJ nº 11.884.818/0001-30, com sede à Rua Almirante Barroso, nº 330 –
Centro, CEP: 68.250-000; Óbidos-PA, doravante simplesmente denominado
CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr^a., Secretária de
Saúde - Decreto nº xxxxxxx, portadora do RG: xxxxx e CPF: xxxxxx.

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXX – Bairro XXXXXXXX – CEP: XXXXXX –
XXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominada
CONTRATADA, neste ato, representada por seu Sócio o Sr.
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade
nº XXXXXXXX – XXX/XX e CPF. Nº XXX.XXX.XXX-XX.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente
individuidas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos
autos do PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2019/PMO/SEMSA, pactuar o presente



instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019/PMO/SEMSA**.

1- DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestar serviços póstumos incluindo traslado e fornecimento de urnas, para atender às demandas dos serviços de Tratamento Fora do Domicílio - TFD, durante o exercício de 2019, conforme especificações contidas nos Termos de Referências – anexo I do edital.

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do serviço observará o previsto na Lei Federal 8.666/93, bem como as disposições contidas no edital do Pregão Presencial nº 003/2019/PMO/SEMSA e seus anexos.

3 - DO VALOR

3.1. O valor total do presente contrato é de R\$ X.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), referentes ao quantitativo, solicitados pela Secretaria em epígrafe.

4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

2424 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.003.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FUS
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

10.302.0003.2038 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade - MAC.
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa nº: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

5.2. O pagamento do Serviço será efetuado, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a), o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancária.

5.3. Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.

5.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.

5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

5.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.

5.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

5.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.

5.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o contratante.

5.16. A empresa contratada indenizará a **PMO/SEMSA** por todo e qualquer dano decorrente da execução do presente Contrato, por culpa dos materiais adquiridos ou dolo de seus empregados ou prepostos.

5.16.1. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a **PMO/SEMSA** o direito de retenção sobre o pagamento devido à contratada.

6 - DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

6.2. O Presente contrato poderá ser alterado por meio de apostilamento, nos termos do §8° do Art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Na execução do presente contrato, obriga-se a contratada a envidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

7.1.1. Comunicar, formal e imediatamente, ao gestor eventuais ocorrências anormais verificada na execução do serviço, no menor espaço de tempo possível;

7.1.2. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.3. Executar o objeto no prazo imediato a partir do recebimento da ordem de serviço e em conformidade com as quantidades, especificações e descrições contidas no Anexo I - Termo de Referência, a cada solicitação de cada Secretaria.

7.1.4. Corrigir desconformidades do objeto, se assim solicitado pela **PMO/SEMSA**, de forma a adequá-los às exigências dispostas neste instrumento.

7.1.5. Efetuar do serviço de acordo com os prazos, as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente executado, bem como, emitir Notas Fiscais em nome da **PMO/SEMSA**, discriminando na mesma o local de entrega, o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste edital e seus anexos.

7.1.6. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar **PMO/SEMSA** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução da ata de registro de preços, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 7.1.7. Dar garantia dos serviços executados, a qual será de acordo com o estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor, conforme legislação vigente, bem como daquelas previstas neste Edital.
- 7.1.8. Caso as especificações ou quantidades não sejam executados de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá refazer ou complementar a execução do objeto em questão, imediatamente, contado do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.
- 7.1.9. Por ocasião da execução, a contratada deverá avisar os responsáveis pelo recebimento da SEMSA a respeito da data, hora e nome do funcionário responsável pela entrega do objeto desta licitação.
- 7.1.10. Os serviços, bem como os produtos e equipamentos utilizados deverão ser de primeira qualidade e de acordo com as especificações exigidas neste termo e não poderão causar dano à vida humana. Caso contrário, a contratante poderá determinar a reparação, correção, remoção que apresentem defeitos;
- 7.1.11. A contratada deverá aceitar, mediante solicitação da **PMO/SEMSA**, que se procedam às mudanças nos dias e horários da execução do objeto, sempre que houver necessidade.
- 7.1.12. Caso haja interrupção ou atraso na execução do objeto solicitado, a contratada deverá entregar justificativa imediatamente.
- 7.1.13. Todos os produtos e materiais necessários à execução dos serviços ficarão sob a guarda e responsabilidade da contratada.
- 7.1.14. A empresa executora deverá dar **garantia dos serviços prestados** os quais deverão ser de acordo com o que rege o código do consumidor.
- 7.1.15. A contratada deverá Utilizar produtos com registro no Ministério da Saúde e atender as exigências e normas, inclusive de segurança e ambientais, quando instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores e/ou fiscalizadores.
- 7.1.16. Os funcionários da Contratada deverão apresentar-se, ao local da execução, devidamente uniformizados e com equipamentos de proteção individual (EPI) adequados para o desempenho das atividades;
- 7.1.17. A Contratada deverá utilizar equipamentos em número suficiente para aplicação dos produtos sem interrupção na sua aplicação, bem como contar com equipamentos reservas para possíveis substituições em caso de defeito;
- 7.1.18. Contratada não deverá expor seus funcionários e terceiros a exposição direta aos produtos aplicados;
- 7.1.18. A aprovação / aceitação dos serviços, por parte da PMO/SEMSA, não exime a Contratada de quaisquer das responsabilidades estipuladas em contrato, e se a gestão julgar necessário deverá a mesma (Contratada), corrigir falhas, num prazo imediato, sem que tal fato represente ou importe em ônus para a Contratante;
- 7.1.19. A contratada deverá manter atualizados os registros e a licença de funcionamento junto aos Órgãos competentes;



- 7.1.20. Facilitar a ampla ação da fiscalização das PMO/SEMSA, possibilitando acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem apresentadas;
- 7.1.21. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- 7.1.22. Responsabilizar-se pelos custos de deslocamentos e permanência da equipe nos locais indicados para a execução dos serviços.
- 7.1.23. Efetuar a Execução dos serviços póstumos (Limpeza, preparo e conservação), bem como traslado necessários do corpo, incluindo sua urna funerária, deverão ser executados conforme exigência da Secretaria municipal de saúde de Óbidos, em perfeitas condições e de forma imediata, no prazo e local indicado por esta Secretaria, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal
- 7.1.24. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução dos serviços, de acordo com os artigos 12,13,18 e 26, do código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); o Dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, de forma imediata, a contar de seu recebimento, o produto com avarias ou defeitos
- 7.1.25. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação
- 7.1.26. A contratada deverá executar o serviço através de profissional habilitado (Tanatopraxista);
- 7.1.27. A Contratada deverá atender à solicitação da contratante a qualquer hora do dia ou noite, incluindo sábados, domingos e feriados, nos locais solicitados.**
- 7.1.28. A contratada deverá executar os objetos desta licitação acordo com as especificações exigidas neste termo, caso contrário a contratante poderá determinar a reparação, correção ou remoção do objeto, implicando o ocorrido na continuidade ou não do contrato com esta administração.
- 7.29. A contratada deverá executar os serviços, conforme o caso, nas cidades de Óbidos, Santarém e Belém.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao contratante:



- a) notificar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades encontradas na execução do serviço;
- b) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
- d) fornecer todos os dados e especificações necessárias ao completo e correto serviço dos alimentos licitados;
- e) Proceder a fiscalização e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução dos serviços.

9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da contratada, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2 -A inadimplência da contratada, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

10.1. A emissão de requisições será expedida pelo Gestor da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, conforme suas necessidades. A fiscalização na execução do serviço e do contrato será realizada por: JEIDDSON FRANCO DE AQUINO, RG: 5774425-PC/PA, CPF: 001.256.122-30 - Enfermeiro – Contratado - Matrícula Funcional: 024146-6 - Curso Superior Completo PABLO HENRIQUE FLORENZANO VIANA, portador do CPF nº 942.759.392-04 e RG nº 5858550-PC/PA, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, Sup. Completo, contratado de Matrícula Funcional nº 023966-6.

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação;
- b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



10.2 - É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10.3 - A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.4. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.7. Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 30 (trinta) dias** de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providências.

11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL E DA EXECUÇÃO

11.1. Compete a **PMO/SEMSA**, através dos servidores mencionados no item **10.1** deste contrato, pela referida secretaria, procederem com o acompanhamento, controle e fiscalização da execução dos serviços na forma da Lei 8.666/93.

11.2. Os serviços deverão ser executados conforme os pedidos constantes na Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, deverão ainda ser executados dentro do prazo estipulado pela SEMSA, acompanhados das respectivas notas fiscais.

11.3. Toda execução deverá ser realizada de forma correta, na quantidade especificada.

11.4. O contratante se reserva ao direito de refazer, no todo ou em parte, os serviços que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e no contrato e/ou que não estejam adequados para uso.

11.5. Os serviços deverão ser realizados nos municípios indicados pela SEMSA.



11.6. Os serviços serão efetuados de acordo com a **ORDEM DE FORNECIMENTO**, apresentado por esta Secretária Municipal de Saúde, conforme necessidade do paciente.

11.7. A Contratada deverá realizar os serviços póstumos no local designado na requisição emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos.

11.8. Os horários de execução dos **serviços póstumos** dos pacientes da Atenção Básica serão definidos conforme disponibilidade da CONTRATADA de Segunda-Feira a Sexta-Feira, nos Sábados, Domingos e Feriados conforme demanda dos paciente de Urgência e emergência.

11.9. Os serviços deverão ser executados conforme demanda da SEMSA a qualquer hora do dia ou noite, incluindo sábados, domingos e feriados, nos locais solicitados.

11.10. Os serviços deverão ser primeira qualidade e executados por profissional habilitado (Tanatopraxista) de acordo com as especificações exigidas neste termo, caso contrário a contratante poderá determinar a reparação, correção ou remoção do objeto, implicando o ocorrido na continuidade ou não do contrato com esta administração.

12 - DA RESCISÃO

12.11. Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, será a ela aplicada, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
- b) multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a contratada sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o contratante por até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a contratada.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

15 - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 003/2019/PMO/SEMSA.

16 - DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. A empresa contratada poderá subcontratar parte do serviço no percentual máximo de 30% dos serviços.

16.1.2. Se a contratada optar por subcontratar parte do serviço, deverá apresentar no ato da assinatura do contrato toda a documentação fiscal e previdenciária da subcontratada, bem como comprovação da subcontratação.

16.1.3. Todas as obrigações contratuais são de responsabilidade da contratada e contratante.

17 - DA VIGÊNCIA

17.1. A vigência do presente contrato será de XX/XX/201X à XX/XX/201X.

18 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

18.1. A contratada declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

19 - DO FORO

19.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.



ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
 CNPJ: 05.131.180/0001-64



19.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, XX de XXXXX de 201X.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeito Municipal
 CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____



ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura Municipal de Óbidos/PA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019/PMO/SEMSA, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços póstumos incluindo traslado e fornecimento de urnas, para atender às demandas dos serviços de Tratamento Fora do Domicílio - TFD, durante o exercício de 2019, conforme especificações contidas nos Termos de Referências – anexo I do edital.

A Empresa _____ CNPJ nº _____, apresenta **PROPOSTA COMERCIAL**, para a licitação em epígrafe, de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de **Pregão Presencial nº. 003/2019/PMO/SEMSA** e ainda que:

a) O prazo de validade de 60 (sessenta) dias;

b) Os dados bancários são:

Banco _____

Agencia _____

Conta _____

c) O prazo de execução do objeto proposto será de acordo com o solicitado pela SEMSA, após o recebimento da ordem de serviço.

d) Estão inclusos nos preços cotados todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

..... de de

Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do processo licitatório nº 003/2019, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, as publicações nos meios oficiais de divulgação do aviso do Pregão Presencial em comento.

Óbidos (PA), 29 de março de 2019.


MARISA MOUSINHO MODA

Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017



atendimento aos alunos da rede municipal de ensino de Marituba/PA. LOCATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA, CNPJ: 27.329.624/0001-03. LOCADOR: ANTONIO FERNANDO CARVALHO DE OLIVEIRA CPF: 036.381.892-87. VALOR GLOBAL: R\$ 97.148,52 (noventa e sete mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício: 2019; Fonte do Recurso: 0.1.38 - Transferências de Recursos do FUNDEB; Classificação Institucional: 02.04.04 - Manutenção do Ensino Fundamental; Funcional Programática: 12.361.0048.2284.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental - 40%; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte do Recurso: 0.1.31 - Transferência de Recursos do FNDE; Classificação Institucional: 02.02.10 - Sec. Municipal de Educação - SEMED; Funcional Programática: 12.361.0005.2026.0000 - Manutenção do Programa Salário Educação; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte do Recurso: 0.1.01 - Recursos Próprios; Classificação Institucional: 02.02.10 - Sec. Municipal de Educação - SEMED; Funcional Programática: 12.122.0005.2287.0000 - Manutenção da Sec. Municipal de Educação - SEMED; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Assinatura: 27 de Dezembro de 2018. Vigência: 12 (doze) meses, a partir do dia 02 de Janeiro de 2019 à 31 de Dezembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 326/2018-PM-SEMED, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018-124-DL-PM-SEMED. OBJETO: Celebração de contrato de locação de 01(um) imóvel não residencial, localizado na Rua do fio, quadra 15, nº 72 Bairro: Novo Horizonte, CEP: 67.200-000, Marituba/PA, para o funcionamento da E.M.E.I.F CENTRO EDUCACIONAL ALEGRIA DO SABER, visando o atendimento aos alunos da rede municipal de ensino de Marituba/PA. LOCATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA, CNPJ: 27.329.624/0001-03. LOCADORA: JOELMA DA SILVA FERREIRA CPF: 024.888.872-26. VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício: 2019; Fonte do Recurso: 0.1.38 - Transferências de Recursos do FUNDEB; Classificação Institucional: 02.04.04 - Manutenção do Ensino Fundamental; Funcional Programática: 12.361.0048.2284.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental - 40%; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte do Recurso: 0.1.31 - Transferência de Recursos do FNDE; Classificação Institucional: 02.02.10 - Sec. Municipal de Educação - SEMED; Funcional Programática: 12.361.0005.2026.0000 - Manutenção do Programa Salário Educação; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte do Recurso: 0.1.01 - Recursos Próprios; Classificação Institucional: 02.02.10 - Sec. Municipal de Educação - SEMED; Funcional Programática: 12.122.0005.2287.0000 - Manutenção da Sec. Municipal de Educação - SEMED; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Assinatura: 27 de Dezembro de 2018. Vigência: 12 (doze) meses, a partir do dia 02 de Janeiro de 2019 à 31 de Dezembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 312/2018-PM-SEMED, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018-111-DL-PM-SEMED. OBJETO: Celebração de contrato de locação de 01(um) imóvel não residencial, localizado na pass. Na.Sa. de Fátima nº 01 Bairro: Mirizal, CEP: 67.200-000, Marituba/PA, para o funcionamento da E.M.E.I.F ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA EDUCAR, visando o atendimento aos alunos da rede municipal de ensino de Marituba/PA. LOCATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA, CNPJ: 27.329.624/0001-03. LOCADOR: PAULO RUI SARAIVA BARATA CPF: 186.421.102-44. VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício: 2019; Fonte do Recurso: 0.1.38 - Transferências de Recursos do FUNDEB; Classificação Institucional: 02.04.04 - Manutenção do Ensino Fundamental; Funcional Programática: 12.361.0048.2284.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental - 40%; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte do Recurso: 0.1.31 - Transferência de Recursos do FNDE; Classificação Institucional: 02.02.10 - Sec. Municipal de Educação - SEMED; Funcional Programática: 12.361.0005.2026.0000 - Manutenção do Programa Salário Educação; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte do Recurso: 0.1.01 - Recursos Próprios; Classificação Institucional: 02.02.10 - Sec. Municipal de Educação - SEMED; Funcional Programática: 12.122.0005.2287.0000 - Manutenção da Sec. Municipal de Educação - SEMED; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Assinatura: 27 de Dezembro de 2018. Vigência: 12 (doze) meses, a partir do dia 02 de Janeiro de 2019 à 31 de Dezembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 317/2018-PM-SEMED, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018-118-DL-PM-SEMED. OBJETO: Celebração de contrato de locação de 01(um) imóvel não residencial, localizado à Rua dos navegantes, nº 68, Bairro: Riacho doce, CEP: 67.200-000, Marituba/PA, para o funcionamento da E.M.E.I.F SISTEMA DE ENSINO ELI BASTOS, visando o atendimento aos alunos da rede municipal de ensino de Marituba/PA. LOCATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA, CNPJ: 27.329.624/0001-03. LOCADORA: SIRENE BASTOS DA SILVA, CPF: 823.918.072-87. VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício: 2019; Fonte do Recurso: 0.1.38 - Transferências de Recursos do FUNDEB; Classificação Institucional: 02.04.04 - Manutenção do Ensino Fundamental; Funcional Programática: 12.361.0048.2284.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental - 40%; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte do Recurso: 0.1.31 - Transferência de Recursos do FNDE; Classificação Institucional: 02.02.10 - Sec. Municipal de Educação - SEMED; Funcional Programática: 12.361.0005.2026.0000 - Manutenção do Programa Salário Educação; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte do Recurso: 0.1.01 - Recursos Próprios; Classificação Institucional: 02.02.10 - Sec. Municipal de Educação - SEMED; Funcional Programática: 12.122.0005.2287.0000 - Manutenção da Sec. Municipal de Educação - SEMED; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Assinatura: 27 de Dezembro de 2018. Vigência: 12 (doze) meses, a partir do dia 02 de Janeiro de 2019 à 31 de Dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 003/2019-SEMED. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar para atender aos alunos da rede pública municipal. Abertura: 11 de abril de 2019, às 09h00min, no Centro de Convivência dos Idosos - CCI, situado na Rua Marechal Castelo Branco, Bairro Esperança, nº173, Mojuí dos Campos-PA. O Edital poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa no horário de 8h às 13h ou via email: licitacao@mojuidoscampos.pa.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL 003/2019-SEMGA. Objeto: Contratação de empresa na locação de máquinas e equipamentos pesados e com manutenção, visando atender as atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - Seminf. Abertura: 15 de abril de 2019, às 09h00min, na sala de licitação da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situada na Rua Lauro Sodré, s/nº, Esperança, Mojuí dos Campos/PA. O Edital poderá ser obtido na própria Secretaria no horário de 8h às 13h ou via email: licitacao@mojuidoscampos.pa.gov.br.

Mojuí dos Campos-PA, 28 de março de 2019

LEANDRO COUTINHO NOGUEIRA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Timboteua torna público a homologação do PREGÃO PRESENCIAL SRP 9/2019 - 003 PP - SRP. Objeto: contratação de pessoa jurídica para o futuro e eventual fornecimento de material de construção, elétrico e hidráulico, do outro lado as Empresas: L. D. Da C. Correa - Epp; C.N.P.J nº 07.905.455/0001-03; Eder Junior G. Lopes - Me; C.N.P.J nº 15.579.052/0001-31; Belpara Comercial Ltda-Epp; C.N.P.J nº 05.903.157/0001-40. Vigência: 15/03/2019 a 15/03/2020.

PREGÃO PRESENCIAL SRP 9/2019 - 005 PP - SRP - objetivo: contratação de pessoa jurídica para o futuro e eventual fornecimento de material de higiene, limpeza, copa, cozinha e descartáveis, do outro lado as empresas: E. B. Ladislau & Cia Ltda - Me; C.N.P.J nº 05.621.750/0001-02; VS Delgado Comercio Eireli Epp; C.N.P.J nº 12.665.218/0001-44; Real Brasil Comercio E-Serviços Eireli Epp; C.N.P.J nº 26.481.685/0001-29; Guara Ltda Epp; C.N.P.J nº 04.387.822/0001-28. Vigência: 19/03/2019 a 19/03/2020.

PREGÃO PRESENCIAL SRP 9/2019 - 008 PP - SRP - objetivo: contratação de pessoa jurídica para futura e eventual contratação de empresa especializada para coleta, transporte, armazenamento e destinação final do lixo hospitalar, do outro lado, a empresa: Transcabral Ltda; C.N.P.J nº 04.257.520/0001-35. Vigência: 21/03/2019 a 21/03/2020.

PREGÃO PRESENCIAL SRP 9/2019 - 009 PP - SRP - objetivo: contratação de pessoa jurídica para futura e eventual prestação dos serviços de locação de veículos, do outro lado as empresas: Dacy da Costa Correa Conceição 03924548234; C.N.P.J. Nº 27.660.022/0001-34; Fraylon da Paz Monteiro Serviços de Transporte Me; C.N.P.J. Nº 26.695.319/0001-72; Fernandes Gonçalves Farias 02206911264; C.N.P.J. Nº 27.581.209/0001-42; Joao Batista de Abreu 82352178215; C.N.P.J. Nº 27.591.400/0001-75. Vigência: 22/03/2019 a 22/03/2020.

PREGÃO PRESENCIAL SRP 9/2019 - 010 PP - SRP - objetivo: contratação de pessoa jurídica para o futuro e eventual fornecimento de material de expediente, do outro lado as empresas: R. T. Sodre Filha-Me; C.N.P.J. Nº 01.055.154/0001-43; VS Delgado Comercio Eireli Epp; C.N.P.J. Nº 12.665.218/0001-44; Real Brasil Comercio E-Serviços Eireli Epp; C.N.P.J. Nº 26.481.685/0001-29; G F M Ribeiro Eireli Me; C.N.P.J. Nº 17.587.117/0001-16; Guara Ltda Epp; C.N.P.J. Nº 04.387.822/0001-28; F F De Alencar Eireli; C.N.P.J. Nº 09.165.782/0001-93. Vigência: 25/03/2019 a 25/03/2020.

Nova Timboteua-PA, 28 de março de 2019

CLAUDIA DO SOCORRO PINHEIRO NETO

Prefeita

AVISOS DE LICITAÇÕES FRACASSADAS

A Prefeitura Municipal de Nova Timboteua torna público que foi dado como Fracassado, em razão da desclassificação das propostas de todas as licitantes, o PREGÃO PRESENCIAL SRP 9/2019 - 002 que objetiva a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de estrutura e iluminação, show pirotécnico e sonorização com montagem e desmontagem, em suas diversas ações, tais como apresentações artísticas e culturais e eventos em geral.

A Prefeitura Municipal de Nova Timboteua torna público que foi dado como Fracassado, em razão da inabilitação de todas as licitantes, o PREGÃO PRESENCIAL SRP 9/2019 - 006 que objetiva a contratação de pessoa jurídica para os serviços de assistência técnica e locação de software para gestão escolar pública, controle de arrecadação municipal e calculo e emissão de folha de pagamento.

Nova Timboteua-PA, 28 de março de 2019

CLAUDIA DO SOCORRO PINHEIRO NETO

Prefeita

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Timboteua torna público que foi dado como REVOGADO, em razão das empresas declaradas vencedoras estarem com preços considerados inexequíveis, segundo parecer da assessoria jurídica da prefeitura municipal, o PREGÃO PRESENCIAL SRP 9/2019 - 004 PP - SRP - objetivo: contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de camisas camistas.

Nova Timboteua-PA, 28 de março de 2019

CLAUDIA DO SOCORRO PINHEIRO NETO

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019/PMO/SEMSA

MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de uma unidade móvel de saúde - ambulância tipo A - Simples remoção tipo Pick-up 4x4, conforme proposta nº 11884.818000/1180-05, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos/PA no exercício de 2019. Contrato nº: 01/2019/PMO/SEMSA, Contratada: R. L. DE FARIAS EIRELI - EPP, CNPJ: 19.426.365/0001-00, Valor Global: R\$ 169.950,00 (Cento e sessenta e nove mil novecentos e cinquenta reais). Vigência do Contrato: 20/03/2019 à 31/07/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2019/PMO/SEMSA - REPETIÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços póstumos incluindo traslado e fornecimento de urnas, para atender às demandas dos serviços de Tratamento Fora do Domicílio - TFD, durante o exercício de 2019. Abertura: 16/04/2019, às 9h. Local de aquisição do edital e realização do certame: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 - Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cplcacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h ou <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico>, www.obidos.pa.gov.br.

Óbidos-PA, 28 de março de 2019.

MARISA MOUSINHO MODA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019 - PMON

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE (ATÉ O LOCAL DE TRANSBORDO) DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, DOMÉSTICOS, COMERCIAL E INDUSTRIAL, LIMPEZA VIAS PÚBLICAS E MANUTENÇÃO DE CANTEIROS ENTRE OUTROS. Fica ANULADO o Pregão Presencial 000018/2019-PMON, por meio do DECRETO 031/2019.

ROMILDO VELOSO E SILVA

Prefeito



sidencial, localizado à Rua dos navegantes, nº 68, Bairro: Riacho doce, CEP: 67.200-000, Marituba/PA, para o funcionamento da E.M.E.I.F SISTEMA DE ENSINO ELI BASTOS, visando o atendimento aos alunos da rede municipal de ensino de Marituba/PA. **LOCATÁRIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA, CNPJ: 27.329.624/0001-03. **LOCADOR:** SIRENE BASTOS DA SILVA, CPF: 823.918.072-87. **VALOR GLOBAL:** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício: 2019; Fonte do Recurso: 0.1.38 - Transferências de Recursos do FUNDEB; Classificação Institucional: 02.04.04 - Manutenção do Ensino Fundamental; Funcional Programática: 12.361.0048.2284.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental - 40%; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte do Recurso: 0.1.31 - Transferência de Recursos do FNDE; Classificação Institucional: 02.02.10 - Sec. Municipal de Educação - SEMED; Funcional Programática: 12.361.0005.2026.0000 - Manutenção do Programa Salário Educação; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte do Recurso: 0.1.01 - Recursos Próprios; Classificação Institucional: 02.02.10 - Sec. Municipal de Educação - SEMED; Funcional Programática: 12.122.0005.2287.0000 - Manutenção da Sec. Municipal de Educação - SEMED; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Assinatura: 27 de Dezembro de 2018. Vigência: 12 (doze) meses, a partir do dia 07 de Janeiro de 2019 à 31 de Dezembro de 2019.

Kátia Cristina de Souza Santos. Ordenadora de Despesas.

Protocolo: 419081

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚ DOS CAMPOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚ DOS CAMPOS AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2019-SEMED

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar para atender aos alunos da rede pública municipal. Abertura: 11 de abril de 2019, às 09h00min, no Centro de Convivência dos Idosos - CCI, situado na Rua Marechal Castelo Branco, Bairro Esperança, nº173, Mojuí dos Campos-PA. O Edital poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa no horário de 8h às 13h ou via email: licitacao@mojuidoscampos.pa.gov.br. **Leandro Coutinho Nogueira - Pregoeiro Municipal.**

PREGÃO PRESENCIAL 003/2019-SEMG

Objeto: Contratação de empresa na locação de máquinas e equipamentos pesados e com manutenção, visando atender as atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - Seminf. Abertura: 15 de abril de 2019, às 09h00min, na sala de licitação da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situada na Rua Lauro Sodré, s/nº, Esperança, Mojuí dos Campos-PA. O Edital poderá ser obtido na própria Secretaria no horário de 8h às 13h ou via email: licitacao@mojuidoscampos.pa.gov.br. **Leandro Coutinho Nogueira - Pregoeiro Municipal**

Protocolo: 419082

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019/PMO/SEMSA - REPETIÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços pós-túmos incluindo traslado e fornecimento de urnas, para atender às demandas dos serviços de Tratamento Fora do Domicílio - TFD, durante o exercício de 2019. Abertura: 16/04/2019, às 9h. Local de aquisição do edital e realização do certame: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 - Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h ou <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico>, www.obidos.pa.gov.br.

Marisa Mousinho Moda - Pregoeira.

Protocolo: 419083

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2019-00016 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM COTA RESERVADA PARA MEs E EPPs

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação para atender as Secretarias Municipais de Governo, Assistência Social e Educação. Data da Nova Abertura: 12/04/2019 as 09:00 hs. A retirada do Edital deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira, de 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame. Pgm.: 29/03/2019.

Protocolo: 419084

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS PUBLICAÇÃO

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2018-007SEMED

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS - através da Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que da análise das propostas comerciais apresentadas pelas empresas habilitadas, referente ao processo licitatório no 3/2018-007SEMED, na modalidade CONCORRÊNCIA, que tem como objeto Contratação de empresa para executar serviços de reforma na Escola Crescendo na Prática Palmares II, no Município de Parauapebas, Estado do Pará, a Comissão Permanente de Licitação DECIDE: DESCLASSIFICAR as empresas por descumprirem o instrumento convocatório, conforme abaixo:

-MULTISUL ENGENHARIA LTDA - A licitante descumpriu o item 4.6 DA SUB-CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 009/2016, DECRETO FEDERAL Nº 8.538/2015, não apresentou em sua respectiva proposta a indicação de subcontratação de ME ou EPP, conforme exigência do item 4.6 e subitens do edital.

CLASSIFICAR a empresa: P. A. NORTE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI -ME, por ter cumprido todos os pré-requisitos estabelecidos pelo instrumento convocatório, com o valor total de R\$ 2.736.188,80 (Dois Milhões, Setecentos e Trinta e Seis Mil, Cento e Oitenta e Oito Reais e Oitenta Centavos). Sagrando-se a mesma vencedora do certame por ter apresentado a proposta mais vantajosa para Administração.

PARAUPEBAS - PA, 28 de Março de 2019.

FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE

Protocolo: 419052

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS PUBLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FINAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2018-013SEMOB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS - através da Secretaria Municipal de Obras, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que da análise das propostas comerciais apresentadas pelas empresas habilitadas, referente ao processo licitatório no 3/2018-013SEMOB, na modalidade CONCORRÊNCIA, que tem como objeto: a Contratação de empresa para executar serviço de construção de Praça com Quadras Poliesportivas no Bairro Novo Brasil - no Município de Parauapebas, Estado do Pará, a Comissão Permanente de Licitação CLASSIFICOU as empresas por cumprirem o instrumento convocatório. 1. MIRANDA E FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor total de R\$ 2.778.925,25 (Dois Milhões, Setecentos e Setenta e Oito Mil, Novecentos e Cinquenta e Cinco Centavos); 2. P. A. NORTE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 2.862.736,67 (Dois Milhões, Oitocentos e Sessenta e Dois Mil, Setecentos e Trinta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos); 3. ENG9 CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 2.940.675,79 (Dois Milhões, Novecentos e Quarenta Mil, Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Setenta e Nove Centavos); 4. CONSTRUTORA F & F EIRELI - EPP, com o valor total de R\$ 3.047.209,85 (Três Milhões, Quarenta e Sete Mil, Duzentos e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos); 5. MCS MANUTENÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, com o valor total de R\$ 3.049.720,20 (Três Milhões, Quarenta e Nove Mil, Setecentos e Vinte Reais e Vinte Centavos), sagrando-se vencedora do certame a empresa MIRANDA E FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor total de R\$ 2.778.925,69 (Dois Milhões, Setecentos e Setenta e Oito Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Sessenta e Nove Centavos) por ter apresentado a proposta mais vantajosa para Administração, após a devida equalização.

PARAUPEBAS - PA, 27 de Março de 2019.

FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE

Protocolo: 419051

EMPRESARIAL

ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUPEBAS-SAAEP AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018SAAEP

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, SÉRGIO BALDUINO DE CARVALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve: HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018SAAEP; TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PESSO-

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:926E6084

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0322/2019

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0322/2019

Na Portaria nº 0322/2019 de 01 de março de 2019 "Art. 1º – Nomear o Senhor CLAUDIO MEDRADA DA SILVA para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE..... publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: 74BD6D6D. 18/03/2019.

ONDE SE LÊ: Nomear o Senhor MARCIO MEDRADA DA SILVA.....

LÊ-SE: Nomear o Senhor CLAUDIO MEDRADA DA SILVA....

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:F010F7FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0344/2019-DEUZELI SENA VITAL

PORTARIA Nº 0344/2019-GP Novo Repartimento, 01 de março de 2019.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 86, inciso IV, do Regime Jurídico Único e Art. 101, §2º, da Lei Municipal nº 009/1993.

CONSIDERANDO a solicitação da Servidora, através do Processo nº. 1015 de 18 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Servidora Municipal, Sra. DEUZELI SENA VITAL, Técnica em Enfermagem, Matrícula nº 0024619, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Sem Remuneração do cargo efetivo, para tratar de assuntos particulares.

Art. 2º. A licença empreendera o período de 01/03/2019 à 01/03/2021.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 15/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 1º (primeiro) dia do mês de março de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em: / /

DEUZELI SENA VITAL



Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:8DA7776B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019/PMO/SEMSA – REPETIÇÃO – MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços pós-tumors incluindo traslado e fornecimento de urnas, para atender às demandas dos serviços de Tratamento Fora do Domicílio - TFD, durante o exercício de 2019. **Abertura: 16/04/2019, às 9h. Local de aquisição do edital e realização do certame:** Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 – Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h ou <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico>, www.obidos.pa.gov.br.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:08754BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE CONTRATOS

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019/PMO. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos para o exercício de 2019. **Contrato nº. 001/2019/PMO/SEMSA, Contratada: A. NETO DOS SANTOS - EPP, CNPJ: 03.075.858/0001-03. Valor Global: R\$ 29.993,25** (Vinte e nove mil novecentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos); **Contrato nº. 005/2019/PMO/SEMSA, Contratada: L. G. COUTO – ME, CNPJ: 03.630.223/0001-20, Valor Global: R\$ 99.009,98** (Noventa e nove mil nove reais e noventa e oito centavos) e **Contrato nº. 009/2019/PMO/SEMSA, Contratada: V. DE LIMA DOS SANTOS & CIA. LTDA – ME, CNPJ: 19.351.555/0001-06. Valor Global: R\$ 2.625,00** (Dois mil seiscentos e vinte e cinco reais). **Vigência dos Contratos: 27/03/2019 à 31/12/2019.**

NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 540/2018.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:2AC1F535

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DOS CONTRATOS

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019/PMO. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos para o exercício de 2019. **Contrato nº. 002/2019/PMO/SEMED, Contratada: A. NETO DOS SANTOS - EPP, CNPJ: 03.075.858/0001-03. Valor Global: R\$ 13.447,20** (Treze mil quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos); **Contrato nº. 006/2019/PMO/SEMED, Contratada: L. G. COUTO – ME, CNPJ: 03.630.223/0001-20, Valor Global: R\$ 20.015,20** (Vinte mil quinze reais e vinte centavos) e **Contrato nº. 010/2019/PMO/SEMED, Contratada: V. DE LIMA DOS SANTOS & CIA. LTDA – ME,**



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64



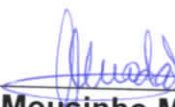
Mem. Nº 205/2019-CPL


Óbidos (PA), 29 de Março de 2019.

De: Pregoeira da PMO
Para: Genevaldo Gomes de Araújo – Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.

Vimos por meio deste, encaminhar o Resumo de Edital de Licitação referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 003/2019/PMO/SEMSA – 2ª REPETIÇÃO, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestar serviços póstumos incluindo traslado e fornecimento de urnas, para atender às demandas dos serviços de Tratamento Fora do Domicílio - TFD, durante o exercício de 2019, para que seja afixado no Mural da PMO no período mínimo de 20 (vinte) dias.**

Atenciosamente,


Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017

Prefeitura Municipal de Óbidos	
Recebido às:	1299
Dia:	29 / 03 / 19
	
Recebido por	





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



**RESUMO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019/PMO/SEMSA - 2ª REPETIÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 346/2018/PMO**

O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.884.818/0001-30, com sede à Rua Almirante Barroso, nº 330 – Centro, CEP: 68.250-000; Óbidos-PA, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria Municipal nº 1.553, de 01 de setembro de 2017, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital, sob o comando da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 12.846/2013, Lei Federal 13.303/2016, Lei nº 13.726/2018 e da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores.

DO OBJETO

Apresente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestar serviços pós-tumos incluindo traslado e fornecimento de urnas, para atender às demandas dos serviços de Tratamento Fora do Domicílio - TFD, durante o exercício de 2019**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – **Anexo I** do edital.


DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL

A abertura do certame ocorrerá no **dia 16 / 04 / 2019 às 09:00h**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, no endereço mencionado no item 3.1 deste edital. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço supracitado, na sessão pública de processamento do Pregão, durante o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

DO VALOR

O valor global estimado para os serviços demandados pela SEMSA é de **R\$ 272.000,00 (Duzentos e setenta e dois mil reais)** de acordo com pesquisa de mercado e quantitativos estimados pela secretaria supracitada.


Marisa Maustino Moura
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados para custear as despesas resultantes da execução deste procedimento licitatório serão atendidos através da seguinte dotação orçamentária:

2424 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.003.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FUS
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

10.302.0003.2038 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade - MAC.
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

O Edital na íntegra poderá ser adquirido no local e endereço abaixo:


Prefeitura Municipal de Óbidos/PA – Setor de Licitação – Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, Óbidos-PA – CEP: 68.250-000.

E-mail: cplicitacaopmo@gmail.com

Fone: (93) 3547-3044.

Ou no site: <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico> ou através da solicitação feita para o e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com ou no site da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA

Óbidos (PA), 29 de março de 2019.


MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000



Memorando nº 073/2019/SEMAD

Óbidos - PA, 29 de março de 2019.

A Senhora
Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Nesta

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
SETOR DE LICITAÇÃO	
Protocolo nº	194/2019
Rec. nº	13:11 horas
Dia	29 / 03 / 2019
.....	
Responsável	

Assunto: **Encaminha Certidão**

Prezada Senhora,

Em atenção ao Memorando nº 205/2019-CPL, de 29/03/2019, encaminhamos a Vossa Senhoria, a Certidão de Publicação no quadro de avisos e publicações desta Prefeitura sobre o Resumo de Edital de Licitação referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 003/2019/PMO/SEMSA - 2ª RETIFICAÇÃO.

Atenciosamente,

Genevaldo Gomes de Araújo

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.





Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000



CERTIDÃO

Genevaldo Gomes de Araújo, Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICA para os devidos fins, em atendimento ao Memorando nº. 205/2019-CPL, de 29/03/2019, que nesta data foi publicado no quadro de Aviso desta Prefeitura, pelo prazo de 20 dias, o Resumo de Edital de Licitação referente ao processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 003/2019/PMO/SEMSA – 2ª REPETIÇÃO, que tem como objeto é a contratação de empresa especializada para prestar serviços póstumos incluindo traslado e fornecimento de urnas, para atender às demandas dos serviços de Tratamento Fora do Domicilio – TFD, durante o exercício de 2019, qual permanecerá no mural desta Prefeitura até o dia 17 de abril de 2019.

É o que me cumpre certificar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, 29 de março de 2019.

Genevaldo Gomes de Araújo
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Ofício Nº 150/2019-CPL

Óbidos (PA), 29 de Março de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
Nivaldo Pereira de Aquino
Presidente da Câmara Municipal de Óbidos

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, comunicar que acontecerá a Licitação a seguir:

Pregão Presencial nº 003/2019/PMO/SEMSA – 2ª REPETIÇÃO

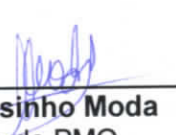
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços póstumos incluindo traslado e fornecimento de urnas, para atender às demandas dos serviços de Tratamento Fora do Domicílio - TFD, durante o exercício de 2019.

Data/Horário do Certame: 16/04/2019 às 09:00h

Local: Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

Na oportunidade, convidamos Vossa Excelência e os Senhores Vereadores desse Legislativo para acompanharem o referido Certame. Segue em anexo o edital resumido.

Atenciosamente,


Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
RECEBIDO
Em 01/04/19 As: 10:30
fajalme mousinho
Responsável



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Ofício Nº 151/2019-CPL

Óbidos (PA), 29 de Março de 2019.

De: Pregoeira da PMO
Para: Assessoria de Comunicação da PMO

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, em observância aos princípios da publicidade, moralidade e interesse público, informar que foi publicado o edital de licitação, na modalidade Pregão Presencial. Informamos também que os avisos desta licitação foram publicados, na imprensa oficial do estado, imprensa oficial da União, Diário do Pará, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará e TCM. Neste sentido solicitamos que seja divulgado em todos os meios de comunicação desta municipalidade (rádio, televisão, sites e carro de som), conforme descrição abaixo:

Pregão Presencial nº 003/2019/PMO/SEMSA – 2ª REPETIÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços pós-tumos incluindo traslado e fornecimento de urnas, para atender às demandas dos serviços de Tratamento Fora do Domicílio - TFD, durante o exercício de 2019.

Data/Horário do Certame: 16/04/2019 às 09:00h

Local da Realização do Certame: Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

O presente Edital e seus anexos poderão ser adquiridos:

Impressos ou Digital - Na Prefeitura Municipal de Óbidos/Setor de Licitações, situada na cidade de Óbidos, na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 - Centro - CEP 68.250-000 - telefone (093) 3547-3044, no horário de expediente das 08:00 h às 13:00 h da seguinte forma:


O Edital na forma Impressa - Mediante pagamento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal no valor de R\$ R\$ 75,18 (Setenta e cinco reais e dezoito centavos) correspondentes a 07 (sete) unidades fiscais – UFMO, o referido valor é referente ao custo efetivo da reprodução gráfica da documentação fornecida.

Não será cobrada taxa dos editais fornecidos por meio digital.

O Edital na forma Digital - Nos sites: <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico> e através da solicitação feita para o e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com.

Na certeza de Vossa atenção e atendimento, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,


Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017



*Recibido -
04/04/2019.
Ass. Com. Co. L.*



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Ofício Nº 152/2019-CPL

Óbidos (PA), 29 de Março de 2019.

À Vossa Senhoria
Nathália Rodrigues da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, comunicar que acontecerá o seguinte Certame Licitatório:

Pregão Presencial nº 003/2019/PMO/SEMSA – 2ª REPETIÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços pós-tumos incluindo traslado e fornecimento de urnas, para atender às demandas dos serviços de Tratamento Fora do Domicílio - TFD, durante o exercício de 2019.

Data/Horário do Certame: 16/04/2019 às 09:00h

Local: Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

Na oportunidade, convidamos Vossa Senhoria para acompanhar o referido Certame.

Atenciosamente,

Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017

Recebido
01/04/2019
Josefina Pinheiro





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64



Mem. Nº 206/2019-CPL

Óbidos (PA), 29 de Março de 2019.

À Vossa Senhoria
Amarildo Bentes de Andrade
Secretário Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, comunicar que acontecerá o seguinte Certame Licitatório:

Pregão Presencial nº 003/2019/PMO/SEMSA – 2ª REPETIÇÃO

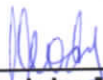
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços póstumos incluindo traslado e fornecimento de urnas, para atender às demandas dos serviços de Tratamento Fora do Domicílio - TFD, durante o exercício de 2019.

Data/Horário do Certame: 16/04/2019 às 09:00h


Local: Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

Na certeza de Vossa atenção e atendimento agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,



Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017

RECEBI EM 01/04/19






PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



JUNTADA DE CREDENCIAMENTO

Junto aos autos do processo licitatório nº 003/2019, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, o credenciamento da empresa participante deste processo licitatório.

Óbidos (PA), 16 de abril de 2019.

MARISA MOUSINHO MODA

Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017.

J D ROCHA DA SILVA

CNPJ 04.201.570/0001-09
Avenida Moaçara, Nº 864. Bairro Floresta- Santarém – Pa



PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos a Sr (a) Francisco Jarlison Chagas, portador da Carteira de Identidade nº 4226093 SSP/PA , e do CPF nº 513.344.962-34, CRC 019493/O-5 a participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2019/PP/SEMSA, instaurado pela Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, o Sr. João Domingos Rocha da Silva, portador do CPF 091.924.092-53, RG 3411247 SSP/PA, brasileiro casado na qualidade de representante da empresa J D ROCHA DA SILVA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 09.201.570/0001-09 , outorgando à pessoa acima qualificada, amplos e gerais poderes inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida por tempo indeterminado

Santarém/Pa, 5 de Abril de 2019





João Domingos Rocha da Silva



Cartório da Praia
4º Ofício de Registro Civil e Notas de Santarém
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de: *****
JOAO DOMINGOS ROCHA DA SILVA*****

Dau fe. Santarém, 15/04/2019.
Em tto. _____ da verdade.
ANGELO SILVA SANTANA
EMOL 4,37 FISC 0,13 FJ 0,20 SELO 0,45 TOTAL 5,75





CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: EUZEBIO GOMES DE JESUS	
CPF/CNPJ: 050.839.822-34	
Email: eucontabilidade@hotmail.com	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: J D ROCHA DA SILVA ME	
NIRE: 15100070941	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
15100070941	2
85A10000278	2
20000348626	1
20000365864	2
TOTAL DE PÁGINAS	7
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 30.310.019.470.58	
Emissão: 29/08/2017 14:21:27	

Certidão de Inteiro Teor Digital emitida pela Junta Comercial do Estado do Pará e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEPA (www.jucepa.pa.gov.br) e clique em validar certidão. Código de Validação no rodapé do documento.

BELEM, Terça-Feira, 5 de Fevereiro de 2019

Marcelo A. P. Cebolão
Secretário Geral

Protocolo: 176116850





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1510007094-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial) 0912	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOÃO DOMINGOS ROCHA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) ZOZIMO GOMES DA SILVA		(mãe) CLAURIZA ROCHA DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17-01-1960	IDENTIDADE número 3411247	Órgão emissor SSP	UF PA
CPF (número) 091.924.092-53			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) AVENIDA MARECHAL RONDON			NÚMERO 297
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO AEROPORTO VELHO	CEP 68181-010	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ITAITUBA			UF PA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL J D ROCHA DA SILVA ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) AVENIDA MARECHAL RONDON			NÚMERO 297
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO AEROPORTO VELHO	CEP 68181-010	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ITAITUBA			UF PA
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS	

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 9603-3/04	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE FUNERÁRIA; ALUGUEL DE CAPELA; FABRICAÇÃO DE FLORES ARTIFICIAIS ARTESANAIS;
Atividades secundárias 9603-3/99 3299-0/99	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02-05-1992	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.201.570/0001-89	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL - DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal da empresa) <i>J. D. Rocha da Silva - ME</i>				
DATA DA ASSINATURA 29-04-2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Coordenador Regional - JUCEPA
Maio 2022
06.05.13

CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 06/05/2013
SOB Nº: 20000348626
Protocolo: 13/040801-5 DE 06/05/2013
Empresa: 15.1.0007094-1
J. D. ROCHA DA SILVA ME

GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

604614

[Handwritten signatures and initials]

FIRMA INDIVIDUAL

2350220

DOCUMENTO ILEGIVEL



01

Exmo. Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL do ESTADO DO PARÁ (JUCEPA)

2479

JOÃO DOMINGOS ROCHA DA SILVA

natural de SANTARÉM - PA

BRASIL

SOLTEIRO

filho de ZOZIMO GOMES DA SILVA E FLAURISA ROCHA DE SOUSA

nascido em 17/01/60, portador do Documento de Identidade n.º 127.016

expedido pelo SEGUP PA CPF n.º 01 09192409253

residente na TRAV: TREZE DE MAIO, 48 - CENTRO - ITAITUBA -PARÁ

CEP- 68.180

declarando não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e, também, que NÃO POSSUI filiais, vem respeitosamente requerer a V. Exa. que se digne de mandar proceder o/a

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES

02 MOTIVO DO REQUERIMENTO (VER TABELA NO VERSO)
CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL 99

03 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRE
04 DA FILIAL (AGÊNCIA/SUCURSAL/OUTROS)
05 DATA DO DEFERIMENTO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)
15 1 0007094 1
04
05 28 04 2012

04 NOME COMERCIAL
06 J. D. ROCHA DA SILVA
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (SE EXISTIR)
ARMADOR SÃO JOÃO

05 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO
07 TRV. TREZE DE MAIO, 48
08 CENTRO
09 CEP 68.180
10 ITAITUBA
11 CDD DO MUNICÍPIO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL) 1501303601
12 SIGLA DA UF PA
TELEFONES/OUTRAS INFORMAÇÕES

06 OUTRAS INFORMAÇÕES
13 CDD - MÊSES 04201570000109
14 CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL (contorno) 1000000000
15 INÍCIO DAS ATIVIDADES 02 05 82

07 ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS
SERVIÇOS FUNERÁRIOS
16 CÓDIGO DAS ATIVIDADES 539004
17
18 (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

08 DATA
ASSINATURA DO TITULAR
João Domingos Rocha da Silva



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1510007094-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOÃO DOMINGOS ROCHA DA SILVA		0272	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL Casado (a)		
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) ZOZIMO GOMES DA SILVA	(mãe) CLAURIZA ROCHA DE SOUZA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 17-01-1960	IDENTIDADE número 3411247	Órgão emissor SSP	UF PA
CPF (número) 091.924.092-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AVENIDA DR ANISIO CHAVES			NÚMERO 1122
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JARDIM SANTAREM	CEP 68030-970	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa de Junta Comercial)
MUNICÍPIO ITAITUBA	UF PA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J D ROCHA DA SILVA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA MOAÇARA			NÚMERO 864
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO FLORESTA	CEP 68020-460	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa de Junta Comercial)
MUNICÍPIO SANTAREM	UF PA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por estanco) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco) Atividade principal 9603-3/04 Atividades secundárias 9603-3/99 3299-0/99 9603-3/05	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE FUNERÁRIA; ALUGUEL DE CAPELA; FABRICAÇÃO DE FLORES ARTIFICIAIS ARTESANAIS; SERVIÇOS DE SOMATOCONSERVAÇÃO;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02-05-1982	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.201.570/0001-09	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legalmente qualificado) J. D. Rocha da Silva - ME			
DATA DA ASSINATURA 30-09-2013			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Juciane da Mota Costa
Técnica de Registro Mercantil
Mat. 58971104 - JUCEPA
01/10/13

AUTENTICADO



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES

C G C
FICHA DE INSCRIÇÃO
DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 01 PARA USO DA REPARTIÇÃO

1 2483

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 1- CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUÍNTES C.G.C., AO PREENCHER ESTA FICHA.
- 2- PREENCHA-A A MÁQUINA, EM 3 (TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
- 3- NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO".
- 4- DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE HADA TERMINA A INFORMAR.
- 5- APRESENTE TODAS AS VIAS AO ORGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
- 6- PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 02 ETIQUETA PROTOCOLO DO C. G. C.

DOCUMENTO ILEGÍVEL



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC
04.201.570/0001-09



* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

03 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.? SIM 01 8 NÃO 02 6 9

04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA NÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? SIM 03 0 NÃO 04 9 2

05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C.
N.º BÁSICO: [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] []
N.º ORDEM: 0 0 0 1 CONTROLE: [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] []

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

07 MES DE BALANÇO: 1 2 0 08 PERCENTUAL DO CAPITAL: 01 1 0 0 0 DE ORDEM NACIONAL DE ORDEM ESTRANGEIRA: 02 0 0 0 8 8

09 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X")
MEIOS DE C/D 100.000: 01 6 ENTRE C/D 100.000 E C/D 1.000.000: 02 4 MAIS DE C/D 1.000.000: 03 2 6

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

06 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE

IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	<input checked="" type="checkbox"/> 01 9	08 4	09 2
EXPORTAÇÃO	<input type="checkbox"/> 01 7	08 4	09 2
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	<input type="checkbox"/> 02 5	08 2	09 2
IMPORTAÇÃO	<input type="checkbox"/> 03 3	10 6	11 4
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	<input checked="" type="checkbox"/> 04 1	11 4	12 2
IP	<input type="checkbox"/> 05 0	12 2	13 0
OPERAÇÕES FINANCEIRAS	<input type="checkbox"/> 06 8	13 0	14 9
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)	<input type="checkbox"/> 07 6	14 9	

06 NATUREZA JURÍDICA

ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO

EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)	<input checked="" type="checkbox"/> 03 6	EMPRESA PÚBLICA	10 3
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	01 4	SOC. DE ECONOMIA MISTA	11 1
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.	02 2	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)	12 0
SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA	03 0	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)	13 8
SOC. COMANDITA SIMPLES	04 9	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	14 6
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES	05 7	FUNDAÇÃO	15 4
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	06 5	ASSOCIAÇÃO	16 2
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	07 3	AUTARQUIA	17 0
SOC. COOPERATIVA	08 1	ÓRGÃO PÚBLICO	18 9
FILIAL, SUCCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEQUADA NO EXTERIOR	09 0		

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11 DESCRIÇÃO: **SERVIÇOS FUNERÁRIOS** CÓDIGO: **5499**

08 DENOMINAÇÃO

12 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL: **J. D. ROCHA DA SILVA**

09 NOME DE FANTASIA: **ARMADOR SAO JOAO**

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

13 TIPO (RUA, AV., ETC.): **TRV** NOME DO LOGRADOURO: **TREZE DE MAIO**

17 NÚMERO: **48** COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.): **SALA**

16 BARRIO OU DISTRITO: **CENTRO** CEP: **68180** SIGLA DA UF: **PA**

15 MUNICÍPIO: **TRATUBA** CÍDIO DO MUNICÍPIO: **0471** CÍDIO DA INSPECTORIA: [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] []

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

25 INSCRIÇÃO NO CPF: **091924092** CONTROLE: **53**

26 NOME: **JOÃO DOMINGOS ROCHA DA SILVA**

11 ASSUNTO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO SUPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

27 DATA: **23/04/82**

28 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

João Domingos R. da Silva

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

29 PARA USO DO ORGÃO RECEPTOR: CÓDIGO: **260207** ANO: **82** GRUPO: **01** NÚMERO: **1** C/O

13 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

CARIMBO DO ÓRGÃO: RUBRICA DO FUNCIONÁRIO: **2.00.00,0427**

30/04/82

USO EDRF em BELEM

14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

31 DATA DE RECEPÇÃO: **30/04/82** 32 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO: **020.1799**

MODELO APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF Nº 24/74 Atº de 06/07/75. Cód. 26-C-0167-0 SRF (CIEF) 8

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document.

Exmo. Sr. Presidente e Vogais da Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA).



2486

J. D. ROCHA DA SILVA, estabelecida à Tv. 13 de Maio nº 48, nesta cidade, inscrita no CGC(MF) 04201570/0001-09, por seu titular, infra assinado, João Domingos Rocha da Silva, brasileiro, solteiro, agente de serviços funerários, residente e domiciliado nesta cidade na Tv. 13 de Maio nº 48, portador da Cédula de Identidade RG nº 127.016 e inscrito no CPF(MF) sob o nº 091 924 092-53, vem com fundamento no art. 6, da lei nº 7.256, de 27-11-84, declarar que:

I - Seu registro anterior do número de inscrição no Registro do Comércio é o de nº 15100070941.

II - Que seu titular, sob as penas dos arts. 26 e 27 do diploma legal invocado, declara expressamente que o movimento da receita bruta anual da empresa no exercício passado não excedeu ao limite fixado pelo art. 2º e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º e,

III - Que, uma vez deferido seu registro, passará a adotar a expressão "Microempresa" posposta a sua denominação que ficará grafada da seguinte maneira: " J. D. Rocha da Silva - Microempres".

Isto posto, é a presente para requerer a V. Exã. se digne mandar proceder seu registro como microempresa, para os fins previstos em lei e para o gozo do benefícios previstos na legislação especial.

N. Termos,

P. Deferimento.

Itaituba, 09 de Julho de 1985.

ARQUIVE-SE

Belém 25 / 7 / 19 85

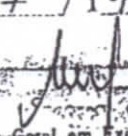
M.ª Lygia Nassar Laredo

João Domingos Rocha da Silva
(a) João Domingos Rocha da Silva
- Titular -

DOCUMENTO ILEGIVEL

2487



Secretaria Central do Estado do Pará
 JUCEPA
 M. M. (Microempresa)
 Em: 25 / 07 / 1985

 Secretária Geral em Exercício da JUCEPA

[Faint, mostly illegible text from the body of the document]

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

FIRMA INDIVIDUAL

00

NÃO PREENCHER ESTE ESPAÇO

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES

Exmo. Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL do **ESTADO DO PARÁ (JUQUEIA)**

JOÃO DOMINGOS ROCHA DA SILVA
NOME DO TITULAR

natural de **SANTARÉM - PA** **BRASIL** **SOLTEIRO**
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE (PAÍS) ESTADO CIVIL

filho de **JOZILIO GOMES DA SILVA E FLAURINA ROCHA DE SOUSA**
FILIAÇÃO

nascido em **17/01/60** portador do Documento de Identidade n.º **127.016**
DATA DO NASCIMENTO

expedido pelo **SEGUP** **PA** CPF n.º **01 09 19240925**
ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA) SIGLA DO ESTADO Nº Básico

residente na **TRAV. TREZE DE MAIO, 48 - CENTRO - ITAITUBA - PARÁ**
TIPO DE LOGRADOURO, NOME DO LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO, CEP, TELEFONE
CEP- 68.180
(CONTINUAÇÃO DO ENDEREÇO)

declarando não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e também que **NÃO** filiais, vem respeitosamente requerer a V. Exa. que se digne mandar proceder o/a

02 **CONSTITUIÇÃO**
MOTIVO DO REQUERIMENTO (VER TABELA NO VERSO)

02 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRE

03 DATA DO DEFERIMENTO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

03 DA SEDE **510034952**

04 DA FILIAL (AGÊNCIA/SUCURSAL/OUTROS)

05 **28/04/80**

04 NOME COMERCIAL

06 **J D ROCHA DA SILVA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (SE EXISTIR) **ARMADOR SÃO JOÃO**

05 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO (TIPO E NOME DO LOGRADOURO E COMPLEMENTO (N.º - APT.º - CASA - ETC.))

07 **TRV. TREZE DE MAIO 48**

08 NOME DO BAIRRO **CENTRO**

09 CEP **68180**

10 NOME DO MUNICÍPIO **ITAITUBA**

COD. DO MUNICÍPIO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

12 SIGLA DA UF **PA**

TELEFONES/OUTRAS INFORMAÇÕES

06 OUTRAS INFORMAÇÕES (CDD - 3 Dígitos)

13

14 CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL (EM REAIS)

1000000,00

15 **020582**

07 ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS

SERVIÇOS FUNERÁRIOS

16
17
18
CÓDIGO DAS ATIVIDADES (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

OUTRAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

08 DATA

ASSINATURA DO TITULAR

[Handwritten signatures and stamps]

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1510007094-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a NIRE)	
NOME DO EMPRESÁRIO (consultar com o administrador) JOÃO DOMINGOS ROCHA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (em casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) ZOZIMO GOMES DA SILVA		(mãe) CLAURIZA ROCHA DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17-01-1960	IDENTIDADE número 3411247	Origem nacional SSP	UF PA CPF (número) 091.924.092-53
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AVENIDA DR ANISIO CHAVES			NÚMERO 1122
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO JARDIM SANTAREM	CEP 68030-970	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código de Junta Comercial)
MUNICÍPIO ITAITURA	UF PA		

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL J D ROCHA DA SILVA ME		LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA MOAÇARA		NÚMERO 864
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO FLORESTA	CEP 68020-460	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código de Junta Comercial)	
MUNICÍPIO SANTAREM	UF PA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS			

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 9603-3/04	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE FUNERÁRIA; ALUGUEL DE CAPELA; FABRICAÇÃO DE FLORES ARTIFICIAIS ARTESANAIS;			
Atividades secundárias 9603-3/99 3299-0/99 9603-3/05	SERVIÇOS DE SOMATOCONSERVAÇÃO;			

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02-05-1982	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.201.570/0001-09	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE anterior)	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (assinatura eletrônica) <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal) J. D. Rocha da Silva - ME				
DATA DA ASSINATURA 30-09-2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Jucivane da Mota Costa</i> Técnica do Registro Mercantil Mat. 5497116/1 - JUCEPA 01.10.13	AUTENTICO	<p>CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/10/2013 SOB Nº: 20000365664 Protocolo: 13/216305-5, DE 01/10/2013 Empresa: 15 1 0007094 1 J D ROCHA DA SILVA ME</p> <p>697472</p> <p><i>Getulio</i> GETULIO VILLAS MOREIRA SECRETÁRIO GERAL</p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: JOAO DOMINGOS ROCHA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 3411247 SSP/PA

CPF: 091.924.092-53 DATA NASCIMENTO: 17/01/1960

FILIAÇÃO: ZOZIMO GOMES DA SILVA
CLAURIZA ROCHA DE SOUZ
A

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 02816022968 VALIAZCA: 15/07/2019 1ª HABILITACAO: 12/06/1978

OBSERVAÇÕES:

João Domingos Rocha da Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BELEM, PA DATA EMISSAO: 23/07/2014

[Signature]
ASSINATURA DO EMISSOR

13744552403
PA237752468

DETRAN-PA (PARA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 933022375

PROIBIDO PLASTIFICAR 933022375

Confere com o Original

[Handwritten signature]

Alina

[Handwritten signature]

NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
03/11/1982	BRASILEIRA	SANTAREM-PA
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
18/04/2011	813.344.962-34	4228093 PC-PA
TÍTULO	TÍTULO EXPEDITO (OU DECL. DE PROVISIONADO)	
SACRAM. EM OFICINA CONTÁBIL	FACILIDADE DE ENTREGA	

Esta carteira tem fe pública como documento de identificação, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n° 2.296/46, c/c art. 1° da Lei n° 6.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO
21/08/2015

Assinatura: Pedro Henrique Ribeiro Araújo
PRESIDENTE DO CRC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO PARÁ

CATEGORIA
CONTADOR

N° DO REGISTRO
PA-019483/O-5

NOME
FRANCISCO JARLISON CHAGAS

FILIAÇÃO
EMÍLIA MARIA CHAGAS

ASSINATURA DO PROFISSIONAL
Francisco Jarlison Chagas

Assinatura do Profissional: [Handwritten signature]

Conferir com o Original

[Handwritten signature]

Assinatura
[Handwritten signature]

J D ROCHA DA SILVA

CNPJ 04.201.570/0001-09
Avenida Moaçara, Nº 864. Bairro Floresta- Santarém – Pa



DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO

Declaramos pleno atendimento aos requisitos de habilitação para o PREGÃO N.º 003/2019/PMO/SEMSA, na forma PRESENCIAL, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, destinado à Contratação de empresa especializada para prestar serviços póstumos incluindo traslado e fornecimento de urnas, para atender às demandas dos serviços de Tratamento Fora do Domicílio - TFD, durante o exercício de 2019, conforme especificações contidas nos Termos de Referências – anexo I do edital.”

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Santarém, 16 de Abril de 2019

João Domingos Rocha da Silva
CPF 091 924.092-53

Simple Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 15/04/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 04.201.570/0001-09

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : J D ROCHA DA SILVA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2017

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/01/2008	31/12/2015	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitação



JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇOS

Junto aos autos do processo licitatório nº **003/2019**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, a proposta de preços da empresa participante no presente Certame.

Óbidos (PA), 16 de abril de 2019.

MARISA MOUSINHO MODA

Pregoeira da PMO

Portaria nº 1.553/2017.



ENVELOPE “1” – PROPOSTA DE PREÇOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 003/2019/PMO/SEMSA
RAZÃO SOCIAL: J D ROCHA DA SILVA
CNPJ: 04.201.570/0001-09
RAZÃO SOCIAL: AV.MOAÇARA, 864, SANTARÉM/PA
DATA: 16 DE ABRIL DE 2019 HORÁRIO: 09:00 h

J D ROCHA DA SILVA

AV MOAÇARA,864, BAIRRO FLORESTA, SANTARÉM/PA

CNPJ 04.201.570/0001-09



À Prefeitura Municipal de Óbidos/PA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019/PMO/SEMSA, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços póstumos incluindo translado e fornecimento de urnas, para atender às demandas dos serviços de Tratamento Fora do Domicílio - TFD, durante o exercício de 2019, conforme especificações contidas nos Termos de Referências – anexo I do edital

A Empresa J D ROCHA DA SILVA inscrita no CNPJ nº 04.201.570/0001-09, apresenta PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe, de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, conforme segue:

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Qte	VL. UN	VL TOTAL
01	Serviços Póstumos com Translado de Santarém para Óbidos com Urna - INFANTIL: Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação para Óbidos. Tipo de Urna: (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor no tamanho de 0,50 a 0,90 CM), incluindo conservação	Unid.	25	R\$ 785,00	R\$ 19.625,00
02	Serviços Póstumos com Translado de Santarém para Óbidos com Urna - INFANTIL: Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação para Óbidos. Tipo de Urna: (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor no tamanho de 1,00 a 1,30 CM), incluindo conservação. .	Unid.	25	R\$ 990,00	R\$ 24.750,00
03	Serviços Póstumos com Translado de Santarém para Óbidos com Urna - ADULTA:		25		

J D ROCHA DA SILVA

AV MOAÇARA,864, BAIRRO FLORESTA, SANTARÉM/PA

CNPJ 04.201.570/0001-09



	Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação para Óbidos. Tipo de Urna: (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor no tamanho de 1,40 a 1,90 CM), incluindo conservação.	Unid.		R\$ 1.715,00	R\$ 42.875,00
04	Serviços Póstumos com Translado de Santarém para Óbidos com Urna - ADULTA: Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação para Óbidos. Tipo de Urna: ZINCADA, incluindo conservação.	Unid.	25	R\$ 3.350,00	R\$ 83.750,00
05	Serviços Póstumos com Translado de Santarém para Óbidos com Urna – ESPECIAL (URNA GORDA): Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação para Óbidos. Tipo de Urna: (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor, tamanho grande), incluindo conservação	Unid.	15	R\$ 2.475,00	R\$ 37.125,00
06	Serviços Póstumos com Translado de Santarém para Óbidos com Urna - ESPECIAL: Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação para Óbidos. Tipo de Urna: (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor, tamanho Especial), incluindo conservação	Unid.	15	R\$ 2.475,00	R\$ 37.125,00
07	Serviços Póstumos com Translado de Belém para Óbidos com Urna - ESPECIAL: Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, transportado via aéreo até a cidade de Santarém e embarcado para Óbidos no transporte fluvial disponível. Tipo de Urna: Zincada, incluindo conservação.	Unid	5	R\$ 5.350,00	R\$ 26.750,00
Total	TOTAL				272.000,00

02
Handwritten signature in blue ink.

J D ROCHA DA SILVA

AV MOAÇARA, 864, BAIRRO FLORESTA, SANTARÉM/PA

CNPJ 04.201.570/0001-09



Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de Pregão Presencial nº. 003/2019/PMO/SEMSA e ainda que:

- a) O prazo de validade de 60 (sessenta) dias;
- b) Os dados bancários são: Banco CEF Agencia 0026 Conta 27966-8 OP 003
- c) O prazo de execução do objeto proposto será de acordo com o solicitado pela SEMSA, após o recebimento da ordem de serviço.
- d) Estão inclusos nos preços cotados todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

Santarém, 16 de Abril de 2019.

J D ROCHA DA SILVA

João Domingos Rocha da Silva
CPF 091 924.092-53

03



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº **003/2019**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, os documentos de habilitação da empresa participante no presente Certame.

Óbidos (PA), 16 de abril de 2019.

MARISA MOUSINHO MODA

Pregoeira da PMO

Portaria nº 1.553/2017.



ENVELOPE "2" – DOC. DE HABILITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019/PMO/SEMSA
RAZÃO SOCIAL: J D ROCHA DA SILVA
CNPJ: 04.201.570/0001-09
RAZÃO SOCIAL: AV.MOAÇARA, 864, SANTARÉM/PA
DATA: 16 DE ABRIL DE 2019 HORÁRIO: 09:00 h



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.201.570/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/11/1992
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
J D ROCHA DA SILVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNERARIA PAX SAO JOAO	PORTE ME
-------------------------------------------------------------------------------	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
96.03-3-04 - Serviços de funerárias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
96.03-3-99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente
32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
96.03-3-05 - Serviços de somatoconservação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV MOACARA	NÚMERO 864	COMPLEMENTO
---------------------------------	----------------------	-------------

CEP 68.020-460	BAIRRO/DISTRITO FLORESTA	MUNICÍPIO SANTAREM	UF PA
--------------------------	------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO paxsaojoastm@hotmail.com	TELEFONE (93) 3522-1704
--------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/04/2019** às **09:12:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA MUNICIPAL



CERTIDÃO DE CADASTRAMENTO - PESSOA JURÍDICA

CERTIFICA-SE que o sujeito passivo abaixo identificado está inscrito no cadastro econômico-fiscal da Prefeitura de Santarém.

RAZÃO SOCIAL: J D ROCHA DA SILVA

NOME DE FANTASIA: FUNERARIA PAX SÃO JOÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5.4.45797

CNPJ: 04.201.570/0001-09

ENDEREÇO: AVN MOACARA, 864 - FLORESTA

ATIVIDADE PRINCIPAL:
9603-3/04 Serviços de funerarias

DATA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL: / /

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVA

A atualização das informações cadastrais referidas acima são de inteira responsabilidade do sujeito passivo.

Número da Certidão: 602

Emitida em: 10 de Abril de 2019 as 16:53:34

Código de Autenticidade: 3416.4.UNE

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04201570/0001-09
Razão Social: J D ROCHA DA SILVA ME
Nome Fantasia: FUNERARIA PAX SAO JOAO
Endereço: AV MOACARA 864 / DIAMANTINO / SANTAREM / PA / 68020-460

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/04/2019 a 02/05/2019

Certificação Número: 2019040301030696436503

Informação obtida em 15/04/2019, às 15:01:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J D ROCHA DA SILVA
CNPJ: 04.201.570/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:57:23 do dia 27/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/06/2019.

Código de controle da certidão: **FEF2.C3E6.8D24.50F9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Santarém
Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Av. Dr. Anysio Chaves, 853 - Aeroporto Velho CEP 68.030-290 Santarém - Pará



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome Empresarial: J D ROCHA DA SILVA

Insc Municipal: 5.4.45797

CNPJ: 04.201.570/0001-09

Endereço: AVN MOACARA, 864 - FLORESTA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apurados, é Certificado que não constam pendências em seu nome, relativas à tributos administrados pela Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças (SEMGOF) e inscrições na Dívida Ativa do município, junto à Procuradoria Fiscal do Município.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto Número 382, de 08 de outubro de 2009, somente produzirá efeitos com a confirmação de sua autenticidade, pela internet, no endereço eletrônico www.santarem.pa.gov.br.

Certidão Número: 29193

Emitida em: 22 de Janeiro de 2019, às 11:35:14

Válida até: 22 de Abril de 2019

Código de Autenticidade: T3O3.T5U2.747.OI87

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE

Atenção: Qualquer rasura invalidará este documento

Quina
5
Chape 6

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTARIA

Nome: J D ROCHA DA SILVA
Inscrição Estadual: 15.099.953-4
CNPJ: 04.201.570/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:46:30 do dia 01/04/2019

Válida até: 28/09/2019

Número da Certidão: 702019080199369-5

Código de Controle de Autenticidade: 1CE4F456.268A221E.59A8E1E3.57EB5A08

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

Alina
6

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: J D ROCHA DA SILVA
Inscrição Estadual: 15.099.953-4
CNPJ: 04.201.570/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:46:30 do dia 01/04/2019

Válida até: 28/09/2019

Número da Certidão: 702019080199370-9

Código de Controle de Autenticidade: 29699C4B.48A533E0.E99326B1.73C05746

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: J D ROCHA DA SILVA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.201.570/0001-09

Certidão nº: 170156954/2019

Expedição: 01/04/2019, às 09:27:38

Validade: 27/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J D ROCHA DA SILVA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
04.201.570/0001-09, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE CONTROLE, AVALIAÇÃO, AUDITORIA E REGULAÇÃO



A T E S T A D O

Prefeitura Municipal de Oriximiná, através da Secretaria Municipal de Saúde sediada na cidade de Oriximiná/PA, atesta sob as penas da Lei que a empresa **J D ROCHA DA SILVA**, firma comercial de Atividades Funerárias e Somatoconservação, CNPJ 04.201.570/0001-09 sediada Av. Moaçara, nº 864, Bairro Floresta, Santarém/PA, prestou fornecimento de serviços funerários, para a nossa empresa compatível com o objeto do edital PREGÃO N.º 003/2019/PMO/SEMSA, e que está totalmente apta a desempenhar esta atividade durante todo o período contratual.

A presente declaração é a expressão da verdade onde segue datada e assinada sem emendas ou rasuras na forma da lei.

Santarém/PA, 16 de Abril de 2019.

Andréa Mara da Silva Nagawó
Diretora de Controle, Avaliação e Regulação
CNPJ/MF nº 14.153.138/001-35

Andréa Mara da Silva
Diretora de Controle, Avaliação e Regulação
Mat. 5519 - Port. 269/2019

J D ROCHA DA SILVA

CNPJ 04.201.570/0001-09
Avenida Moaçara, N° 864. Bairro Floresta- Santarém – Pa



DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2019/PMO/SEMSA, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, que tomamos conhecimento de todas as informações, para cumprimento das obrigações, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto da licitação. Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Santarém, 16 de Abril de 2019


João Domingos Rocha da Silva
CPF 091 924.092-53


Olívia
10




15/04/2019
10:45



Relação de Colaboradores
J D ROCHA DA SILVA

Página: 1

Código	Nome/Identificador	Descrição	Admissão	Cargo	Departamento	Salário
000001	MARIA EUNICE ROCHA DA SILVA	Empregado	01/07/2010	0030 SERVIÇOS GERAIS	COMERCIAL	998,00
000002	JOSE NOBRE ROCHA	Empregado	01/07/2017	0030 SERVIÇOS GERAIS	DEPARTAMENTO COMERCIAL	998,00
000003	MARCOS ANTONIO P.DOS SANTOS	Empregado	01/03/2018	0271 AGENTE FUNERARIO	DEPARTAMENTO COMERCIAL	998,00
000005	FRANCINEI PAZ PINTO	Empregado	01/12/2018	0154 SERVICOS GERAIS	DEPARTAMENTO COMERCIAL	998,00

RELAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA
J D ROCHA DA SILVA

000006	ALVARO DE OLIVEIRA DIAS	PRESTADOR DE SERVIÇO/AUTÔNOMO			MÉDICO	
000007	IZABELE PEREIRA DA SILVA	PRESTADOR DE SERVIÇO/AUTÔNOMO			TANATÓLOGA	

João Domingos Rocha da Silva
CPF 091.924.092-53



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, **Izabele Pereira da Silva**, brasileiro (a), portador do **RG 5643878 MTE/PA, CPF 991.625.392-72**, Tanatopraxista, residente e domiciliado (a) na Av. Anísio Chaves, 1122, na cidade de Santarém - PA, ora em diante denominado **CONTRATADA** e Empresa **J D ROCHA DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.201.570/0001-09, estabelecida na Av. Moaçara, 864, Floresta, na cidade de Santarém /Pa, neste ato representada por seu Diretor-Gerente **João Domingos Rocha da Silva**, doravante denominado **CONTRATANTE**, convencionam e contratam entre si:

1. Objeto: Prestações de serviços profissionais de tanatopraxia aos termos da Lei nº 6437/97 desenvolvendo as seguintes atividades: conservação de corpos, reconstrução facial.

2. Local para desempenho das atividades: na sede da empresa **J D ROCHA ME**, CNPJ 04.201.570/0001-09 localizada na Av. Moaçara, nº 864, Bairro Floresta na cidade de Santarém/Pa.

3. Contraprestação aos serviços contratados:

3.1. O **CONTRATANTE** pagará importância correspondente ao valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), passando a ser pago a partir do mês de Outubro de 2017, que serão pagos por serviços realizados para a contratante, através de RPA (Recibo Profissional Autônomo).

3.2. Ainda constitui obrigação do **CONTRATANTE** fornecer local apropriado para o desempenho das atividades, EPI's, assim como todo o material utilizado para a execução do serviço.

3.3. O inadimplemento do disposto no item 3.2. acarretará na rescisão imediata do contrato sem prejuízo das demais medidas cabíveis de sorte a resguardar o profissional contratado no bom e fiel desempenho das atividades contratadas.

4. O presente contrato terá duração necessária até que ambos desejem manter a parceria, podendo ser renunciado por qualquer uma das partes, com aviso prévio, por escrito, de 30 (trinta) dias.

5. Fica eleito o Foro da cidade de Santarém-PA com exclusão de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor todos os cursos não previstos no presente instrumento contratual.

E por estarem **AS PARTES** de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se 01 (uma) via para cada parte interessada.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Certificado

Curso de Praxitanatologia e Tanato-Esti

A Tanart confere o Certificado para
IZABELE PEREIRA DA SILVA

por ter frequentado o Curso de
Praxitanatologia e Tanato Estética


Leticia H. Pa
Tanart

Carga Horária: 42 Horas
Início em: 18/09/2017
Concluído em: 22/09/2017


Pedro Patti

Docente

Formação: Faculdade Evangélica




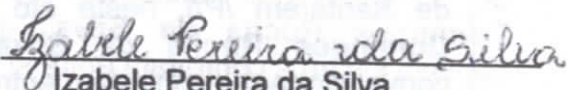
Curitiba, 22 de Setembro de 2017

13 

Santarém, 01 de Fevereiro de 2018.




João Domingos Rocha da Silva
Proprietário


Izabele Pereira da Silva

Tanatólogo
Izabele Pereira da Silva
TANATOPRAXISTA 1
TANART - 245/01 - FL08

(1) Khargas
TESTEMUNHA

(02) _____
TESTEMUNHA


Original



Tanart - 245/01 FL 08

Curso: Praxitanatologia e Tanato-Estética
Coordenador do Curso: Pedro Patussi

Formação: Faculdade Evangélica do Paraná - Registra
folhas número 74V, sob número 18, Livro 002 de Cer

Carga Horária: 42 Horas

Período: 18 de Setembro de 2017 a 22 de Setembro c

Aluno: Izabele Pereira da Silva
RG: 565.969-3
CPF: 991.625.392-72

Programa:

- Histórico da Praxitanatologia;
- Aspectos biológicos da decomposição da matéria orgânica;
- O Corpo Humano;
- Aspectos Anatômicos;
- Vias de infusão e drenagem do corpo (artérias e veias);
- Equipamentos e produtos utilizados no preparo do Corpo;
- Estudo teórico da técnica;
- Estudo prático da técnica executada no Corpo;
- Prática de incisão, aspiração de cavidade e higienização relacionadas ao Embalsamamento;
- Dissecção dos vasos encontrados nas principais regiões utilizadas para a injeção e drenagem;
- Prática de Praxitanatologia no local adequado pelo Contratante (sala de Patologia ou do Instituto Medicina Legal);
- Higiene, Segurança e Prevenção de acidentes;
- Informações Básicas para montagem de um Tanatório dentro do código brasileiro;
- Modelos de documentos necessários para a Praxitanatologia;
- Legislação Vigente atual.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SUPLENTE PROPOSTA DE LEI
 PARLAMENTO NACIONAL DE OBIDOS
 A CRIAR NA FORMA DE PARCELAS

Nome: **FRANESCA FERREIRA DA SILVA**

CPF: **0941878105/04**

RG: **PAZ 405.382-74** / **21/04/1993**

Nome do Pai: **JOÃO DOMINGOS SOUZA DA SILVA**

Nome da Mãe: **FRANCA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA**

CPF: **0592274878** / **05/09/2023** / **18/02/2014**

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 1691003564



Olivia

[Signature]

14

[Signature]

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos, assinado entre J D ROCHA DA SILVA na Av. Moaçara, 864, Floresta, Cep 68.020-460, cidade de Santarém/Pa, acima designada Empresa, e Álvaro de Oliveira Duarte, brasileiro, médico, inscrito CRM/PA sob nº 1556, residente e domiciliado na cidade de Santarém/Pa, adiante designado Contratado fica ajustado o seguinte:

Clausula 1º - O contratado exercerá pela Empresa nas funções de Médico, RESPONSÁVEL TÉCNICO no laboratório de somatoconservação de propriedade da empresa sem exclusividade, nem subordinação-jurídica ou econômica.

Clausula 2º - A RESPONSABILIDADE TÉCNICA é indelegável e caracteriza-se, além da aplicação de conhecimentos técnicos, por completa autonomia técnico-científico, conduta elevada que se enquadre dentro dos padrões que norteiam a profissões e atendimento como responsável perante as autoridades sanitárias e profissionais.

Clausula 3º - Pelos Serviços prestados, a empresa pagará ao contratado a quantia equivalente a um salário mínimo, correspondendo a uma jornada semanal de 6 horas.

Clausula 4º - O prazo da vigência do presente contrato é de 12 meses a contar de 01/01/2019. A parte que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, notificará a outra por escrito, com antecedência de 30 (dias) após o que o contrato estará rescindido, sem direito a indenização de qualquer espécie.

Clausula 5º - Quando da rescisão do presente contrato, fica o contratado obrigado a comunicar imediatamente e por escrito tal decisão do CRM/PA, juntando o documento comprobatório, que deverá conter as assinaturas de ambas as partes.

Clausula 6º - A empresa proporcionará ao contratado todas as condições técnicas necessárias ao desempenho das suas atividades profissionais.

Clausula 7º - As partes obrigam-se a observar as disposições legais e contratuais, responsabilizando-se o infrator as penas da lei e ressarcindo os prejuízos que porventura venham a causar a outra parte.

E, por assim terem justo e contrato, assinam o presente CONTRATADO, em quatro (02) vias, diante das testemunhas, abaixo mencionadas, a tudo presentes.

Santarém, 01 de Janeiro de 2019

Dr. Álvaro Duarte
Ginecologia e Obstetrícia
CRM: 1556 - TEG 01/01/2019

onfer. com
Ort. - al

Alina

15

15

15



[Handwritten signature]

J D ROCHA DA SILVA

J. D Rocha da Silva
CNPJ: 04.201.570/0001-09

TESTEMUNHAS:

Kragas

[Handwritten signature]
Confirmação
o Oficial



PODER JUDICIÁRIO

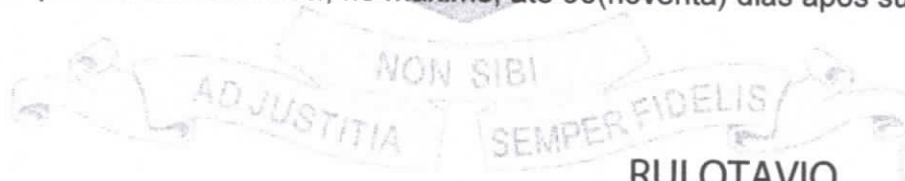
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE SANTARÉM

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 2009, até a presente data, em face de J D ROCHA DA SILVA (FUNERÁRIA PAX SÃO JOÃO), CNPJ 04.201.570/0001-09, residente em AV. MOAÇARA, Nº 864 - FLORESTA - 68.020-460 - SANTARÉM/PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.



RUI OTAVIO
PIMENTEL

LOURIDO:67032

Assinado de forma digital
por RUI OTAVIO PIMENTEL
LOURIDO:67032
Dados: 2019.04.05
09:21:02 -03'00'

sexta-feira, 5 abril, 2019

RUI OTÁVIO P. LOURIDO
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE SANTAREM
COMARCA DE SANTARÉM

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 05/04/2019 09:20:19

CONTROLE: 04050906584753

Válida até 04/07/2019 00:00:00

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (rui.lourido)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



TERMO DE ABERTURA

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0007 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0007 dividido em 1 volume(s) com a seguinte divisão: 1 com 7 páginas numeradas de 1 a 7; e que servirá de Livro Diário de número 001 na forma do parágrafo 1º (primeiro), artigo 6º (sexto) e artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Empresa : J D ROCHA DA SILVA
 Endereço: Avenida MOACARA, 864
 Bairro: FLORESTA, CEP: 68020460
 Cidade : Santarém - PA
 CNPJ: 04.201.570/0001-09
 Inscr. Estadual: 150999534
 Órgão de Inscrição: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA, em 28 de abril de 1982
 Nº da Inscrição: 15100070941

Santarém, 31 de dezembro de 2018

J D ROCHA DA SILVA

JOAO DOMINGOS ROCHA DA SILVA
 EMPRESARIO
 CI: 3411247 - SSP/PA CPF: 091.924.092-53

FRANCISCO JARLISON CHAGAS

CPF: 513.344.962-34
 Contador - CRC: 019493 / PA
 Travessa SETE DE SETEMBRO, 773 APARECIDA, Santarém PA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
 UNIDADE DESCONCENTRADA DE SANTARÉM
Termo de Autenticação 19/000396-0

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

SANTARÉM

23.01.19

ENOK CORRÊA RÊGO
 ANALISTA DO REGISTRO MERCANTIL



2019/01/23
Comprovado com o Original

22/01/2019

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2018

J D ROCHA DA SILVA

CNPJ 04.201.570/0001-09

Avenida MOACARA, 864 - FLORESTA, Santarém PA - CEP: 68020460

NIRE 15100070941 - 28/04/1982



12:28:57

Pág.: 0003

ATIVO

CIRCULANTE		43.417,00 D
DISPONIVEL		
CAIXA	15.517,00 D	
Caixa		
	15.517,00 D	
ESTOQUES		27.900,00 D
MERCADORIAS P/ REVENDA		
Mercadorias p/ Revenda		
	27.900,00 D	
ATIVO PERMANENTE		56.583,00 D
ATIVO IMOBILIZADO		
VEICULOS		56.583,00 D
Veiculos		
	28.000,00 D	
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		
Maquinas e Equipamentos		
	26.900,00 D	
(-) Depreciacao de Maq. e equipamentos		
	2.690,00 C	
MOVEIS E UTENSILIOS		
Moveis e Utensilios		
	3.800,00 D	
(-) Depreciacao de Moveis e Utensilios		
	380,00 C	
INSTALACOES		
Instalacoes		
	4.170,00 D	
(-) Depreciacao de Instalacoes		
	417,00 C	
DEPRECIACAO ACUMULADA (-)		
Depreciacao Acumulada - Veiculos		
	2.800,00 C	
TOTAL DO ATIVO		100.000,00 D

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2018 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
A sociedade não possui Auditoria Independente.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Santarém, 22 de janeiro de 2019

Original

18

Original

22/01/2019

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2018

J D ROCHA DA SILVA

CNPJ 04.201.570/0001-09

Avenida MOACARA, 864 - FLORESTA, Santarém PA - CEP: 68020460

12.28.58

NIRE 15100070941 - 28/04/1982

Pág.: 0004



J D ROCHA DA SILVA

JOAO DOMINGOS ROCHA DA SILVA
EMPRESARIO

Ci: 3411247 - SSP/PA CPF: 091.924.092-53

FRANCISCO JARLISON CHAGAS

CPF: 513.344.962-34

Contador - CRC: 019493 / PA

Travessa SETE DE SETEMBRO, 773 APARECIDA, Santarém PA

Conferido com o Original

22/01/2019

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2018

J D ROCHA DA SILVA

CNPJ 04.201.570/0001-09

Avenida MOACARA, 864 - FLORESTA, Santarém PA - CEP: 68020460

12:28:58

NIRE 15100070941 - 28/04/1982



Pág.: 0005

PASSIVO

PATRIMONIO LIQUIDO		100.000,00 C
CAPITAL		100.000,00 C
CAPITAL SOCIAL		
Capital Social	100.000,00 C	
TOTAL DO PASSIVO		100.000,00 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2018 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
A sociedade não possui Auditoria Independente.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Santarém, 22 de janeiro de 2019

J D ROCHA DA SILVA

JOAO DOMINGOS ROCHA DA SILVA
EMPRESARIO

CI: 3411247 - SSP/PA CPF: 091.924.092-53

FRANCISCO JARLISON CHAGAS

CPF: 513.344.962-34

Contador - CRC: 019493 / PA

Travessa SETE DE SETEMBRO, 773 APARECIDA, Santarém PA

2019
com
o Original

20

22/01/2019

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

J D ROCHA DA SILVA

CNPJ 04.201.570/0001-09

Avenida MOACARA, 864 - FLORESTA, Santarém PA - CEP: 68020460

12:31:25

NIRE 15100070941 - 28/04/1982



Pág.: 0006

RESULTADO DO EXERCÍCIO

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2018.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
A sociedade não possui Auditoria Independente.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Santarém, 22 de janeiro de 2019

J D ROCHA DA SILVA

JOAO DOMINGOS ROCHA DA SILVA
EMPRESARIO

Ci: 3411247 - SSP/PA CPF: 091.924.092-53

FRANCISCO JARLISON CHAGAS

CPF: 513.344.962-34

Contador - CRC: 019493 / PA

Travessa SETE DE SETEMBRO, 773 APARECIDA, Santarém PA

Original
Contador



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0007 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0007 dividido em 1 volume(s) com a seguinte divisão: 1 com 7 páginas numeradas de 1 a 7; e que serviu de Livro Diário de número 001 na forma do parágrafo 2º (segundo), artigo 6º (sexto) e artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Empresa : J D ROCHA DA SILVA
 Endereço: Avenida MOACARA, 864
 Bairro: FLORESTA,
 Cidade : Santarém - PA
 CEP: 68020460
 CNPJ: 04.201.570/0001-09
 Inscr. Estadual: 150999534
 Órgão de Inscrição: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA, em 28 de abril de 1982
 Nº da Inscrição: 15100070941

Santarém, 31 de dezembro de 2018

J D ROCHA DA SILVA

JOAO DOMINGOS ROCHA DA SILVA
EMPRESARIO
CI: 3411247 - SSP/PA CPF: 091.924.092-53

FRANCISCO JARLISON CHAGAS

CPF: 513.344.962-34
Contador - CRC: 019493 / PA
Travessa SETE DE SETEMBRO, 773 APARECIDA, Santarém PA



23/01/19

Enok Correa Reyo
Coordenador Regional
Mat. 2022362-1 - JUCEPA

22

2

J D ROCHA DA SILVA

CNPJ 04.201.570/0001-09
AV. Moaçara, n 864, Bairro Floresta, Santarém, Pará, CEP:68020-460



QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

ATRAVÉS DE RESULTADOS OBTIDOS EM 31/12/2018

- I) LIQUIDEZ GERAL (=) 100
(*Aplicação da Fórmula: $AC + ARLP / PC + PELP$)
- II) LIQUIDEZ CORRENTE (=) 100
(*Aplicação da Fórmula: AC / PC)
- III) SOLVENCIA GERAL (=) 100
(* Aplicação da Formula: AT/PC)

Santarém/PA, 10 de Abril de 2019.

J D ROCHA DA SILVA

CNPJ/MF nº. 04.201.570/0001-09

Francisco Janilson Chages
CRC/PA 019493/O
Contador

LEGENDA:

- AC = Ativo Circulante
- ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo
- PC = Passivo Circulante
- PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo
- AT = Ativo Total

23

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.201.570/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/11/1992
NOME EMPRESARIAL J D ROCHA DA SILVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNERARIA PAX SAO JOAO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.03-3-04 - Serviços de funerárias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 96.03-3-99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 96.03-3-05 - Serviços de somatoconservação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV MOACARA	NÚMERO 864	COMPLEMENTO
CEP 68.020-460	BAIRRO/DISTRITO FLORESTA	MUNICÍPIO SANTAREM
UF PA	TELEFONE (93) 3522-1704	
ENDEREÇO ELETRÔNICO paxsaojoastm@hotmail.com		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/04/2019 às 15:21:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Alina

[Assinatura]

24
[Assinatura]

J D ROCHA DA SILVA

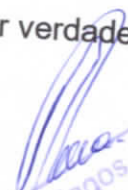
CNPJ 04.201.570/0001-09
Avenida Moaçara, N° 864. Bairro Floresta- Santarém – Pa



DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

A empresa J D ROCHA DA SILVA, CNPJ N° 04.201.570/0001-09, localizada à Av. Moaçara, n° 864, Santarém/Pa, declara **sob penas da lei, e para fins de participação no Processo Licitatório - PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2019/PMO/SEMSA, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA** que em atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88 que não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Por ser verdade, firma a presente declaração


João Domingos Rocha da Silva
CPF: 091.924.092-53
Santarém, 16 de Abril de 2019





25






PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE



LICENÇA DE OPERAÇÃO N° 070/16

VALIDADE: 19/10/2020

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santarém – SEMMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23, 30 e 225 da Constituição Federal, e pelo Código Ambiental do Município de Santarém – Lei nº 17.894 de 15/12/2004, concede a presente Licença de Operação a:

J. D. ROCHA DA SILVA - ME

Endereço: Av. Moaçara, 846, Floresta, Município de Santarém, Estado do Pará.

CNPJ: 04.201.570/0001-09

Para a atividade de

SERVIÇOS FUNERARIOS.

Localizado a


Av. Moaçara, 846, Floresta, Município de Santarém, Estado do Pará, estabelecimento denominado "Funerária Pax São João".

Condições gerais

- I - Este documento ambiental só é válido para as condições acima até a data de 19/10/2020, porém caso algum prazo estabelecido neste documento ambiental for descumprido, automaticamente este perderá sua validade. Este documento também perderá a validade caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam à realidade;
- II - Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pelas legislações Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.
- III - A desobediência ou o não cumprimento das determinações implicará em pena ou multa conforme Código Ambiental Municipal - Lei nº 17.894, Lei Estadual - nº 5.887 e Lei Federal de Crimes Ambientais - nº 9.605/1998;
- IV - Publicar no prazo máximo de 30 (trinta) dias a licença ora concedida, de acordo com o que estabelece a resolução CONAMA nº 006, de 24/01/86;
- V - Solicitar renovação da presente licença 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento.
- VI - Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes sugeridas e/ou qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a este Órgão Ambiental. Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis.

Esta LO é válida a contar da presente data, observadas as condições deste documento (verso e anverso).

Santarém, 19 de Outubro de 2016.


Podalyro Lobo de Sousa Neto
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 017/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Documentos anexos

[Nada Consta]

Condições de validade desta Licença de Operação – L. O. nº 070/2016.

1 - Atividade de: **SERVIÇOS FUNERARIOS.**

Localização: Av. Moaçara, 846, Floresta, Município de Santarém, Estado do Pará, estabelecimento denominado "Funerária Pax São João".

2 - Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados deverão ser procedidas de anuência da SEMMA e, ainda, mediante decisão motivada esta Secretaria poderá modificar as condicionantes, medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Licença, caso ocorra:

- Violação ou inadequação de qualquer condicionante, exigências ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- Superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública.
- **Manter o nível de ruído conforme estabelece as normas técnicas da ABNT;**
- É expressamente proibido depositar no solo quaisquer resíduos líquidos, gasosos ou sólidos, sem a comprovação de sua degradabilidade e da capacidade de autodepuração;

3 - **CONTROLES AMBIENTAIS:**

- Evitar eventuais transtornos aos vizinhos e ao meio ambiente, provocados por qualquer tipo de poluição;
- Realizar a carga e descarga dos produtos em horário e condições que não perturbem o sossego público;
- Apoiar projetos de Educação Ambiental promovidos pela SEMMA, Órgãos Públicos, ONGs, etc.;

4 - **RESTRIÇÕES**

- As contidas no processo de licenciamento ambiental e na legislação em vigor;
- Esta licença não autoriza o corte de árvore ou qualquer outra forma de vegetação nativa;
- **Esta licença é passível de cancelamento, caso não sejam cumpridas as exigências estabelecidas no verso e ante verso da mesma;**
- Qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão serão objetos de novo processo de licenciamento ambiental junto a SEMMA;
- Cópia da presente licença deverá ser afixada em local visível e de fácil acesso.

5 - **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
01	Apresentar alvará de construção atualizado	30 dias.
02	Apresentar publicação do recebimento da licença recebida	30 dias
03	Apresentar atestado de vistoria dos bombeiros	30 dias
04	Apresentar semestralmente análise dos parâmetros físico químicos e biológicos na saída da ETE.	Semestralmente
05	Apresentar ART do profissional que elaborou o PGRSS	30 dias.
06	Apresentar ART do profissional de nível superior legalmente habilitado, que assume perante a vigilância sanitária a responsabilidade técnica pelo serviço de saúde (somatanopraxia e conservação de restos mortais).	30 dias

Licença concedida com base no PARECER TÉCNICO CONTROLE AMBIENTAL 0266/2016 do Processo 0387/2016.



PREFEITURA DE SANTARÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DIVISA
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DVS

LICENÇA SANITÁRIA

Protocolo N.º 275/19DCSCEP

LICENÇA N.º 000 / DCSHT

Nome do Estabelecimento: FUNERÁRIA PAX - SÃO JOÃO

Razão Social: J. D. ROCHA DA SILVA - ME.

Endereço: AV MOAÇARA, 864

Cidade: SANTARÉM CÔD. 1506807

Responsável Técnico: JOÃO DOMINGOS ROCHA DA SILVA

Atividade Econômica: SERVIÇO DE FUNERIA E SOMATO CONSERVAÇÃO

CPF/CNPJ: 04.201.570/0001-09

UF: PARÁ Bairro: FLORESTA

Santarém-PA, 15 de Abril de 2019.

João Alberto de F. Coelho

Diretor de Vigilância Sanitária

CPF: 178126417-5

Walter Maciel de Mattos Jr.
Coordenador da Divisão de Vigilância Sanitária

Coordenador da Divisão de Vigilância Sanitária

VALIDADE: 31 de Dezembro de 2019. AFIIXAR EM LUGAR VISÍVEL

A LICENÇA É VÁLIDA PARA O ANO DE SUA EXPEDIÇÃO, PODENDO ENTRETANTO, EM CASO DE

Comissão de Orientação

Assinatura



Handwritten signature and date 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



**JUNTADA DE COMPROVAÇÃO DE
AUTENTICIDADE DE DOCUMENTAÇÕES**

Junto aos autos do processo licitatório nº 003/2019, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, os comprovantes de autenticidades das documentações da empresa participante deste processo licitatório.

Óbidos (PA), 16 de abril de 2019.

MARISA MOUSINHO MODA

Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017.

Para saber a situação do seu processo digite o **Número do Protocolo** (somente os números), abaixo:

Protocolo: 176116850

Buscar



Este documento é válido apenas para efeito de consulta.

Nº do Protocolo: 17/611685-0

Nome Empresarial : J D ROCHA DA SILVA ME

Data do último andamento: 29/08/2017

Data da situação: 16/04/2019 09:11:58

O Processo encontra-se com o cliente. Processo Arquivado

Obs.: Quaisquer dúvidas sobre divergências de informações, procurar atendimento localizado no térreo da JUCEPA.

 [Imprimir o conteúdo desta Página](#)

* Solução tecnológica desenvolvida pela JUCEPA.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, possibly reading 'J.D. Rocha da Silva'.

A handwritten signature in blue ink with a small rectangular stamp above it. Below the signature, the name 'Dilma' is written in a cursive script.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **J D ROCHA DA SILVA**

CPF/CNPJ: **04.201.570/0001-09**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:07:44 do dia 16/04/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: **KLKU160419090744**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 042015/0000109

Tipo de sanção: Decisão judicial em execução cível que impeça a contratação Decisão judicial liminar/cautelar que impeça contratação Impedimento - Legislação Estadual
 Impedimento - Legislação Municipal Impedimento - Lei do RDC Impedimento - Art. 28, Decreto 5450/2005
 Inidoneidade - Legislação Estadual Inidoneidade - Lei da ANTT e ANTAQ Inidoneidade - Lei de Licitações
 Inidoneidade - Lei Orgânica TCU Proibição - Lei ambiental Proibição - Lei Antitruste Proibição - Lei de Improbidade
 Proibição - Lei Eleitoral Requisição - Ministério Público Suspensão - Decreto ANEEL Suspensão - Decreto Petrobras Suspensão - Legislação Estadual
 Suspensão - Legislação Municipal Suspensão - Lei das Estatais Suspensão - Lei de Licitações

LIMPAR

Data da consulta: 16/04/2019 09:08:36

Data da última atualização: 16/04/2019 04:45:12

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANZIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado





Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 04.201.570/0001-09

Data da Emissão : 27/12/2018

Hora da Emissão : 11:57:23

Código de Controle da Certidão : FEF2.C3E6.8D24.50F9

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 27/12/2018, com validade até 25/06/2019.

[Página Anterior](#)

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "Olivero".

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "Stygarob".

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "Hiro".



Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 04201570/0001-09

Razão Social: J D ROCHA DA SILVA ME

Nome Fantasia: FUNERARIA PAX SAO JOAO

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
03/04/2019	03/04/2019 a 02/05/2019	2019040301030696436503
15/03/2019	15/03/2019 a 13/04/2019	2019031501163442692711
24/02/2019	24/02/2019 a 25/03/2019	2019022400283586475877
05/02/2019	05/02/2019 a 06/03/2019	2019020512203616677630
26/12/2018	26/12/2018 a 24/01/2019	2018122601383948027398
07/12/2018	07/12/2018 a 05/01/2019	2018120703052883128322
18/11/2018	18/11/2018 a 17/12/2018	2018111803354741247038
30/10/2018	30/10/2018 a 28/11/2018	2018103004324158998500
11/10/2018	11/10/2018 a 09/11/2018	2018101103033044957670
22/09/2018	22/09/2018 a 21/10/2018	2018092202512784549787
03/09/2018	03/09/2018 a 02/10/2018	2018090301561210103027
14/08/2018	14/08/2018 a 12/09/2018	2018081402193963847662
26/07/2018	26/07/2018 a 24/08/2018	2018072602425797377862
07/07/2018	07/07/2018 a 05/08/2018	2018070702364534011452
18/06/2018	18/06/2018 a 17/07/2018	2018061801473188724314
30/05/2018	30/05/2018 a 28/06/2018	2018053002463369027693
11/05/2018	11/05/2018 a 09/06/2018	2018051102335351107799
22/04/2018	22/04/2018 a 21/05/2018	2018042202002334587396
03/04/2018	03/04/2018 a 02/05/2018	2018040302041125521308
15/03/2018	15/03/2018 a 13/04/2018	2018031502310844200155
24/02/2018	24/02/2018 a 25/03/2018	2018022403163108076030
05/02/2018	05/02/2018 a 06/03/2018	2018020504524335544874
15/01/2018	15/01/2018 a 13/02/2018	2018011500395211161707
27/12/2017	27/12/2017 a 25/01/2018	2017122702081969932452
08/12/2017	08/12/2017 a 06/01/2018	2017120801134460646692
19/11/2017	19/11/2017 a 18/12/2017	2017111900470583753505
31/10/2017	31/10/2017 a 29/11/2017	2017103101333187826991
12/10/2017	12/10/2017 a 10/11/2017	2017101201181186925410
23/09/2017	23/09/2017 a 22/10/2017	2017092301332481178009
04/09/2017	04/09/2017 a 03/10/2017	2017090400403781590946
16/08/2017	16/08/2017 a 14/09/2017	2017081600530084802480
28/07/2017	28/07/2017 a 26/08/2017	2017072801223253494312
09/07/2017	09/07/2017 a 07/08/2017	2017070900531876367418
20/06/2017	20/06/2017 a 19/07/2017	2017062000545292881406

SERVIÇOS AO CIDADÃO

01/06/2017	01/06/2017 a 30/06/2017	2017060101474388079431
13/05/2017	13/05/2017 a 11/06/2017	2017051301562040408317
24/04/2017	24/04/2017 a 23/05/2017	2017042400365025176738
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	



Resultado da consulta em 16/04/2019 às 10:08:39

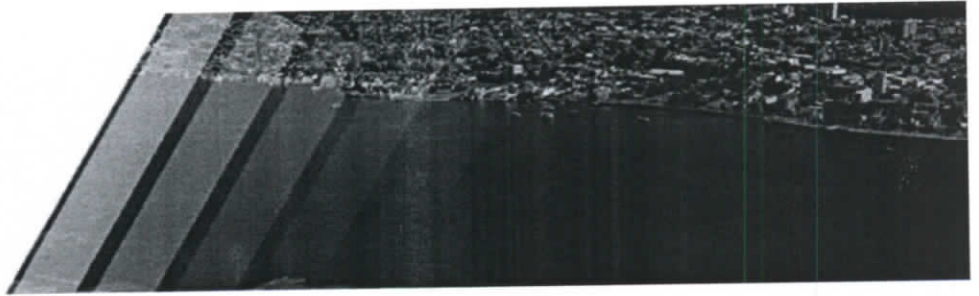
■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Alina
[Signature]
[Signature]



**PREFEITURA DE
SANTARÉM**



Consultar Autenticidade de Certidão de Cadastramento - Pessoa Jurídica

Número: 602
Emissão: 10 de Abril de 2019 as 16:53:34
Razão Social: J D ROCHA DA SILVA
Nome de Fantasia: FUNERARIA PAX SÃO JOÃO
Inscrição Municipal: 5.4.45797
CNPJ: 04.201.570/0001-09
Endereço: AVN MOACARA, 864 - FLORESTA
Atividade Principal: 9603-3/04 - Serviços de funerarias
Data Inscrição Municipal: / /
Situação Cadastral: ATIVA



SIAP

Sistemas Integrados para a Administração Pública

Handwritten signatures in blue ink



Secretaria de Estado da Fazenda



CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto A- A+

Alô SEFA - 0800-725-5533

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: J D ROCHA DA SILVA

Inscrição Estadual: 15.099.953-4

CNPJ: 04.201.570/0001-09

Emitida às: 09:46:30 no dia 01/04/2019

Válida até: 28/09/2019

Tipo Certidão: Negativa Tributária

Nº Certidão: 702019080199369-5

Código de controle de autenticidade: 1CE4F456.268A221E.59A8E1E3.57EB5A08



Nova consulta

Handwritten signatures in blue ink.



Verificação de AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto A⁺ A⁺

Alô SEFA - 0800-725-5533

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: J D ROCHA DA SILVA
Inscrição Estadual: 15.099.953-4
CNPJ: 04.201.570/0001-09
Emitida às: 09:46:30 no dia 01/04/2019
Válida até: 28/09/2019
Tipo Certidão: Negativa NÃOo Tributária
Nº Certidão: 702019080199370-9
Código de controle de autenticidade: 29699C4B.48A533E0.E99326B1.73C05746



Nova consulta

Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Adriana'.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: J D ROCHA DA SILVA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.201.570/0001-09

Certidão nº: 170156954/2019

Expedição: 01/04/2019, às 09:27:38

Validade: 27/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J D ROCHA DA SILVA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
04.201.570/0001-09, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Confirma-se a veracidade da certidão de Antecedentes Cíveis, número 06584753, perante ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em nome de J D ROCHA DA SILVA (FUNER, emitida em 05/04/2019 às 09:20:19 com validade até 04/07/2019.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ATA DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019/ PMO/SEMSA - 2ª REPETIÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL, MENOR PREÇO POR ITEM, através da Prefeitura Municipal de OBIDOS - PA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços póstumos incluindo traslado e fornecimento de urnas, para atender às demandas dos serviços de Tratamento Fora do Domicílio - TFD, durante o exercício de 2019.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: 16 de abril de 2019; às 9:00h.

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às 9:00h, a Pregoeira do Município e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº. 1.553 de 01 de setembro de 2017 e o Sr. Jean Michel Fernandes Bentes – Servidor Temporário Comissionado da SEMSA, portador do RG: 7396499 e CPF: 785.820.912-49, reuniram-se na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Óbidos, situada na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338, Bairro Centro – CEP: 68.250-000 – Óbidos/PA, para procederem à abertura referente ao processo licitatório supracitado conforme descrito nesta Ata de Julgamento. A Pregoeira iniciou o certame declarando a sessão aberta. Em seguida, recebeu os documentos relacionados ao Credenciamento e os envelopes com os documentos de habilitação e propostas procedendo às assinaturas dos mesmos. Passou aos procedimentos relativos à etapa de Credenciamento onde foi registrado que compareceu somente um licitante. Durante esta etapa não foi registrada nenhuma ocorrência, assim o representante e a respectiva empresa credenciada foi:


REPRESENTANTE	EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	E-MAIL	TELEFONE
Francisco Jarlison Chagas, RG: 4226093 PC/PA e CPF: 513.344.962-34	J. D. ROCHA DA SILVA- ME	04.201.5 70/0001- 09	Avenida Moaçara, nº:864, Bairro: Floresta, Santarém /PA, CEP:68.020- 460	paxsaojo aostm@h otmail.co m	(93)3062- 1301 / (93) 991236134 / 991320333




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



Antes da fase de abertura e análise dos envelopes, foi procedida verificação de idoneidade da Empresa participante desta licitação nos sites: <http://www.portaldatransparencia.gov.br> e <https://contas.tcu.gov.br>, momento em que verificou-se que nada consta em relação a idoneidade do licitante. Dando continuidade a Pregoeira procedeu à abertura do envelope e análise da proposta, momento em que não foi registrada nenhuma ocorrência, desta forma, a Pregoeira a classifica e passa para a fase de lances. Após a fase de lances foram registrados os últimos valores por item, os quais constam no ANEXO I desta ata. Encerrada a fase de lances, passou-se para a análise dos documentos de habilitação. Após a análise da documentação a Pregoeira constatou que a licitante as apresentou de acordo com as exigências editalícias, diante disto, a Pregoeira declara a empresa J. D. ROCHA DA SILVA- ME habilitada e vencedora desta licitação. A Pregoeira perguntou ao licitante se concorda com a decisão tomada ou se pretende interpor recursos, o licitante declarou que concorda e não tem a intenção de recorrer. Desta forma a Pregoeira ADJUDICA os itens e valores registrados à empresa vencedora e concede prazo de 02 (dois) dias úteis para que o licitante apresente a proposta consolidada. Sendo de pleno conhecimento e concordância do licitante e demais presentes todo o conteúdo desta ata e nada mais havendo a constar, a Pregoeira encerra a sessão e esta ATA, às 10:36h, que após lida e aprovada segue assinada pelos presentes e deverá ser cedida cópia ao licitante e publicado o resultado no Diário Oficial do Município e/ou do Estado e/ou da União.


Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO.
Portaria nº 1.553/2017

Equipe de Apoio:


Francisco Barros da Silva
Portaria nº 1.553/2017


Rosângela Marinho Giordano
Portaria nº 1.553/2017



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64




Heranildo Maria Mouzinho da Silva Júnior

Portaria nº 1.553/2017



Edilenon Pinto Vieira

Portaria nº 1.553/2017


Jean Michel Fernandes Bentes

Servidor Temporário Comissionado da SEMSA

RG: 7396499 e CPF: 785.820.912-49

REPRESENTANTE	EMPRESA	ASSINATURA
Francisco Jarlison Chagas, RG: 4226093 PC/PA e CPF nº: 513.344.962-34	J. D. ROCHA DA SILVA- ME	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ANEXO I											
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR TOTAL MÉDIO	PROPOSTA DA EMPRESA	ULTIMO LANCE		VALOR UNITÁRIO LICITADO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL LICITADO
								J. D. ROCHA DA SILVA - ME			
1	Serviços Póstumos com Translado de Santarém para Óbidos com Urna - INFANTIL: Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, traslado até a embarcação para Óbidos. Tipo de Urna: (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor no tamanho de 0,50 a 0,90 CM), incluindo conservação.	25	Und	R\$ 785,00	R\$ 19.625,00	R\$ 785,00	R\$ 761,00	R\$ 761,00	R\$ 761,00	J. D. ROCHA DA SILVA - ME	R\$ 19.025,00
2	Serviços Póstumos com Translado de Santarém para Óbidos com Urna - INFANTIL: Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, traslado até a embarcação para Óbidos. Tipo de Urna: (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor no tamanho de 1,00 a 1,30 CM), incluindo conservação.	25	Und	R\$ 990,00	R\$ 24.750,00	R\$ 990,00	R\$ 960,00	R\$ 960,00	R\$ 960,00	J. D. ROCHA DA SILVA - ME	R\$ 24.000,00



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

3	Serviços Pós-tumos com Translado de Santarém para Óbidos com Urna - ADULTA: Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação para Óbidos. Tipo de Urna: (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor no tamanho de 1,40 a 1,90 CM), incluindo conservação.	25	Und	R\$ 1.715,00	R\$ 42.875,00	R\$ 1.715,00	R\$ 1.663,00	R\$ 1.663,00	J. D. ROCHA DA SILVA - ME	R\$ 41.575,00
4	Serviços Pós-tumos com Translado de Santarém para Óbidos com Urna - ADULTA: Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação para Óbidos. Tipo de Urna: ZINCADA, incluindo conservação.	25	Und	R\$ 3.350,00	R\$ 83.750,00	R\$ 3.350,00	R\$ 3.249,00	R\$ 3.249,00	J. D. ROCHA DA SILVA - ME	R\$ 81.225,00
5	Serviços Pós-tumos com Translado de Santarém para Óbidos com Urna - ESPECIAL (URNA GORDA): Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação para Óbidos. Tipo de Urna: (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor, tamanho grande), incluindo conservação.	15	Und	R\$ 2.475,00	R\$ 37.125,00	R\$ 2.475,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00	J. D. ROCHA DA SILVA - ME	R\$ 36.000,00

12

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

6	Serviços Póstumos com Translado de Santarém para Óbidos com Urna - ESPECIAL: Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação para Óbidos. Tipo de Urna: (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor, tamanho Especial), incluindo conservação.	15	Und	R\$ 2.475,00	R\$ 37.125,00	R\$ 2.475,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00	J. D. ROCHA DA SILVA - ME	R\$ 36.000,00
7	Serviços Póstumos com Translado de Belém para Óbidos com Urna - ESPECIAL: Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, transportado via aéreo até a cidade de Santarém e embarcado para Óbidos no transporte fluvial disponível. Tipo de Urna: Zincada, incluindo conservação.	5	Und	R\$ 5.350,00	R\$ 26.750,00	R\$ 5.350,00	R\$ 5.189,00	R\$ 5.189,00	J. D. ROCHA DA SILVA - ME	R\$ 25.945,00
Valor Global Estimado										
R\$ 272.000,00										
Valor Global Licitado										
R\$ 263.770,00										





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitação



JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇOS **CONSOLIDADA**

Junto aos autos do processo licitatório nº 003/2019, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, as propostas de preços consolidada da empresa vencedora desta licitação.

Óbidos (PA), 17 de abril de 2019.

MARISA MOUSINHO MODA

Pregoeira da PMO

Portaria nº 1.553/2017.

J D ROCHA DA SILVA

AV MOAÇARA,864, BAIRRO FLORESTA, SANTARÉM/PA

CNPJ 04.201.570/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SETOR DE LICITAÇÃO
Protocolo nº 225/2019
Recebido as 09:00 horas
Dia 17 / 04 / 2019
.....
Fornecedor

À Prefeitura Municipal de Óbidos/PA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019/PMO/SEMSA, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços póstumos incluindo traslado e fornecimento de urnas, para atender às demandas dos serviços de Tratamento Fora do Domicílio - TFD, durante o exercício de 2019, conforme especificações contidas nos Termos de Referências – anexo I do edital

A Empresa J D ROCHA DA SILVA inscrita no CNPJ nº 04.201.570/0001-09, apresenta PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe, de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, conforme segue:

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Qte	VL. UN	VL TOTAL
01	Serviços Póstumos com Traslado de Santarém para Óbidos com Urna - INFANTIL: Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, traslado até a embarcação para Óbidos. Tipo de Urna: (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor no tamanho de 0,50 a 0,90 CM), incluindo conservação	Unid.	25	R\$ 761,00	R\$ 19.025,00
02	Serviços Póstumos com Traslado de Santarém para Óbidos com Urna - INFANTIL: Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, traslado até a embarcação para Óbidos. Tipo de Urna: (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor no tamanho de 1,00 a 1,30 CM), incluindo conservação.	Unid.	25	R\$ 960,00	R\$ 24.000,00

J D ROCHA DA SILVA

AV MOAÇARA,864, BAIRRO FLORESTA, SANTARÉM/PA

CNPJ 04.201.570/0001-09



03	Serviços Póstumos com Translado de Santarém para Óbidos com Urna - ADULTA: Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação para Óbidos. Tipo de Urna: (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor no tamanho de 1,40 a 1,90 CM), incluindo conservação.	Unid.	25	R\$ 1.663,0 0	R\$ 41.575,00
04	Serviços Póstumos com Translado de Santarém para Óbidos com Urna - ADULTA: Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação para Óbidos. Tipo de Urna: ZINCADA, incluindo conservação.	Unid.	25	R\$ 3.249,0 0	R\$ 81.225,00
05	Serviços Póstumos com Translado de Santarém para Óbidos com Urna - ESPECIAL (URNA GORDA): Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação para Óbidos. Tipo de Urna: (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor, tamanho grande), incluindo conservação	Unid.	15	R\$ 2.400,0 0	R\$ 36.000,00
06	Serviços Póstumos com Translado de Santarém para Óbidos com Urna - ESPECIAL: Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação para Óbidos. Tipo de Urna: (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor, tamanho Especial), incluindo conservação	Unid.	15	R\$ 2.400,0 0	R\$ 36.000,00
07	Serviços Póstumos com Translado de Belém para Óbidos com Urna - ESPECIAL: Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, transportado via aéreo até a cidade de Santarém e embarcado para Óbidos no	Unid	5	R\$ 5.189,0 0	R\$ 25.945,00

J D ROCHA DA SILVA

AV MOAÇARA, 864, BAIRRO FLORESTA, SANTARÉM/PA

CNPJ 04.201.570/0001-09



	transporte fluvial disponível. Tipo de Urna: Zincada, incluindo conservação.				
Total	TOTAL				R\$ 263.770,00

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de Pregão Presencial nº. 003/2019/PMO/SEMSA e ainda que:

- a) O prazo de validade de 60 (sessenta) dias;
- b) Os dados bancários são: Banco CEF Agencia 0026 Conta 27966-8 OP 003
- c) O prazo de execução do objeto proposto será de acordo com o solicitado pela SEMSA, após o recebimento da ordem de serviço.
- d) Estão inclusos nos preços cotados todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

Santarém, 17 de Abril de 2019.

J D ROCHA DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitação



JUNTADA DE TERMO DE RESERVA
ORÇAMENTÁRIA

Junto aos autos do processo licitatório nº **003/2019**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, o Termo de Reserva Orçamentária devidamente retificada.

Óbidos (PA), 22 de abril de 2019.

MARISA MOUSINHO MODA

Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSOS Nº 346/2018-PMO/SEMSA

Ref. Solicitação de Abertura de Processo Licitatório, objetivando a contratação de empresa especializada para prestar serviços póstumos com traslado e fornecimento de urnas para atender às demandas dos serviços de TFD (Tratamento Fora do Município), referente à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de 2019.

Em cumprimento ao que dispõe o art. 14 da Lei 8.666/93, DECLARO que existe recurso orçamentário para as despesas acima mencionadas, que serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2424 – Fundo Municipal de Saúde.

10.301.0003.2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (FUS).

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica.


10.302.0003.2.039 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade – MAC.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica.

Óbidos, _____ de _____ de _____.

AMARILDO BENTES DE ANDRADE

Secretário, Orçamento e Municipal de Planejamento Finanças.

Prefeitura Municipal de Óbidos
Recebido às: 11:36
Dia: 22 / 04 / 2019
 Recebedor



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



DESPACHO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019/PMO/SEMSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 346/2018/PMO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços póstumos incluindo traslado e fornecimento de urnas, para atender às demandas dos serviços de Tratamento Fora do Domicílio - TFD, durante o exercício de 2019.

Vimos por meio deste, na qualidade de Pregoeira desta Prefeitura Municipal, nos termos da Portaria nº. 1.553 de 01 de setembro de 2017, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 encaminhar o procedimento licitatório indicado em epígrafe.


Informo, para todos os fins, tendo em vista a ausência de recurso na sessão que classificou a empresa participante do processo licitatório, que a empresa licitante vencedora do certame foi:

REPRESENTANTE	EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	E- MAIL/ FONE	VALOR GLOBAL
João Domingos Rocha da Silva, RG nº: 3411247 SSP/PA e CPF nº:091.924.092-53	J. D. ROCHA DA SILVA- ME	04.201.570/0001-09	Avenida Moaçara, nº:864, Bairro: Floresta, Santarém /PA, CEP:68.020-460	paxsaojoaos tm@hotmail.com / 93)3062- 1301 / (93) 991236134 / 991320333	R\$ 263.770,00 (Duzentos e sessenta e três mil setecentos e setenta reais)

O presente procedimento está sendo enviado ao gabinete de Vossa Senhoria, Secretária Municipal de Saúde, para que o HOMOLOGUE, manifestando a sua concordância com a legalidade e conveniência da licitação e o seu objeto à empresa acima indicada.

Sem mais para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Óbidos (PA), 22 de abril de 2019.


MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira da PMO
Portaria nº. 1.553/2017



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS - CNPJ: 11.884818/0001-30
Rua Almirante Barroso, 330, Centro – CEP: 68.250-000E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br
Fone: (93) 3547-2979/3026



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019/PMO/SEMSA

A Secretária Municipal de Saúde de Óbidos, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos do Art. 4º, XXII da Lei Federal nº 10.520/2002; aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quanto da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, autuado sob nº 003/2019/PMO/SEMSA, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestar serviços póstumos incluindo traslado e fornecimento de urnas, para atender às demandas dos serviços de Tratamento Fora do Domicílio - TFD, durante o exercício de 2019.

RESOLVE:

- 1º. Homologar o **Pregão Presencial nº. 003/2019/PMO/SEMSA**, para que a ATA de Julgamento da licitação, datada de 16 de abril de 2019, produza os efeitos que lhe são peculiares.
- 2º. Assim os itens do objeto do **Pregão Presencial n.º 003/2019/PMO/SEMSA** ficam homologados, por força da presente homologação, nos termos da Ata da Sessão de Julgamento, em favor da empresa abaixo:

REPRESENTANTE	EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	E- MAIL/ FONE	VALOR GLOBAL
João Domingos Rocha da Silva, RG nº: 3411247 SSP/PA e CPF nº:091.924.092-53	J. D. ROCHA DA SILVA- ME	04.201.570/0001-09	Avenida Moaçara, nº:864, Bairro: Floresta, Santarém /PA, CEP:68.020-460	paxsaojoao stm@hotmail.com / (93)3062-1301 / (93) 991236134 / 991320333	R\$ 263.770,00 (Duzentos e sessenta e três mil setecentos e setenta reais)

3º. Determino a intimação da empresa vencedora para que assine o CONTRATO nos termos previstos no Instrumento Convocatório.

4º. Publique-se, Cumpra-se.

Óbidos (PA), 23 de abril de 2019.

NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 540/2018

VALOR TOTAL.....: R\$ 107.115,00 (cento e sete mil, cento e quinze reais)

VIGÊNCIA.....: 11 de Abril de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Abril de 2019

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:F1414329

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019/PMO/SEURBI/SEMA/SEMPOF/GAB/SEMCULT – MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na locação de veículos automotivos e equipamentos, incluindo manutenção preventiva e corretiva, para atender as demandas operacionais e demais necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI; Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA; Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF, Gabinete do Prefeito - GAB e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT durante o exercício de 2019. Abertura: 10/05/2019, às 9h. Local de aquisição do edital e realização do certame: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 – Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h. <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico> e <https://obidos.pa.gov.br>.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:79DFCAA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019/PMO/SEMSA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços pós-tomados incluindo traslado e fornecimento de urnas, para atender às demandas dos serviços de Tratamento Fora do Domicílio - TFD, durante o exercício de 2019. Empresa: J. D. ROCHA DA SILVA-ME. CNPJ: 04.201.570/0001-09, Valor Global: R\$ 263.770,00 (Duzentos e sessenta e três mil setecentos e setenta reais). Data da Homologação: 23/04/2019.

NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde - Decreto nº. 540/2018.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:CC77BD3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EDITAL Nº:12/2019

EDITAL Nº 012/2019 – ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR 2019

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Óbidos, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público os procedimentos para o II Processo de Escolha em data unificada para os Membros dos Conselhos Tutelares para

Quadrênio 2020/2023, de acordo com a Lei Federal nº 8.069 - Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, a Lei Municipal nº 3.097 de 30 de dezembro de 1992, a Resolução CMDCA nº 011/2019 e o disposto neste Edital.

P-DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 - O II Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares de Óbidos é regido por este edital, aprovado pelo CMDCA em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 3.097/1992 e Resolução Nº 170/2014 do CONANDA.
- 1.2 - O processo de escolha se dividirá em 02 (duas) etapas, a saber:
 - 1.2.1- A primeira etapa, de caráter eliminatório, refere-se à Habilitação do pré-candidato e compreenderá as seguintes fases:
 - a) inscrição e entrega de documentos;
 - b) análise do currículo do pré-candidato;
 - 1.2.2 - A segunda etapa, de caráter classificatório, refere-se ao Processo Eleitoral e compreenderá as seguintes fases:
 - a) registro da candidatura;
 - b) eleição;
 - c) proclamação dos eleitos;
 - d) homologação do resultado final;
 - e) publicação no Diário Oficial do Município, Site e Secretarias Municipais;

2 - DA INSCRIÇÃO

- 2.1- **Período: 16/04/2019 a 15/05/2019** (de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos estabelecidos pela Administração Municipal).
- 2.2- Local: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Óbidos.
- 2.3 - Horário: De 08h às 12h e de 14h às 17h.
- 2.4 - Antes de efetuar a inscrição, o pré-candidato deverá conhecer todo o teor do edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a candidatura à função pública de conselheiro tutelar.
- 2.5 - No ato da inscrição o pré-candidato deverá:
 - a) preencher requerimento, em modelo próprio, a ser fornecido no local da inscrição, no qual declare atender todas as condições exigidas para a inscrição e submeter-se às normas expressas neste edital;
 - b) apresentar original e entregar fotocópia de um dos seguintes documentos: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação; Carteira de Trabalho; Carteira Profissional ou Passaporte, no qual conste filiação, foto e assinatura;
 - c) entregar currículo contendo dados pessoais, profissionais e acadêmicos do pré-candidato e fotocópias dos documentos que comprovem todas as condições enumeradas no item 3.1, exceto os relativos às letras “a” e “b” do item 3.1.1, os quais deverão ser apresentados os originais.
- 2.6. - Constatada a ausência ou irregularidade de algum dos documentos exigidos para inscrição, será concedido ao pré-candidato o prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua apresentação e/ou regularização, a contar da data de envio pelo CMDCA/Óbidos de notificação por meio digital ao endereço eletrônico fornecido pelo pré-candidato em seu currículo, não sendo o CMDCA/Óbidos, em nenhuma circunstância, responsável por eventuais erros de quaisquer dados do endereço eletrônico fornecido pelo pré-candidato em seu currículo.
- 2.7 - A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a nomeação, caso verificado qualquer falsidade nas declarações ou documentos apresentados pelo pré-candidato, sem prejuízo de apuração de crime eventualmente praticado.
- 2.8 - São impedidos de se candidatarem ao mesmo Conselho Tutelar: marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio(a) e sobrinho(a), padrasto ou madrasta e enteado(a).
- 2.8.1 - Estende-se o impedimento em relação à Autoridade Judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca, foro Regional ou Distrital e os Conselheiros de Direitos, titulares e suplentes, de Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- 2.8.2 - São impedidos de se inscreverem no processo de escolha os cidadãos que exerceram, integral ou parcialmente, a função pública de Conselheiro Tutelar titular no município nos últimos 02 (dois) mandatos.
- 2.9 - Para controle interno do CMDCA/Óbidos, a Comissão Eleitoral atribuirá numeração à inscrição.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64



Mem. Nº 280/2019-CPL


Óbidos (PA), 24 de Abril de 2019.


De: Pregoeira da PMO

Para: Genevaldo Gomes de Araújo – Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.

Vimos por meio deste, encaminhar o Aviso de Homologação referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 003/2019/PMO/SEMSA, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestar serviços póstumos incluindo traslado e fornecimento de urnas, para atender às demandas dos serviços de Tratamento Fora do Domicílio - TFD, durante o exercício de 2019, para que seja afixado no Mural da PMO no período mínimo de 20 (vinte) dias.**

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Óbidos	
Recebido às:	09:12
Dia:	24 / 04 / 19
	
Recebido(r)	


Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. **Modalidade:** Pregão Presencial 003/2019/PMO/SEMSA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestar serviços póstumos incluindo traslado e fornecimento de urnas, para atender às demandas dos serviços de Tratamento Fora do Domicílio - TFD, durante o exercício de 2019.

Empresa:

REPRESENTANTE	EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	E- MAIL/ FONE	VALOR GLOBAL
João Domingos Rocha da Silva, RG n°: 3411247 SSP/PA e CPF n°:091.924.092- 53	J. D. ROCHA DA SILVA- ME	04.201 .570/0 001-09	Avenida Moaçara, n°:864, Bairro: Floresta, Santarém /PA, CEP:68.020- 460	paxsaojoaost m@hotmail.c om / 93)3062-1301 / (93) 991236134 / 991320333	R\$ 263.770,00 (Duzentos e sessenta e três mil setecentos e setenta reais)

Conforme Ata de julgamento anexada aos autos. Licitação Homologada na forma da Lei n.º 8.666/93 em 23 de abril de 2019 – **NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA** - Secretária Municipal de Saúde - Decreto n.º. 540/2018.

Óbidos - PA, 24 de abril de 2019.

MARISA MOUSINHO MODA

Pregoeira da PMO
Portaria n° 1.553/2017



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000



Memorando nº090/2019/SEMAD

Óbidos - PA, 24 de abril de 2019.

A Senhora
Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Nesta

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
SETOR DE LICITAÇÃO	
Protocolo nº	235/2019
.....
.....	11:40 horas
Dia	24 / 04 / 2019
.....
Recbedor	

Assunto: **Encaminha Certidão**

Prezada Senhora,

Em atenção ao Memorando nº 280/2019-CPL, de 24/04/2019, encaminhamos a Vossa Senhoria, a Certidão de Publicação no quadro de avisos e publicações desta Prefeitura sobre o Aviso de Homologação referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 003/2019/PMO/SEMSA.

Atenciosamente,

Genevaldo Gomes de Araújo

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.





Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000



CERTIDÃO

Genevaldo Gomes de Araújo, Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICA para os devidos fins, em atendimento ao Memorando nº. 280/2019-CPL, de 24/04/2019, que nesta data foi publicado no quadro de Aviso desta Prefeitura, pelo prazo de 20 dias, o Aviso de Homologação referente ao processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 003/2019/PMO/SEMSA, que tem como objeto é a contratação de empresa especializada para prestar serviços póstumos incluindo traslado e fornecimento de urnas, para atender às demandas dos serviços de Tratamento Fora do Domicílio –TFD, durante o exercício de 2019, qual permanecerá no mural desta Prefeitura até o dia 13 de maio de 2019. É o que me cumpre certificar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, 24 de abril de 2019.

Genevaldo Gomes de Araújo
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - CNPJ: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.884.818/0001-30



CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 001/2019/SEMSA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019/PMO/SEMSA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS -
PA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -
SEMSA, E A EMPRESA J. D. ROCHA DA SILVA-
ME, NA FORMA ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.884.818/0001-30, sediada à Rua Almirante Barroso, 330, Bairro Centro, CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela **Sra. NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA**, Secretária Municipal de Saúde - Decreto nº:540/2018 de 29/06/2018, portadora da Carteira de Identidade nº:3415239 e CPF:526.327.762-87, residente e domiciliada em Óbidos/PA.

CONTRATADA

Empresa **J. D. ROCHA DA SILVA- ME**, com sede na Avenida Moaçara, nº:864, Bairro: Floresta, Santarém /PA, CEP:68.020-460, inscrita no CNPJ sob o nº 04.201.570/0001-09, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo proprietário o **Sr. João Domingos Rocha da Silva** (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº: 3411247 SSP/PA e CPF nº:091.924.092-53, E-mail: paxsaojoaostm@hotmail.com, Telefone: (93) 3062-1301 / (93) 991236134 / 991320333

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2019/PMO/SEMSA**, pactuar o presente



instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019/PMO/SEMSA**.

1- DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestar serviços póstumos incluindo translado e fornecimento de urnas, para atender às demandas dos serviços de Tratamento Fora do Domicílio - TFD, durante o exercício de 2019.

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do serviço observará o previsto na Lei Federal 8.666/93, bem como as disposições contidas no edital do Pregão Presencial nº 003/2019/PMO/SEMSA e seus anexos.

3 - DO VALOR

3.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 263.770,00 (Duzentos e sessenta e três mil setecentos e setenta reais)**, referente ao quantitativo, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO LICITADO	VALOR TOTAL LICITADO
01	Serviços Póstumos com Translado de Santarém para Óbidos com Urna - INFANTIL: Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação para Óbidos. Tipo de Urna: (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor no tamanho de 0,50 a 0,90 CM), incluindo conservação.	25	Und	R\$ 761,00	R\$ 19.025,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - CNPJ: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.884.818/0001-30

02	Serviços Póstumos com Translado de Santarém para Óbidos com Urna - INFANTIL: Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação para Óbidos. Tipo de Urna: (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor no tamanho de 1,00 a 1,30 CM), incluindo conservação.	25	Und	R\$ 960,00	R\$ 24.000,00
03	Serviços Póstumos com Translado de Santarém para Óbidos com Urna - ADULTA: Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação para Óbidos. Tipo de Urna: (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor no tamanho de 1,40 a 1,90 CM), incluindo conservação.	25	Und	R\$ 1.663,00	R\$ 41.575,00
04	Serviços Póstumos com Translado de Santarém para Óbidos com Urna - ADULTA: Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação para Óbidos. Tipo de Urna: ZINCADA, incluindo conservação.	25	Und	R\$ 3.249,00	R\$ 81.225,00
05	Serviços Póstumos com Translado de Santarém para Óbidos com Urna - ESPECIAL (URNA GORDA): Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação para Óbidos. Tipo de Urna: (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor, tamanho grande), incluindo conservação.	15	Und	R\$ 2.400,00	R\$ 36.000,00
06	Serviços Póstumos com Translado de Santarém para Óbidos com Urna - ESPECIAL: Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação para Óbidos. Tipo de Urna: (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor, tamanho Especial), incluindo conservação.	15	Und	R\$ 2.400,00	R\$ 36.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - CNPJ: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.884.818/0001-30



07	Serviços Póstumos com Translado de Belém para Óbidos com Urna - ESPECIAL: Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, transportado via aéreo até a cidade de Santarém e embarcado para Óbidos no transporte fluvial disponível. Tipo de Urna: Zincada, incluindo conservação.	5	Und	R\$ 5.189,00	R\$ 25.945,00
Valor Global Licitado R\$ 263.770,00					

4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

2424 – Fundo Municipal de Saúde.

10.301.0003.2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FUS

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

10.302.0003.2.039 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade - MAC.

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa nº: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

5.2. O pagamento do Serviço será efetuado, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(s) Fiscal(is) designado(s) e pelo(a) Secretário(a), o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancária.

5.3. **Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.**

5.4. **Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.**

5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.



- 5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.
- 5.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos/SEMSA poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO/SEMSA, a seu critério, até a regularização do assunto.
- 5.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.
- 5.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.
- 5.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.
- 5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.
- 5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.
- 5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:
- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
 - b) existência de qualquer débito para com o contratante.
- 5.16. A empresa contratada indenizará a **PMO/SEMSA** por todo e qualquer dano decorrente da execução do presente Contrato, por culpa dos materiais adquiridos ou dolo de seus empregados ou prepostos.
- 5.16.1. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a **PMO/SEMSA** o direito de retenção sobre o pagamento devido à contratada.

6 - DA ALTERAÇÃO

- 6.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.
- 6.2. O Presente contrato poderá ser alterado por meio de apostilamento, nos termos do §8º do Art. 65 da Lei n.º. 8.666/93.



7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Na execução do presente contrato, obriga-se a contratada a envidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:
- 7.1.1. Comunicar, formal e imediatamente, ao gestor eventuais ocorrências anormais verificada na execução do serviço, no menor espaço de tempo possível;
- 7.1.2. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.1.3. Executar o objeto no prazo imediato a partir do recebimento da ordem de serviço e em conformidade com as quantidades, especificações e descrições contidas no Termo de Referência e neste contrato, a cada solicitação da Secretaria.
- 7.1.4. Corrigir desconformidades do objeto, se assim solicitado pela **PMO/SEMSA**, de forma a adequá-los às exigências dispostas neste instrumento.
- 7.1.5. Efetuar o serviço de acordo com os prazos, as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente executado, bem como, emitir Notas Fiscais em nome da **PMO/SEMSA**, discriminando na mesma o local de entrega, o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido no edital e neste contrato.
- 7.1.6. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar **PMO/SEMSA** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 7.1.7. Dar garantia dos serviços executados, a qual será de acordo com o estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor, conforme legislação vigente, bem como daquelas previstas no Edital.
- 7.1.8. Caso as especificações ou quantidades não sejam executados de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá refazer ou complementar a execução do objeto em questão, imediatamente, contado do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.
- 7.1.9. Por ocasião da execução, a contratada deverá avisar os responsáveis pelo recebimento da SEMSA a respeito da data, hora e nome do funcionário responsável pela entrega do objeto desta licitação.
- 7.1.10. Os serviços, bem como os produtos e equipamentos utilizados deverão ser de primeira qualidade e de acordo com as especificações exigidas neste termo e não poderão causar dano á vida humana. Caso contrário, a contratante poderá determinar a reparação, correção, remoção que apresentem defeitos;
- 7.1.11. A contratada deverá aceitar, mediante solicitação da **PMO/SEMSA**, que se procedam às mudanças nos dias e horários da execução do objeto, sempre que houver necessidade.
- 7.1.12. Caso haja interrupção ou atraso na execução do objeto solicitado, a contratada deverá entregar justificativa imediatamente.



- 7.1.13. Todos os produtos e materiais necessários à execução dos serviços ficarão sob a guarda e responsabilidade da contratada.
- 7.1.14. A empresa executora deverá dar **garantia dos serviços prestados** os quais deverão ser de acordo com o que rege o código do consumidor.
- 7.1.15. A contratada deverá utilizar produtos com registro no Ministério da Saúde e atender as exigências e normas, inclusive de segurança e ambientais, quando instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores e/ou fiscalizadores.
- 7.1.16. Os funcionários da Contratada deverão apresentar-se, ao local da execução, devidamente uniformizados e com equipamentos de proteção individual (EPI) adequados para o desempenho das atividades;
- 7.1.17. A Contratada deverá utilizar equipamentos em número suficiente para aplicação dos produtos sem interrupção na sua aplicação, bem como contar com equipamentos reservas para possíveis substituições em caso de defeito;
- 7.1.18. Contratada não deverá expor seus funcionários e terceiros a exposição direta aos produtos aplicados;
- 7.1.19. A aprovação / aceitação dos serviços, por parte da PMO/SEMSA, não exige a Contratada de quaisquer das responsabilidades estipuladas em contrato, e se a gestão julgar necessário deverá a mesma (Contratada), corrigir falhas, num prazo imediato, sem que tal fato represente ou importe em ônus para a Contratante;
- 7.1.20. A contratada deverá manter atualizados os registros e a licença de funcionamento junto aos Órgãos competentes;
- 7.1.21. Facilitar a ampla ação da fiscalização da PMO/SEMSA, possibilitando acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem apresentadas;
- 7.1.22. Responsabilizar-se pelos custos de deslocamentos e permanência da equipe nos locais indicados para a execução dos serviços.
- 7.1.23. Efetuar a Execução dos serviços póstumos (Limpeza, preparo e conservação), bem como traslado necessários do corpo, incluindo a urna funerária, deverão ser executados conforme exigência da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos, em perfeitas condições e de forma imediata, no prazo e local indicado por esta Secretaria, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 7.1.24. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução dos serviços, de acordo com os artigos 12,13,18 e 26, do código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); o Dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, de forma imediata, a contar de seu recebimento, o objeto deste contrato com avarias ou defeitos.



7.1.25. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

7.1.26. A contratada deverá executar o serviço através de profissional habilitado (Tanatopraxista);

7.1.27. **A Contratada deverá atender à solicitação da contratante a qualquer hora do dia ou noite, incluindo sábados, domingos e feriados, nos locais solicitados.**

7.1.28. A contratada deverá executar os objetos desta licitação acordo com as especificações exigidas neste termo, caso contrário a contratante poderá determinar a reparação, correção ou remoção do objeto, implicando o ocorrido na continuidade ou não do contrato com esta administração.

7.29. A contratada deverá executar os serviços, conforme o caso, nas cidades de Óbidos, Santarém e Belém.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao contratante:
- a) notificar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades encontradas na execução do serviço;
 - b) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
 - c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
 - d) fornecer todos os dados e especificações necessárias ao completo e correto serviços licitados;
 - e) Proceder à fiscalização e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução dos serviços.

9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da contratada, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2 - A inadimplência da contratada, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.



10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

10.1. A emissão de requisições será expedida pelo Gestor da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, conforme suas necessidades. A fiscalização na execução do serviço e do contrato será realizada por: **JEIDSON FRANCO DE AQUINO**, RG: 5774425-PC/PA, CPF: 001.256.122-30 - Enfermeiro – Contratado - Matrícula Funcional: 024146-6 - Curso Superior Completo e **PABLO HENRIQUE FLORENZANO VIANA**, portador do CPF nº 942.759.392-04 e RG nº 5858550-PC/PA, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, Curso Sup. Completo, contratado - Matrícula Funcional nº 023966-6, conforme designados através da **Portaria n:072/2018 – SEMSA**, de 06 de novembro de 2018.

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

10.2 - É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10.3 - A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.4. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



10.7. Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 30 (trinta) dias** de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (a), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências.

11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL E DA EXECUÇÃO

11.1. Compete a **PMO/SEMSA**, através dos servidores mencionados no item **10.1** deste contrato, pela referida secretaria, procederem com o acompanhamento, controle e fiscalização da execução dos serviços na forma da Lei 8.666/93.

11.2. Os serviços deverão ser executados conforme os pedidos constantes na Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA deverão ainda ser executados dentro do prazo estipulado pela SEMSA, acompanhados das respectivas notas fiscais.

11.3. Toda execução deverá ser realizada de forma correta, na quantidade especificada.

11.4. O contratante se reserva ao direito de refazer, no todo ou em parte, os serviços que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e no contrato e/ou que não estejam adequados para uso.

11.5. Os serviços deverão ser realizados nos municípios indicados pela SEMSA.

11.6. Os serviços serão efetuados de acordo com a **ORDEM DE FORNECIMENTO**, apresentado por esta Secretária Municipal de Saúde, conforme necessidade do paciente.

11.7. A Contratada deverá realizar os serviços póstumos no local designado na requisição emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos.

11.8. Os horários de execução dos **serviços póstumos** dos pacientes da Atenção Básica serão definidos conforme disponibilidade da CONTRATADA de Segunda-Feira a Sexta-Feira, nos Sábados, Domingos e Feriados conforme demanda dos pacientes de Urgência e emergência.

11.9. Os serviços deverão ser executados conforme demanda da SEMSA a qualquer hora do dia ou noite, incluindo sábados, domingos e feriados, nos locais solicitados.

11.10. Os serviços deverão ser de primeira qualidade e executados por profissional habilitado (Tanatopraxista) de acordo com as especificações exigidas neste termo, caso contrário a contratante poderá determinar a reparação, correção ou remoção do objeto contratado, implicando o ocorrido na continuidade ou não do contrato com esta administração.

12 - DA RESCISÃO

12.11. Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.



14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, será a ela aplicada, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
- b) multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a contratada sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o contratante por até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a contratada.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

15 - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 003/2019/PMO/SEMSA.

16 - DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. A empresa contratada poderá subcontratar parte do serviço no percentual máximo de 30% dos serviços.

16.1.2. Se a contratada optar por subcontratar parte do serviço, deverá apresentar no ato da assinatura do contrato toda a documentação fiscal e previdenciária da subcontratada, bem como comprovação da subcontratação.

16.1.3. Todas as obrigações contratuais são de responsabilidade da contratada e contratante.

17 - DA VIGÊNCIA

17.1. A vigência do presente contrato será de **25/04/2019 à 31/12/2019**



ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - CNPJ: 05.131.180/0001-64
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.884.818/0001-30



18 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

18.1. A contratada declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

19 - DO FORO

19.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

19.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, 25 de abril de 2019.

NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA
 Secretária Municipal de Saúde
 Decreto nº: 540/2018
 CONTRATANTE

J D ROCHA DA SILVA
 Assinado de forma digital por J D ROCHA DA SILVA
 ME:0420157000109
 Dados: 2019.04.25 09:51:48 -03'00'

João Domingos Rocha da Silva
J. D. ROCHA DA SILVA - ME
 CNPJ: 04.201.570/0001-09
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: João Michel Fernandes Bentes CPF: 78582091248

NOME: Parah Kezia Jilva Bentes CPF: 025.137.542-04

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregociro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:1EA4A2B8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019-PMO/SEMED

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural e de suas organizações com o objetivo de atender os alunos matriculados nas Escolas Públicas e Privadas, conveniadas com o poder público municipal de Óbidos/PA por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE (Creche, AEE, EJA, Pré-Escola, Quilombola, Fundamental e Ensino Médio), durante o exercício de 2019. Período para o recebimento dos Projetos de Vendas 02/05/2019 a 29/05/2019. Abertura dos envelopes e análise de documentações e Projetos de Vendas 30/05/2019, às 09:00h. Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, sito à Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 - Centro; e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h.

EDILENON PINTO VIEIRA
Presidente da Comissão da Chamada Pública.

Publicado por:
Marisa Mousinho Moda
Código Identificador:3FA0248D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2019/PMO/SEMA/SEMAB/SEMED. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de recarga e manutenção de cartuchos e tonners para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB e Contratação de empresa especializada no ramo de serviços de xérox, encadernação e impressão de material educacional, em atendimento das necessidades das escolas municipais e Secretaria Municipal de Educação - SEMED. **EMPRESAS: D. B. NAGAWO - ME, CNPJ: 08.972.512/0001-21, Valor Global: R\$ 9.770,00 (Nove mil setecentos e setenta reais); DENILSON NUNES FIGUEIRA - ME, CNPJ: 07.213.018/0001-10, Valor Global: R\$ 109.220,00 (Cento e nove mil duzentos e vinte reais). Data da Homologação: 26/04/2019.**

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito de Óbidos/PA.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:5E4B2507

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019/PMO/SEMSA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços póstumos incluindo traslado e fornecimento de urnas, para atender às demandas dos serviços de Tratamento Fora do Domicílio - TFD, durante o exercício de 2019. **Contrato nº. 001/2019/SEMSA, Contratada: J. D. ROCHA DA SILVA - ME, CNPJ: 04.201.570/0001-09, Valor Global: R\$ 263.770,00 (Duzentos e sessenta e três mil setecentos e setenta reais); Vigência do Contrato: 25/04/2019 à 31/12/2019.**

NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde - Decreto nº. 540/2018

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:DEDB2FDE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 592/2019

O cidadão ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA, Prefeito Municipal de Oriximiná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXX, da Lei Orgânica do Município, combinado com art. 135 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º Determinar, com fulcro no Art. 135, do Regime Jurídico Único do Município nº 6.116/1999, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar para apurar a responsabilidade pelos fatos contidos nos documentos: cópia integral do Processo Apuratório nº 01/2016, de 13 de abril de 2016; Ofício nº 261/2018 - PGM, de 3 de dezembro de 2018 e seus anexos; cópia do Ofício nº 695/2018 - MP/PJO, de 20 de novembro de 2018, com anexos; e, demais infrações conexas que surgirem no decorrer das apurações.

Art. 2º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, de acordo com o art. 141 do Regime Jurídico Único do Município, composta pelos servidores estáveis, **Jana Mara Ribeiro dos Santos**, matrícula nº 4708, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **Silvio Carlos Farias**, matrícula nº 1668, Bombeiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, **Eriane Lopes de Souza**, matrícula nº 1596, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão disponibilidade exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período, ou a continuidade do excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 25 de abril de 2019.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:8C396F49

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL PP 006-PMO/2019

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
AMBIENTAL

No dia 22/04/2019 foi adjudicado e no dia 22/04/2019 foi homologado o **PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-006-PMO/2019.** Objeto: Aquisição de combustíveis e lubrificantes para transporte terrestre, gás engarrafado e outros materiais, destinados a manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Oriximiná e suas Unidades Mistas e Fundo Municipal de Saúde, conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Mem. Nº 319/2019-CPL

Óbidos (PA), 08 de Maio de 2019.

De: Comissão Permanente de Licitação - CPL
Para: Coordenadora da Unidade de Controle Interno

Ref. Parecer sobre o processo administrativo nº 346/2019/PMO, referente ao Pregão Presencial nº 003/2019/PMO/SEMSA, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestar serviços póstumos incluindo traslado e fornecimento de urnas, para atender às demandas dos serviços de Tratamento Fora do Domicílio - TFD, durante o exercício de 2019.

Estamos Encaminhando o processo acima mencionado para emissão de parecer final.

Edilenon Pinto Vieira
Presidente da CPL
Decreto nº 762/2018

Recebido em:
09.05.2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO
E-mail: controlcobidos@gmail.com



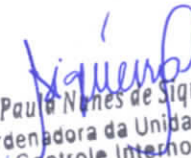
Mem. N° - 068/2019-CI


Óbidos (PA), 10 de Maio de 2019.

De: Coordenadora de Controle Interno-CI

Para: Comissão Permanente de Licitação-CPL

A análise ao Processo n°. 346/2018/PMO, referentes ao Pregão Presencial n° 003/2019/PMO/SEMSA, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestar serviços póstumos incluindo traslado e fornecimento de urnas, para atender às demandas dos serviços de Tratamento Fora do Domicílio - TFD, durante o exercício de 2019, o mesmo segue com Parecer do Controle Interno para procedimentos, bem como o envio dos mesmos para TCM.


Ana Paula Nunes de Siqueira
Coordenadora da Unidade do
Controle Interno
Decreto n° 252/2017

Prefeitura Municipal de Óbidos
Recebido às: 11:08
Dia: 10 / 05 / 2019
 Recebedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controleobidos@gmail.com



Parecer de Regularidade do Controle Interno

A Sra. Ana Paula Nunes de Siqueira, responsável pelo Controle Interno do Município de Óbidos, nomeado nos termos de Decreto nº-0252/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, que analisou integralmente o Processo nº. 346/2018/PMO, referente à licitação Modalidade *Pregão Presencial nº 003/2019/PMO/SEMSA*, tendo por objeto *Contratação de empresa especializada para prestar serviços póstumos incluindo traslado e fornecimento de urnas, para atender às demandas dos serviços de Tratamento Fora do Domicílio - TFD, durante o exercício de 2019*, com base nas regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara que:

- Os serviços licitados estão dentro das especificações usuais de mercado, característica exigida para a aplicação da modalidade Pregão;
- A Dotação Orçamentária se faz presente nos autos do Processo;
- O Processo foi submetido à análise jurídica;
- O Procedimento está devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização do chefe do poder executivo;
- Observou-se também que o instrumento convocatório possui todos os requisitos pertinentes e necessários conforme o Art. 40 da Lei 8.666/93.
- O processo encontra-se devidamente Adjudicado e homologado.

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Aproveitamos a oportunidade para préstimos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Óbidos - Pará, 10 de Maio de 2019.

Ana Paula Nunes de Siqueira
Controle Interno

Ana Paula Nunes de Siqueira
Coordenadora da Unidade do
Controle Interno
Decreto nº 252/2017